PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA 25/10/2021
17:00 h

EXPEDIENTE DO DIA

- Projeto de Lei nº 030/2021 de iniciativa do Executivo Municipal.
- Projeto de Lei nº 087/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Projeto de Lei nº 088/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Projeto de Lei nº 089/2021 de iniciativa dos Vereadores Dr. Renan Wozniack, Professor Léo e Professor Fabiano Fubá.
- Ata da 25ª Sessão Ordinária de 2021.
- Ata da 27ª Sessão Extraordinária de 2021.
- Indicação n°345/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Indicação n°346/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner.
- Indicação n°347/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Indicação n°348/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Indicação n°349/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Indicação n°350/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Indicação n°351/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Indicação n°352/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Indicação n°353/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.

REQUERIMENTO

- Requerimento n°366/2021 de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry.
- Requerimento n°370/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sergio Claudino.
- Requerimento n°375/2021 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá.
- Requerimento n°377/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack.
- Requerimento n°378/2021 de iniciativa do Vereador Sandro do Proteção.
- Requerimento n°379/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski.
- Requerimento n°381/2021 de iniciativa dos Vereadores Rafael Campaner e Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n°382/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Maringá.
- Requerimento n°383/2021 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.
- Requerimento n°384/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo.
- Requerimento n°385/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço.
- Requerimento n°386/2021 de iniciativa dos Vereadores Júlio Beiço e Irmão José Miranda.
- Requerimento n°387/2021 de iniciativa de todos Vereadores.

ORDEM DO DIA

- Projeto de Lei complementar nº 004/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva. (2ª Votação).
- Projeto de Lei complementar nº 005/2021 de iniciativa da Mesa Diretiva. (2ª Votação).
- Mensagem Substitutiva 004/2021 de iniciativa do Executivo Municipal. (1ª Votação com Emendas)
- Projeto de Lei nº 039 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 045 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 057 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 060 de iniciativa do Vereador Enfermeiro Zé Carlos. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 066 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 067 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá. (1ª Votação).
- Projeto de Lei nº 078 de iniciativa dos Vereadores Dr. Renan Wozniack, Júlio Beiço e Alexandre Maringá (1ª Votação).

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Ofício N° 287/2021

Fazenda Rio Grande, 14 de Outubro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei N° 030/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
15 OUT 2021
14h 44
Protocolo 1707

Prezado Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar o Projeto de Lei n° 030/2021 de 14 de Outubro de 2021, a esta Egrégia casa de Leis, para avaliação e aprovação dos Nobre`Edis, com a seguinte súmula: "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Fazenda Rio Grande para o Exercício Financeiro de 2022"

Atenciosamente,

Nassib Kassen Hammad
Prefeito de Fazenda Rio Grande

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
15 OUT 2021
14 h 45
Protocolo 1705

PROJETO DE LEI N.º 030/2021.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande para o Exercício Financeiro de 2022."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º A Receita Total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 435.159.645,00 (Quatrocentos e trinta e cinco milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos quarenta e cinco reais), decorrentes da arrecadação de tributos próprios e transferidos, contribuições e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com cada orçamento:

Parágrafo único. A Receita do Orçamento Fiscal é de R$ 397.226.545,00 (Trezentos e noventa e sete milhões duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) e a Receita do Orçamento da Seguridade Social é de R$ 37.933.100,00 (Trinta e sete milhões novecentos e trinta e três mil e cem reais), conforme o desdobramento:

	RECEITA DO ORÇAMENTO	VALOR
1	**RECEITAS CORRENTES**	**315.443.029,00**
	Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	96.760.615,00
	Contribuições	19.682.984,00
	Receita Patrimonial	9.874.500,00
	Receita de Serviços	1.220.280,00
	Transferências Correntes	210.453.540,00
	Outras Receitas Correntes	4.926.000,00
9	**DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE**	**- 27.474.890,00**
	Dedução das Transferências Correntes	- 5.738.890,00
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- 21.736.000,00
2	**RECEITAS DE CAPITAL**	**103.911.000,00**
	Operações de Crédito	40.000.000,00
	Alienação de Bens	10.000,00

	Transferências de Capital	60.101.000,00
	Outras Receitas de Capital	3.800.000,00
7	**Receitas Intraorçamentárias**	**15.805.616,00**
	TOTAL	**435.159.645,00**

Art. 3º A Despesa Total fixada nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 435.159.645 (Quatrocentos e trinta e cinco milhões cento e cinquenta e nove mil seiscentos quarenta e cinco mil), será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o descrito nos incisos deste artigo:

Parágrafo único. Despesa distribuída entre os seguintes órgãos orçamentários:

	PODER LEGISLATIVO	10.234.350,00
01.00	CÂMARA MUNICIPAL	10.234.350,00
	PODER EXECUTIVO	259.736.945,70
02.00	Secretaria Municipal de Administração	13.836.112,52
03.00	Secretaria Municipal de Saúde	1.421.713,00
04.00	Secretaria Municipal de Educação	2.264.000,00
05.00	Procuradoria Geral do Município	2.927.500,00
06.00	Secretaria Municipal de Governo	1.619.000,00
07.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.438.584,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	58.199.753,00
09.00	Secretaria Municipal de Urbanismo	3.251.500,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	368.946,00
11.00	FUNREBOM	165.000,00
14.00	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	14.537.113,25
15.00	Fundo Municipal de Saúde	78.958.369,00
16.00	Fundo Municipal de Educação	104.067.415,43
17.00	Fundo Municipal de Assistência Social	11.415.764,80
18.00	Fundo Municipal de Transito	3.000.000,00
20.00	Fundo Municipal de Habitação	700.000,00
21.00	Secretaria Municipal de Defesa Social	5.385.000,00
22.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12.742.115,00
23.00	Secretaria Municipal do Trabalho	2.878.265,00

24.00	Gabinete do Prefeito	1.079.487,00
25.00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	80.000,00
26.00	Fundo Municipal do Idoso	33.475,00
27.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento	150.000,00
28.00	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	52.173.500,00
29.00	Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	300.000,00
30.00	Fundo Municipal do Meio Ambiente	560.000,00
32.00	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	2.302.955,00
33.00	Secretaria Municipal de Habitação	761.488,00
34.00	Secretaria Municipal de Comunicação Social	2.392.500,00
35.00	Secretaria Municipal da Mulher	1.120.344,00
36.00	Secretaria Municipal de Cultura	1.379.295,00
37.00	Fundo Municipal de Cultura	68.000,00
38.00	Unidade de Controle Interno	895.000,00
39.00	Fundo de Políticas Públicas	2.000.000,00
	Instituto de Previdência Municipal Fazenda Rio Grande	**37.933.100,00**
13.00	FAZPREV	37.933.100,00
	Cia. de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande	**120.000,00**
31.00	CODEF	120.000,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA	400.000,00
99.00	**Reserva de Contingência**	**400.000,00**

Art. 4º O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV - fica fixado em R$ 37.933.100,00 (Trinta e sete milhões novecentos e trinta e três mil e cem reais), será realizada com a seguinte distribuição:

	RECEITA DO ORÇAMENTO DO FAZPREV	
1	**RECEITAS**	**37.933.100,00**
	CONTRIBUIÇOES SOCIAIS	12.182.984,00
	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	9.824.500,00
	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	120.000,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.205,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇOES - INTRA ORÇAMENTARIA	15.805.616,00

	TOTAL DA RECEITA	**37.933.100,000**

	DESPESAS DO ORÇAMENTO DO FAZPREV	**R$**
	DESPESAS	**37.933.100,00**
3	DESPESAS CORRENTES	8.746.526,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.176.574,00
	TOTAL DA DESPESA	**37.933.100,00**

Art. 5º O Orçamento da Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF - fica fixado em R$ 120.000,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), será realizada com a seguinte distribuição:

	RECEITA DO ORÇAMENTO DA CODEF	**R$**
1	**RECEITAS**	**120.000,00**
	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	120.000,00
	TOTAL DA RECEITA	120.000,00

	DESPESAS DO ORÇAMENTO DA CODEF	**R$**
	DESPESAS	**120.000,00**
3	DESPESAS CORRENTES	120.000,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
	TOTAL DA DESPESA	**120.000,00**

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Remanejar as dotações de despesas previstas no *caput* do artigo 18, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previsto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Remanejar as dotações de despesas nas respectivas categorias econômicas, exceto as despesas previstas no *caput* do artigo 18, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra, nos termos previstos no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

IV - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

Art. 7º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta autorizados a abrir créditos adicionais suplementares nos moldes e limites fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, nos termos previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Efetuar Operações de Crédito, previstas nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, até o limite de 16 % (dezesseis por cento) da receita corrente liquida, nos termos previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Os Créditos Adicionais Suplementares a que se referem os artigos 6º e 7º, desta lei, terão sua abertura detalhada ao nível de elemento de despesas, identificador de uso, destinação de recursos e especificação das fontes de recursos.

Art. 10. Os Créditos Adicionais Suplementares com indicação de recursos do Poder Legislativo de Fazenda Rio Grande e do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, poderão ser abertos até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada, no âmbito dos respectivos órgãos, por ato próprio de cada entidade.

Art. 11. Os Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2021 poderão ser reabertos nos limites de seus saldos no exercício de 2022, segundo o disposto no parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal de 1988, obedecendo à codificação constante nesta lei.

Art. 12. Os recursos oriundos de convênios, programas estaduais e federais, operações de créditos ou excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades.

Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 13. As despesas decorrentes de convênios que vierem a ser celebrados junto aos órgãos da Administração Federal; Estadual e Municipal, não previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Os valores dos créditos suplementares abertos com base neste artigo, não serão considerados para fins de percentual estabelecido no artigo 6º desta Lei.

Art. 14. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros Entes da Federação.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal e entidades assistenciais, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Art. 16. A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, a Lei Municipal das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e suas alterações.

Art. 17. Ficam alterados/compatibilizados os anexos das metas do PPA e LDO, conforme disposto nos anexos desta Lei.

Art. 18. Fica autorizado a compatibilização dos valores, programas e ações no PPA e LDO para o exercício de 2022 e fontes de recursos de acordo com as instruções normativas do TCE e última atualização do plano de contas da receita e despesa efetuado pela STN.

Art. 19. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 14 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 030/2021.
DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei n. 030/2021que: "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fazenda Rio Grande para o Exercício Financeiro de 2022", em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

Importa destacar que:

"A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade." (art. 2º, da Lei n. 4.320, de 1964).

Nesses termos, elaboramos a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento apresentado e discutido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, na área de Educação, Saúde, Segurança Pública e Assistência Social, principalmente em momento tão desafiador para todos, diante da crise sanitária, econômica e social que a sociedade perpassa em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

O presente Projeto de Lei compreende também os Orçamentos: Fiscal, da Seguridade Social e da Administração Indireta.

Ademais, salienta-se que neste Projeto foram observados o limite estimado para o ingresso de receitas, assegura os recursos para a consecução dos objetivos e metas estabelecidos na programação estratégica do governo, bem como os recursos para a manutenção dos serviços existentes.

Importante destacar que o presente projeto está sendo apresentado nos moldes das discussões do PPA e da LDO e, portanto, havendo a conclusão com a sanção das referidas legislações é possível a este Executivo Municipal propor mensagem substitutiva junto a este Poder Legislativo para adequação e compatibilização das informações aqui constantes.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, bem como sua aprovação, aprovando-o caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do interesse público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	315.443.029,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.021.725,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	77.292.300,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	45.296.100,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.300.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.300.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.390.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	15.390.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-2.308.500,00
(-) 00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	-2.308.500,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.690.000,00
00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	9.690.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.453.500,00
(-) 00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	-1.453.500,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 - SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.920.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.920.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.938.000,00
(-) 00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-1.938.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.996.100,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.996.100,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.265.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	5.265.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.579,50
(-) 00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	-1.579,50
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.315.000,00
00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.315.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-994,50
(-) 00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	-994,50
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 - SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.420.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.420.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.326,00
(-) 00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-1.326,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.000.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	13.000.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	13.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	13.000.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.265.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	5.265.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	3.315.000,00
00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	3.315.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	4.420.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.420.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impoestos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	18.996.200,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	18.996.200,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.996.200,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	18.996.200,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.695.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	7.695.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.539,00
(-) 00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	-1.539,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.845.000,00
00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	4.845.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-969,00
(-) 00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	-969,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.460.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.460.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.292,00
(-) 00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-1.292,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	12.305.525,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.539.910,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.539.910,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.539.910,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00
00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Principal	750.000,00
00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	750.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.380.000,00
00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.380.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.090,00
(-) 00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	-5.090,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - taxa de Combate a Incêndio FUNREBOM - Principal	165.000,00
00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM	165.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	9.765.615,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	9.765.615,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.765.615,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Cemitério - Principal	300.000,00
00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Principal	9.000.000,00
00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	9.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços do Meio Ambiente - Principal	165.615,00
00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	165.615,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Patrulha Mecanizada - Principal	300.000,00
00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços	300.000,00
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	1.423.900,00
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	1.423.900,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.423.900,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.450.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	750.000,00
01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social	700.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-26.100,00
(-) 00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	-26.100,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	19.682.984,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	12.182.984,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.182.984,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	12.182.984,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	12.182.984,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	12.182.984,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	12.182.984,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.500.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.500.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.500.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.500.000,00
00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	7.500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	9.874.500,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	9.874.500,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	9.874.500,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	20.750,00
00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica	12.750,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	16.500,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	9.824.500,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	9.824.500,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Vinculado	9.752.500,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	9.752.500,00
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Comp. Financeira	40.000,00
00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	40.000,00
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Taxa de Adm.	32.000,00
00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	32.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita de Serviços	1.220.280,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	10.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.210.280,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde	1.210.280,00
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.210.280,00
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.210.280,00
01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S	1.210.280,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	188.717.540,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	81.091.074,81
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	57.024.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	57.000.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	45.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.085.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	23.085.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.535.000,00
00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.535.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-11.400.000,00
(-) 00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-11.400.000,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00 - SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.380.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	19.380.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	5.700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	5.700.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	5.700.000,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	5.700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	5.700.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	5.700.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	24.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 - LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.150,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	12.150,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.650,00
00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.650,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-6.000,00
(-) 00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-6.000,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00 - SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.200,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.200,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	750.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos	750.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	750.000,00
00504.000504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	750.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.624.720,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	14.311.720,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	14.311.720,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	14.311.720,00
00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.311.720,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	313.000,00
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	313.000,00
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros	313.000,00
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00 - Incentivo custeio Atenção Primária em Saúde - APSUS Fonte 1383	300.000,00
01383.101005.03.02.01.01 - Programa de Incentivo das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Custeio	300.000,00
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS Fonte 1381	13.000,00
01381.101005.03.02.01.01 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	13.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE?	7.363.534,81
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	5.100.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.100.000,00
00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação	5.100.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	2.263.534,81
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	2.263.534,81
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.263.534,81
01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar	2.263.534,81
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	978.820,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	978.820,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	978.820,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	312.820,00
01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS	312.820,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00
01936.100936.09.06.06.08 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	227.000,00
01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS	227.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Fundo da Criança e Adolescente - FIA	80.000,00
01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	201.000,00
00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	201.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	156.000,00
11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	156.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	350.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	350.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	350.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	42.061.465,19
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	41.405.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	29.600.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.985.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	14.985.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.435.000,00
00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.435.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-7.400.000,00
(-) 00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-7.400.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.580.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.580.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.200.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.670.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	5.670.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.570.000,00
00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.570.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-2.800.000,00
(-) 00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-2.800.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.760.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.760.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	520.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	520.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	263.250,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	263.250,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	165.750,00
00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	165.750,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-130.000,00
(-) 00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-130.000,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	221.000,00
00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	221.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.000,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.000,00
00512.000512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	85.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	13.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	13.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	13.000,00
00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	376.465,19
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00 - Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir de Convênios Celebrados com Estados,	376.465,19
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00 - Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a partir de Convênios Celebrados com Estados,	376.465,19
1.7.2.4.01.0.1.01.00.00 - Transporte escolar - Fonte 1125	34.500,00
01125.101006.03.01.01.02 - Transporte Escolar 2004 - Uniao	34.500,00
1.7.2.4.01.0.1.02.00.00 - Transporte Escolar - Fonte 1160	341.965,19
01160.101013.09.01.05.18 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8	341.965,19
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	267.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	267.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	267.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem	90.000,00
01941.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem	90.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	78.000,00
01712.101005.09.99.05.01 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	78.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - FEAS PPA IV Fonte 1770	60.000,00
01770.101005.03.99.01.18 - FEAS PPA IV	60.000,00
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	39.000,00
01942.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	39.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	565.000,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	565.000,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	565.000,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	565.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Convênio Sanepar	560.000,00
01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente	560.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	5.000,00
11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	65.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	65.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	65.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	65.000.000,00
00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%	55.250.000,00
00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%	9.750.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	4.926.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	3.000.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000.000,00
00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito	3.000.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.926.000,00
00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres	1.506.000,00
01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência	300.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	120.000,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	120.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	120.000,00
00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários	120.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	103.911.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	40.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	40.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Credito Fonte 1601	38.600.000,00
01601.101009.05.99.03.15 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Credito	38.600.000,00
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operação de Crédito Fonte 1673	1.400.000,00
01673.101009.05.01.03.15 - Operação de redito Eficiência Energética	1.400.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	10.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	10.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1501	5.000,00
00501.000501.04.99.00.00 - Alienação de Bens	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1304 Saúde	5.000,00
01304.100304.04.02.00.00 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde	5.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	60.101.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	6.000.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.000.000,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	6.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Pavimentação - CV 908186/2020	4.000.000,00
11755.101006.03.99.02.02 - Pavimentação - CV 908186/2020	4.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Infraestrutura Turística	2.000.000,00
11761.101006.03.99.01.02 - Infraestrutura Turística	2.000.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.101.000,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF	1.000.000,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.000.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.000.000,00
00518.100518.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.000.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	53.101.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	50.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	50.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - Revitalização e alargamento avenida Francisco Terreira da Cruz	15.000.000,00
11753.101005.03.99.01.01 - Revitalização AV. Francisco Ferreira da Cruz	15.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - convenio Infra Estrutura Urbana	35.000.000,00
11754.101005.99.01.01.00 - Infra Estrutura Urbana	35.000.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.101.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	3.101.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Construção Banda Escola	1.000,00
11733.101005.03.99.01.01 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo	1.000,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DISCRIMINAÇÃO DAS RECEITAS

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Consolidado: S; Listar dedução e fonte de recurso: S; Tipo Recurso: TODOS

Natureza da Receita	LOA 2022
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Construção Meu Campinho CV 532 Fonte 11734	450.000,00
11734.101005.03.99.01.01 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo	450.000,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - Aquisição de Rádios Comunicadores	200.000,00
11756.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Rádios Comunicadores	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 - Aquisição de Viaturas	250.000,00
11758.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Viaturas	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	500.000,00
11757.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Sistema de Câmaras de Segurança	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas	500.000,00
11759.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas	500.000,00
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - Implantação e Extensão de Calçadas	1.200.000,00
11760.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Calçadas	1.200.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	3.800.000,00
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas de Capital	3.800.000,00
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	3.800.000,00
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas de Capital	3.800.000,00
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Receitas de Capital - Principal	3.800.000,00
2.9.9.9.99.0.1.01.00.00 - Receita Copel - Convênio Eficiência Energética	1.800.000,00
11751.101008.03.01.02.12 - Programa de Eficiência Energética nas Escolas - COPEL	1.800.000,00
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00 - Fundo de Politicas Públicas - Fonte 1011	2.000.000,00
01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municípial de Políticas Públicas	2.000.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	15.805.616,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	15.805.616,00
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	15.805.616,00
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	15.805.616,00
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	14.778.016,00
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	14.778.016,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	14.778.016,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	13.813.490,00
00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	964.526,00
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.027.600,00
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	731.460,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	731.460,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	731.460,00
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	296.140,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	296.140,00
00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social	296.140,00

Total Geral:	**435.159.645,00**

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
01.000	**PODER LEGISLATIVO**			**10.234.350,00**
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**			**10.234.350,00**
	Ação: 1001 - Construção, Ampl. e Reforma da Câmara Municipal	**1.31**	**56 - LEGISLATIVO MUNICPAL**	**421.050,00**
	4.4.22.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			421.050,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			421.050,00
	Ação: 2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	**1.31**	**56 - LEGISLATIVO MUNICPAL**	**8.101.300,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			50.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			50.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.000.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			6.000.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			890.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			890.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			130.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			130.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			25.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			25.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			131.300,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			131.300,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			25.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			600.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			600.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			220.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			220.000,00
	Ação: 2126 - Atividades do Legislativo	**1.31**	**56 - LEGISLATIVO MUNICPAL**	**1.512.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			932.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			932.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			580.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			580.000,00
	Ação: 2151 - Procuradoria Legislativa da Mulher	**1.31**	**56 - LEGISLATIVO MUNICPAL**	**200.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			90.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			90.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			20.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			20.000,00
02.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			**13.836.112,52**
02.001	**SM DE ADMINISTRAÇÃO**			**13.836.112,52**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração		**4.122**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**7.612.967,52**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			4.771.967,52
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.771.967,52
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			350.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			350.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			400.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			400.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.463.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.463.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			143.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			143.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			400.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			400.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração		**4.122**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**3.506.645,00**
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.250.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.750.000,00
	00504.000504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			400.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			645,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			645,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			51.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			51.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			105.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00501.000501.04.99.00.00 - Alienação de Bens			5.000,00
	Ação: 2140 - Manutenção Escola administração Pública	**4.128**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**34.000,00**
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			14.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			14.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	Ação: 2141 - Manutenção do Paço Municipal	**4.122**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**377.500,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00504.000504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			50.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			27.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			27.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.500,00
	00504.000504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			100.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00
	Ação: 2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação	**4.126**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**2.205.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.285.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.285.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			450.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			450.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			420.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			420.000,00
	Ação: 2219 - Manutenção da Folha de Pagamento - Reserva Orçamentária	**4.122**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**100.000,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
03.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			**1.421.713,00**
03.001	**SM DE SAÚDE**			**1.421.713,00**
	Ação: 2008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**1.251.713,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			790.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			790.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			120.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			36.713,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			36.713,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			35.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			35.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			120.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			120.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			120.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			30.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00
	Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da SM de saúde	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**170.000,00**
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			25.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			79.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			79.000,00
04.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**2.264.000,00**
04.001	**SM DE EDUCAÇÃO**			**2.264.000,00**
	Ação: 2013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**1.200.000,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			630.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			630.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			134.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			134.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			15.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			15.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			70.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			70.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			250.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			250.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			70.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			70.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			30.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			30.000,00
	Ação: 2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**1.064.000,00**
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			8.500,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			8.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			350.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			350.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.500,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			6.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			42.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			42.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			391.500,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			391.500,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			84.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			84.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			20.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			500,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			500,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			149.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			149.000,00
05.000	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**			**2.927.500,00**
05.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			**2.927.500,00**
	Ação: 2025 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM	**2.61**	**58 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL**	**2.800.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.419.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.419.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			230.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			230.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	Ação: 2124 - Manutenção das Atividades da PGM	**2.61**	**58 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL**	**127.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			3.750,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.750,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.750,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.750,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			100,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			47.700,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			47.700,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			47.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			47.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			6.600,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			6.600,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			100,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			8.500,00
06.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**			**1.619.000,00**
06.001	**SM DE GOVERNO**			**1.619.000,00**
	Ação: 2026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	**4.122**	**45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA**	**1.500.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			955.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			955.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			220.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			220.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	Ação: 2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	4.122	45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	**119.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			25.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			7.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			7.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			66.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			66.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			9.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			9.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			8.500,00
07.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			**3.438.584,00**
07.001	**SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			**3.438.584,00**
	Ação: 1056 - Infraestrutura Turística	23.695	48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	**2.008.500,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			2.000.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	11761.101006.03.99.01.02 - Infraestrutura Turística			2.000.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			8.500,00
	Ação: 2029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento	**22.661**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**1.277.084,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			946.084,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			946.084,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			120.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			120.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	Ação: 2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	**22.661**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**110.500,00**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			31.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			31.500,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			17.000,00
	Ação: 2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo	**23.695**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**42.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			12.500,00
08.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**			**58.199.753,00**
08.001	**SM DE OBRAS**			**58.199.753,00**
	Ação: 1003 - Pavimentação de Vias Urbanas	**15.451**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**3.910.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			3.910.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			510.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			400.000,00
	01601.101009.05.99.03.15 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Credito			3.000.000,00
	Ação: 1050 - Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	**15.452**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**1.000.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			1.000.000,00
	Ação: 1057 - Pavimentação de Estradas Vicinais	**20.606**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**4.200.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			4.200.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			200.000,00
	11755.101006.03.99.02.02 - Pavimentação - CV 908186/2020			4.000.000,00
	Ação: 1061 - Implantação e Expansão de Ciclovias, Ciclo faixas e Ciclorrotas	**15.451**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**712.500,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			712.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			212.500,00
	11759.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas			500.000,00
	Ação: 1062 - Implantação e Expansão de Calçadas	**15.451**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**1.370.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.370.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			170.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	11760.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Calçadas			1.200.000,00
	Ação: 1064 - Construção de Ponte Intermunicipal	**15.451**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**15.000.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			15.000.000,00
	11754.101005.99.01.01.00 - Infra Estrutura Urbana			15.000.000,00
	Ação: 1065 - Construção de Trincheiras	**15.451**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**20.000.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000.000,00
	11754.101005.99.01.01.00 - Infra Estrutura Urbana			20.000.000,00
	Ação: 2033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas	**4.122**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**3.006.503,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.368.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.368.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			92.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			92.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			6.503,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			6.503,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			90.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			90.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			190.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			190.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	Ação: 2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	**15.452**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**1.100.750,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			9.177,00
	00512.000512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			823,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			250,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			565.670,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			489.500,00
	00512.000512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			76.170,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			6.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			6.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			55.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			55.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			386.323,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			386.323,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			8.007,00
	00512.000512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)			8.007,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			68.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			68.000,00
Ação: 2035 - Manutenção da Malha Viária		**15.452**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**700.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			150.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			150.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			550.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			550.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 2036 - Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem		**15.452**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**400.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
Ação: 2039 - Manutenção do sistema de Iluminação Pública		**15.452**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**6.063.543,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			15.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			901.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			901.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.037.543,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			5.037.543,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			50.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			15.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			15.000,00
Ação: 2040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema de Iluminação		**15.452**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**436.457,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			313.457,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			313.457,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			2.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			9.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			9.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			2.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			50.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			50.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			50.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			10.000,00
	00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			10.000,00
	Ação: 2211 - Manutenção das Estradas Vicinais	**20.606**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**300.000,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			300.000,00
	00504.000504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			200.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00
09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**			**3.251.500,00**
09.001	**SM DE URBANISMO**			**3.251.500,00**
	Ação: 2037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo	**15.451**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**2.750.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.020.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.020.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			350.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			350.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.000,00
	Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	**15.452**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**501.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			17.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			17.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			51.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			51.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			203.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			203.500,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			17.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			17.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			41.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			41.500,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
10.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			**368.946,00**
10.001	**SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			**368.946,00**
	Ação: 2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**368.946,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			264.946,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			264.946,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			7.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			7.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
11.000	**FUNREBOM**			**165.000,00**
11.001	**FUNREBOM**			**165.000,00**
	Ação: 2044 - Manutenção de FUNREBOM	**6.182**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**165.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
	00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM			60.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00
	00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM			40.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			20.000,00
	00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM			20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
	00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM			30.000,00
13.000	**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE**			**8.756.526,00**
13.001	**FAZPREV**			**8.756.526,00**
	Ação: 1005 - Construção da Sede do Fazprev	**4.122**	**13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**5.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
	Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Fazprev	**4.122**	**13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**991.526,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			440.500,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			440.500,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			14.500,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			14.500,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			44.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			44.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			22.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			22.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			15.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			36.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			36.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			148.526,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			148.526,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			179.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			179.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			25.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			25.000,00
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			5.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			5.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			5.000,00
Ação: 2046 - Manutenção da Folha de Pagamento - Benefícios		**9.272**	**13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**7.760.000,00**
	3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES			5.460.000,00
	00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social			5.460.000,00
	3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			2.210.000,00
	00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social			2.210.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000,00
	00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00
	00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social			20.000,00
	3.3.90.98.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS			50.000,00
	00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários			50.000,00
14.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**			**14.537.113,25**
14.001	**SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**			**1.646.730,00**
	Ação: 2048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e	**4.123**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**1.527.730,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.122.730,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.122.730,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			190.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			190.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	Ação: 2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	**4.123**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**119.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			38.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			38.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			25.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			25.500,00
14.002	**ENCARGOS ESPECIAIS**			**12.890.383,25**
	Ação: 2004 - Parcelamento Pasep	**28.843**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**380.000,00**
	3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			370.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			370.000,00
	Ação: 2005 - Amortização e encargos da dívida Contratada	**28.843**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**7.000.383,25**
	3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.200.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			3.800.383,25

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.800.383,25
	Ação: 2007 - Precatório e sentenças Judiciais	**28.843**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**3.010.000,00**
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			3.000.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000.000,00
	4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	Ação: 2192 - Recolhimento PASEP	**4.123**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**2.500.000,00**
	3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			2.500.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.500.000,00
15.000	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			**78.958.369,00**
15.001	**BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA**			**9.814.788,54**
	Ação: 2010 - Programa do Conselho Municipal da Saúde	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**59.500,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			29.500,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			29.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00
	Ação: 2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**3.044.369,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.260.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.260.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			150.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			150.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			54.369,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			54.369,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			250.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			250.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			200.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			30.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00
	Ação: 2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**2.630.919,54**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			480.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			480.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			600.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			600.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			595.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			595.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			600.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			600.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			19.919,54
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			19.919,54
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			35.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			35.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			125.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			125.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			130.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			125.000,00
	01304.100304.04.02.00.00 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde			5.000,00
	Ação: 2150 - Consórcios Públicos	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**4.080.000,00**
	3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			4.080.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.080.000,00
15.002	**BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA**			**28.723.697,46**
	Ação: 2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**19.719.672,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			18.958,34
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			8.958,34
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			15.445.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.545.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.900.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.315.713,66
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.145.713,66
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			170.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			120.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			20.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			100.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			40.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.600.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.396.800,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			203.200,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			20.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.183,10
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			16.816,90
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			880.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			800.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			220.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			160.300,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			59.700,00
	Ação: 2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**9.004.025,46**
	3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			114.960,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			85.040,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			37.525,46
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.040,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			22.485,46
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.551.500,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.995.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.400.000,00
	01381.101005.03.02.01.01 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS			6.500,00
	01383.101005.03.02.01.01 - Programa de Incentivo das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Custeio			150.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			45.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			480.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.683.500,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.533.500,00
	01383.101005.03.02.01.01 - Programa de Incentivo das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Custeio			150.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			560.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			310.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			250.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			70.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			70.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			356.500,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			250.000,00
	01381.101005.03.02.01.01 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS			6.500,00
15.003	**BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**			**1.717.961,00**
	Ação: 2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	**10.305**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**1.107.961,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			2.961,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.544,15
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.416,85
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			680.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			147.933,80

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			532.066,20
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			80.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			80.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			14.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			110.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			16.500,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			93.500,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			850,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			150,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			90.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			13.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			77.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			30.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			25.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde		**10.305**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**610.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			30.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			220.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			120.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			25.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			190.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			90.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			100.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			45.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			45.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			90.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			50.000,00
15.004	**BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**			**3.143.914,00**
	Ação: 2057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência	**10.301**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**1.443.914,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			908.914,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			908.914,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			150.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			150.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			100.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			50.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			50.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			115.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			115.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			80.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			80.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			40.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			40.000,00
	Ação: 2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	**10.303**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**1.700.000,00**
	3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			650.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			650.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			485.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			485.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			300.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			90.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			90.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			60.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			85.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			85.000,00
15.005	**BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**			**35.558.008,00**
	Ação: 1058 - Ampliação e Reforma da UPA	**10.302**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**1.000.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000.000,00
	00518.100518.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			1.000.000,00
	Ação: 2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência	**10.302**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**12.462.364,00**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			100.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			40.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			12.364,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.418,40
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.945,60
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			9.270.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.600.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.670.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			850.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			500.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			350.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			600.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			300.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			330.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			230.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			900.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			540.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			360.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			280.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			180.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			100.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			120.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			60.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			60.000,00
	Ação: 2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	**10.302**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**6.301.500,00**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			100.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			88.940,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			11.060,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			18.560,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			8.560,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.115.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.840.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			270.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.503.940,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.200.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.940,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			300.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			70.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			30.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			424.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			350.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			4.000,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			70.000,00
	Ação: 2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	**10.302**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**7.070.000,00**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			201.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			154.540,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			46.460,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			24.540,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			14.540,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.674.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.000.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			674.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.460,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.460,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			10.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.530.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.830.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			700.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			135.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			85.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			50.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			470.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			170.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			300.000,00
Ação: 2207 - Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em		**10.302**	**41 - FAZENDA MAIS SAÚDE**	**8.724.144,00**
	3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			50.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			46.230,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.770,00
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			20.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			20.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			6.444.144,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.998.863,35
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.280,65
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			440.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			660.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			600.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			55.000,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			5.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			360.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			55.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			140.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			40.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			700.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			647.220,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			5.000,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			47.780,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			247.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			223.610,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			2.390,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			21.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			103.000,00
	00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00
	00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.500,00
	01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S			1.500,00
16.000	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**			**104.067.415,43**
16.001	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**			**20.651.252,43**
	Ação: 1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**1.400.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.400.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			400.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
Ação: 1024 - Programa de Eficiência Energética - Unidades Escolares		**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**3.200.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			3.200.000,00
	01673.101009.05.01.03.15 - Operação de redito Eficiência Energética			1.400.000,00
	11751.101008.03.01.02.12 - Programa de Eficiência Energética nas Escolas - COPEL			1.800.000,00
Ação: 2065 - Manutenção do Salário Educação		**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**3.213.175,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.100.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			1.100.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			800.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			800.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			100,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.043.075,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			1.043.075,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			60.000,00
	3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			70.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			70.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			40.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			40.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			100.000,00
Ação: 2069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar		**12.306**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**3.809.841,25**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			168.959,81
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar			68.959,81

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.840.881,44
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			340.881,44
	01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar			1.500.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.800.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.800.000,00
	Ação: 2071 - Manutenção do Programa PNAT	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**3.923.339,31**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			125.374,12
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			46.874,12
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			50.000,00
	01125.101006.03.01.01.02 - Transporte Escolar 2004 - Uniao			28.000,00
	01160.101013.09.01.05.18 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8			500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			441.465,19
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			50.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			50.000,00
	01160.101013.09.01.05.18 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8			341.465,19
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.356.500,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.950.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.400.000,00
	01125.101006.03.01.01.02 - Transporte Escolar 2004 - Uniao			6.500,00
	Ação: 2154 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**1.400.000,00**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.400.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			850.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			550.000,00
	Ação: 2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**3.704.896,87**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.120.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			120.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			351.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			350.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.210.731,10
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			210.731,10
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			342.165,77
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			80.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			262.165,77
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			681.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			31.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			650.000,00
16.002	**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**			**9.796.939,47**
	Ação: 1051 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	**12.365**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**1.010.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.010.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			210.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			800.000,00
	Ação: 2070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	**12.365**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**2.531.137,08**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			10.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.041.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			2.040.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.137,08
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			18.597,08
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			31.540,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			50.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			700,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			49.300,00
	3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			60.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			840,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			59.160,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			300.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			300.000,00
Ação: 2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil		**12.365**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**1.854.183,80**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.003.183,80
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			899.818,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			103.365,80
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			340.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			310.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			30.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			195.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			150.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			45.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			95.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			50.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			45.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			100.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			86.270,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			13.730,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			100.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			83.524,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			16.476,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			20.000,00
	Ação: 2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	**12.365**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**1.605.687,50**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			850.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			850.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			250.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			250.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			369.187,50
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			369.187,50
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			35.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			35.000,00
	3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			500,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			500,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			500,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			500,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			99.500,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			99.500,00
	Ação: 2196 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Infantil	**12.365**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**2.795.931,09**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			127.400,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar			27.400,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			690.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar			590.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.978.531,09
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.978.531,09
16.003	**FUNDEB**			**72.740.768,00**
	Ação: 2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**48.115.231,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			35.371.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			29.000.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			6.371.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.231,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			984,80
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			1.246,20
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			2.818.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			1.418.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			1.400.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			770.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			750.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.992.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			4.793.600,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			1.198.400,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			2.400.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			2.000.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			400.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			762.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			529.600,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			232.400,00
	Ação: 2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil	**12.365**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**16.884.769,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12.875.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			12.800.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			75.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.469,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			1.233,23
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			235,77
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			568.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			550.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			18.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			360.300,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			350.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			10.300,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.990.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			1.974.876,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			15.124,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			756.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			750.000,00
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			6.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			334.000,00
	00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%			331.705,97
	00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%			2.294,03
	Ação: 2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental	**12.361**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**7.740.768,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			1.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.000,00
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			5.090.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			240.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			4.850.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.334.768,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			14.400,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.320.368,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			280.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			18.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			262.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			495.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			15.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			480.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			290.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			11.600,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			278.400,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			247.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			7.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			240.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			3.000,00
16.004	**MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL**			**878.455,53**
	Ação: 2066 - Subvenções Sociais - APAE	**12.367**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**109.395,56**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			4.395,56
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			4.395,56
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			105.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			105.000,00
	Ação: 2197 - Programa Salário Educação - Ensino Especial	**12.367**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**281.137,50**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			80.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			135.537,50
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			135.537,50
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			35.000,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			35.000,00
	3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			100,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			100,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			100,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			100,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.900,00
	00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação			14.900,00
	Ação: 2198 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Especial	**12.306**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**349.491,40**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			17.175,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar			7.175,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			82.316,40
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			12.316,40
	01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar			70.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			250.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			250.000,00
	Ação: 2199 - Programa de Distribuição de Kit e Uniforme Escolar - Ensino	**12.367**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**2.000,00**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			2.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			1.000,00
	Ação: 2200 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial	**12.367**	**43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO**	**136.431,07**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			31.045,70
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			21.045,70
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			1.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			9.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.385,37
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			35.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			25.385,37

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			14.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			8.000,00
	00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica			6.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.000,00
	00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			21.000,00
17.000	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			**11.415.764,80**
17.001	**BLOCO DEFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA**			**2.776.044,50**
	Ação: 2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.874.957,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.003.957,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.003.957,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			25.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			25.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			105.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			105.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			430.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			430.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			110.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			110.000,00
	Ação: 2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**386.850,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			130.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			50.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			21.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			165.850,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			101.850,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			64.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			25.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			45.000,00
	Ação: 2079 - Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	**8.241**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**18.700,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			12.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.700,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.700,00
	Ação: 2083 - Serviço de proteção Social Especializada para Pessoas com	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**6.125,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			4.125,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.125,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			2.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	**8.241**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**47.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			31.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			17.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			14.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			5.000,00
	Ação: 6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**273.500,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			68.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			34.500,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			34.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			161.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			121.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			40.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			32.000,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			32.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 6002 - Benefício e Prestação Continuada na Escola	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**3.912,50**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.320,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			1.320,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.592,50
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.592,50
	Ação: 6003 - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de erradicação do	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**4.750,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			500,00
	01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.250,00
	Ação: 6012 - Programa Criança Feliz	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**160.250,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00
	11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
	11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726			60.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726			1.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726			5.000,00
	4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			89.000,00
	11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726			89.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.250,00
17.002	**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC**			**2.244.605,00**
	Ação: 2080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.112.930,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			655.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			655.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2.930,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.930,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			160.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			160.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
Ação: 2081 - Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**312.875,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			124.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			110.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			14.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			144.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			134.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			10.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			15.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			27.875,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			18.275,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			9.600,00
	Ação: 2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**320.900,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			102.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			24.000,00
	01712.101005.09.99.05.01 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP			28.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			89.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			83.500,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			1.000,00
	01712.101005.09.99.05.01 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			116.100,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			45.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			30.000,00
	01712.101005.09.99.05.01 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP			41.100,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			8.900,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			5.000,00
	01712.101005.09.99.05.01 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP			3.900,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.400,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			4.400,00
	Ação: 2119 - Serviços para Pessoas Idosas	**8.241**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**175.100,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			33.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			33.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			120.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			120.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.100,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			22.100,00
Ação: 2202 - Programa Família Acolhedora		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**170.850,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			90.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			90.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			850,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			850,00
Ação: 2203 - Serviços de Abordagem Social		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**119.700,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			48.850,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			850,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			8.000,00
	01941.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem			40.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			20.000,00
	01941.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem			50.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			850,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			850,00
Ação: 6004 - Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de		**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**19.500,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			8.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.500,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			11.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			6.000,00
	Ação: 6013 - Programa Núcleo da Infância	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**12.750,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			3.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.250,00
17.003	**BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC**			**2.292.669,00**
	Ação: 2084 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.574.669,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			719.669,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			719.669,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
	00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			10.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			150.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			150.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			400.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			400.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			90.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			90.000,00
	Ação: 2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**250.500,00**
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			103.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			13.000,00
	01942.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			5.000,00
	01942.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			73.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			39.500,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			10.000,00
	01942.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias			24.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			8.500,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			3.000,00
	Ação: 6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**467.500,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			228.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			8.000,00
	01770.101005.03.99.01.18 - FEAS PPA IV			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			32.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			25.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			2.000,00
	01770.101005.03.99.01.18 - FEAS PPA IV			5.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			157.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			8.000,00
	01770.101005.03.99.01.18 - FEAS PPA IV			35.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social			5.000,00
17.004	**COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**			**3.991.946,30**
	Ação: 2087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**1.764.848,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.054.848,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.054.848,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			300.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			300.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			140.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			140.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
Ação: 2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**552.500,00**
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			270.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			270.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			127.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			127.500,00
	Ação: 2089 - Manutenção IGD PBF	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**231.250,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			19.000,00
	01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			19.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			35.250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.250,00
	01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			31.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			70.000,00
	01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			70.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			15.000,00
	01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			15.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			77.000,00
	01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			77.000,00
	Ação: 2090 - Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**2.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			500,00
	01936.100936.09.06.06.08 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			500,00
	01936.100936.09.06.06.08 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS			500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.000,00
	01936.100936.09.06.06.08 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS			1.000,00
	Ação: 2091 - Manutenção das atividades do Controle Social	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**17.000,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			3.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
Ação: 2092 - Manutenção do Armazém da Família		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**108.000,00**
	3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			105.000,00
Ação: 2093 - Subvenções Sociais a Entidades		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**85.000,00**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			45.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			45.000,00
Ação: 2095 - Emergenciais e Calamitosas		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**170.000,00**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			170.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			170.000,00
Ação: 2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais		**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**212.500,00**
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			77.500,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			77.500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			25.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			25.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			110.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			110.000,00
	Ação: 2218 - Manutenção do Restaurante Popular	**8.244**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**100.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	Ação: 6007 - Subvenções Sociais - Crianças	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**127.500,00**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			67.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			67.500,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.000,00
	Ação: 6008 - Manutenção da Folha de Pagamento do Conselho Tutelar	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**417.348,30**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			222.348,30
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			222.348,30
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	Ação: 6009 - Manutenção do Conselho Tutelar	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**204.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			45.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			45.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			25.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			25.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			78.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			78.500,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			7.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			7.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			8.500,00
17.005	**BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUAS**			**110.500,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 1009 - Ampliação e Reforma do CRAS e CREAS	8.244	49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	**110.500,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			110.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			110.500,00
18.000	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO**			**3.000.000,00**
18.001	**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO**			**3.000.000,00**
	Ação: 2097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	26.782	44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	**878.586,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			438.086,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			438.086,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			500,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			10.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			170.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			170.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			200.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			200.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			50.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			50.000,00
	Ação: 2098 - Manutenção do FAZTRANS	26.782	44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	**1.851.414,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			500,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			150.700,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			150.700,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			340.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			340.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.216.714,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			1.216.714,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			40.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			40.000,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			2.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			42.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			42.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			50.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			8.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			8.000,00
Ação: 2145 - Programa Educação no Trânsito		**26.782**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**40.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			30.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			10.000,00
Ação: 2212 - Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização		**26.782**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**230.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			115.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			115.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			115.000,00
	00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito			115.000,00
20.000	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**			**700.000,00**
20.001	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**			**700.000,00**
	Ação: 2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	**16.482**	**50 - FAZENDA MAIS HABITAÇÃO**	**700.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			85.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			85.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			80.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			80.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			15.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			15.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			120.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			120.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			200.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			25.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			25.000,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			45.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			45.000,00
	3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			20.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			20.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			10.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			10.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			5.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			74.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			74.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.000,00
	01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social			1.000,00
21.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**			**5.385.000,00**
21.001	**SM DE DEFESA SOCIAL**			**5.385.000,00**
	Ação: 1068 - Aquisição de Rádios Comunicadores	**6.183**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**200.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			200.000,00
	11756.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Rádios Comunicadores			200.000,00
	Ação: 1069 - Aquisição de Viaturas	**6.182**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**250.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			250.000,00
	11758.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Viaturas			250.000,00
	Ação: 1070 - Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	**6.183**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**500.000,00**
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500.000,00
	11757.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Sistema de Câmaras de Segurança			500.000,00
	Ação: 2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	**14.422**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**3.700.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.590.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.590.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			110.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			110.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			500.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500.000,00
	3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES			3.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			213.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			213.500,00
	3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			13.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			13.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			140.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			140.000,00
Ação: 2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social		**14.422**	**44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA**	**735.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.500,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			255.600,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			55.600,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.300,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			300,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			312.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			191.700,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			120.800,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			122.600,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.300,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			22.300,00
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
	4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
22.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**			**12.742.115,00**
22.001	**SM DE MEIO AMBIENTE**			**12.742.115,00**
Ação: 2106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente		**18.542**	**57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE**	**2.000.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			969.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			969.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			95.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			95.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			206.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			206.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			90.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			90.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			270.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			270.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			200.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			200.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			160.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			160.000,00
Ação: 2107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal		**15.452**	**57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE**	**257.481,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			143.481,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			143.481,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			2.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			2.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			7.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			7.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			45.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			45.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			30.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			30.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			20.000,00
	Ação: 2108 - Manutenção do Cemitério Municipal	**18.542**	**57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE**	**322.519,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			60.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			60.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			262.519,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			262.519,00
	Ação: 2109 - Manutenção do sistema de Limpeza Pública	**18.541**	**57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE**	**9.847.115,00**
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			9.847.115,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			841.500,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			9.005.615,00
	Ação: 2111 - Manutenção do Programa Troca verde	**15.452**	**57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE**	**20.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			1.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			19.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			19.000,00
	Ação: 2125 - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	**18.542**	**57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE**	**295.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			26.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			26.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			62.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			60.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			120.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços			100.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			85.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			85.000,00
23.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO**			**2.878.265,00**
23.001	**SM DO TRABALHO**			**2.878.265,00**
	Ação: 2113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	**11.334**	**53 - FAZENDA MAIS TRABALHO**	**1.900.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			1.168.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.168.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			162.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			162.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			210.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			210.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			160.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			160.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			140.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			140.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2114 - Manutenção da Agência do Trabalhador	**11.334**	**53 - FAZENDA MAIS TRABALHO**	**23.265,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.100,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.100,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.200,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.200,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.100,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.100,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			5.500,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			5.500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13.365,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.365,00
	Ação: 2115 - Manutenção das atividades da SM do Trabalh	**11.334**	**53 - FAZENDA MAIS TRABALHO**	**475.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.432,90
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.432,90
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			60.499,22
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.499,22
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.432,91
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.432,91
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			162.241,94
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			162.241,94
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			180.799,92
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			180.799,92
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			22.829,08
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			22.829,08
	3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			109,15

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			109,15
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			109,15
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			109,15
	3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO			545,73
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			545,73
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			45.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			45.000,00
	Ação: 2146 - Programa Tiro de Guerra	**11.334**	**53 - FAZENDA MAIS TRABALHO**	**80.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.000,00
	Ação: 2208 - Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	**11.334**	**53 - FAZENDA MAIS TRABALHO**	**400.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.720,43
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.720,43
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			52.473,24
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			52.473,24
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.720,43
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.720,43
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			103.226,04
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			103.226,04
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			240.859,86
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			240.859,86
24.000	**GABINETE DO PREFEITO**			**1.079.487,00**
24.001	**GABINETE DO PREFEITO**			**1.079.487,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	4.122	45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	**229.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			43.652,50
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			43.652,50
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			46.652,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			46.652,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			43.652,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			43.652,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16.603,43
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			16.603,43
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			51.927,02
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			51.927,02
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			6.662,28
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			6.662,28
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.350,77
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.350,77
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			17.000,00
	Ação: 2215 - Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete	4.122	45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	**849.987,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			627.987,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			627.987,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			77.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			77.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			22.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			22.500,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			22.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			22.500,00
25.000	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇAS E ADOLECENTE**			**80.000,00**
25.001	**FMDCA**			**80.000,00**
Ação: 6010 - Programas a cargo do FMDCA		**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**30.000,00**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			10.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			10.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			4.500,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			4.500,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			500,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			2.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			500,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			10.000,00
	Ação: 6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios	**8.243**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**50.000,00**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			10.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			10.000,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			10.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			6.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			6.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA			10.000,00
26.000	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			**33.475,00**
26.001	**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**			**33.475,00**
	Ação: 2118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	**8.241**	**49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL**	**33.475,00**
	3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES			1.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			500,00
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			1.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			500,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			1.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			500,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			1.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa			500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			19.975,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			19.975,00
27.000	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**			**150.000,00**
27.001	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**			**150.000,00**
	Ação: 2209 - Manutenção das Ações do Programa PROFAZ	**22.661**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**150.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			14.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			14.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			20.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			14.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			14.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			16.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			73.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			73.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			12.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			12.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia			1.000,00
28.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**			**52.173.500,00**
28.001	**SM DE PLANEJAMENTO URBANO**			**52.173.500,00**
	Ação: 1063 - Revitalização e Alargamento Av Francisco Ferreira da Cruz	**15.451**	**42 - FAZENDA MAIS OBRAS**	**15.000.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			13.700.000,00
	11753.101005.03.99.01.01 - Revitalização AV. Francisco Ferreira da Cruz			13.700.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00
	11753.101005.03.99.01.01 - Revitalização AV. Francisco Ferreira da Cruz			100.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			1.200.000,00
	11753.101005.03.99.01.01 - Revitalização AV. Francisco Ferreira da Cruz			1.200.000,00
	Ação: 1071 - Investimentos em Infraestrutura	**15.451**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**35.600.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			33.000.000,00
	01601.101009.05.99.03.15 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Credito			33.000.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	01601.101009.05.99.03.15 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Credito			100.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			2.500.000,00
	01601.101009.05.99.03.15 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Credito			2.500.000,00
	Ação: 2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano	**4.121**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**93.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			25.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			25.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			4.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.500,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			7.000,00
	Ação: 2193 - Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano	**15.452**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**1.480.000,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			650.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			650.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			400.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			400.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			150.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			150.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
29.000	**FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA**			**300.000,00**
29.001	**FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA**			**300.000,00**
Ação: 2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica		**3.92**	**58 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL**	**300.000,00**
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			270.000,00
	01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência			270.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência			5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência			5.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência			5.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000,00
	01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência			5.000,00
30.000	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**			**560.000,00**
30.001	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**			**560.000,00**
	Ação: 2122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	**18.542**	**57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE**	**560.000,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
	01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente			200.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			60.000,00
	01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente			60.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			200.000,00
	01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente			200.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			50.000,00
	01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente			50.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000,00
	01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente			50.000,00
31.000	**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE**			**120.000,00**
31.001	**CODEF**			**120.000,00**
	Ação: 2123 - Manutenção da CODEF	**22.661**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**120.000,00**
	3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS			120.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			120.000,00
32.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**			**2.302.955,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
32.001	**SM DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**			**2.302.955,00**
	Ação: 1072 - Convênio - Construção Meu Campinho	**27.812**	**47 - FAZENDA MAIS ESPORTE**	**450.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			440.000,00
	11734.101005.03.99.01.01 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo			440.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	11734.101005.03.99.01.01 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo			10.000,00
	Ação: 2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e	**27.812**	**47 - FAZENDA MAIS ESPORTE**	**1.352.955,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			827.955,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			827.955,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			140.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			140.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			160.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			160.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	Ação: 2214 - Manutenção das Atividades da SM de Esporte, Lazer e Juventude	**27.812**	**47 - FAZENDA MAIS ESPORTE**	**500.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			189.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			189.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
33.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**			**761.488,00**
33.001	**SM DE HABITAÇÃO**			**761.488,00**
	Ação: 2043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação	**16.482**	**50 - FAZENDA MAIS HABITAÇÃO**	**102.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			21.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			21.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			37.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			37.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			16.000,00
Ação: 2130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação		**16.482**	**50 - FAZENDA MAIS HABITAÇÃO**	**659.488,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			500.488,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500.488,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			6.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			6.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			45.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			45.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			5.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
34.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			**2.392.500,00**
34.001	**SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**			**2.392.500,00**
	Ação: 2131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social	**4.131**	**45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA**	**850.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			604.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			604.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			150.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			150.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	Ação: 2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	**4.131**	**45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA**	**1.542.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			16.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			16.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.397.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.397.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			42.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			42.500,00
35.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**			**1.120.344,00**
35.001	**SM DA MULHER**			**1.120.344,00**
	Ação: 2086 - Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	**8.244**	**52 - VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE**	**178.500,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			32.250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			32.250,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			32.250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			32.250,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			57.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			57.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			17.000,00
	Ação: 2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	**8.244**	**52 - VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE**	**495.594,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			375.594,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			375.594,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	Ação: 2134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	**8.244**	**52 - VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE**	**89.250,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			5.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.500,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			8.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			8.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			18.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			18.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			17.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			17.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.250,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.250,00
Ação: 2152 - Grupamento Maria da Penha		**8.244**	**52 - VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE**	**357.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			27.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			27.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			50.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
36.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**			**1.379.295,00**
36.001	**SM DE CULTURA**			**1.379.295,00**
	Ação: 1067 - Construção Escola Banda	**13.392**	**46 - FAZENDA MAIS CULTURA**	**1.000,00**
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			1.000,00
	11733.101005.03.99.01.01 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo			1.000,00
	Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura	**13.392**	**46 - FAZENDA MAIS CULTURA**	**212.500,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			4.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			4.500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			100.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			24.300,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			24.300,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			18.700,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			18.700,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	**13.392**	**46 - FAZENDA MAIS CULTURA**	**79.645,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			11.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			11.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			8.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			8.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			3.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			9.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			9.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			37.295,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			37.295,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.350,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			9.350,00
	Ação: 2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura	**13.392**	**46 - FAZENDA MAIS CULTURA**	**900.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			520.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			520.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			49.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			49.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			150.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			150.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			40.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			40.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			90.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			90.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
Ação: 2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais		**13.392**	**46 - FAZENDA MAIS CULTURA**	**161.500,00**
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			80.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			80.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			60.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			60.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			21.500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			21.500,00
Ação: 2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal		**13.392**	**46 - FAZENDA MAIS CULTURA**	**24.650,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			10.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			10.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			1.800,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.800,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			850,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			850,00
37.000	**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**			**68.000,00**
37.001	**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**			**68.000,00**
	Ação: 2142 - Fundo Municipal da Cultura	**13.392**	**46 - FAZENDA MAIS CULTURA**	**68.000,00**
	3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00
	3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS			34.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			34.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			2.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			26.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			26.000,00
38.000	**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**			**895.000,00**
38.001	**UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**			**895.000,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	Ação: 2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	**4.122**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**85.000,00**
	3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			5.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			5.000,00
	3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			18.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			18.000,00
	3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA			35.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			35.000,00
	3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			500,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			500,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			15.000,00
	Ação: 2217 - Manutenção da Folha de Pagamento da Unidade de Controle Interno	**4.122**	**40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA**	**810.000,00**
	3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			600.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			600.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			20.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			20.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			38.000,00

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			38.000,00
	3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			1.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			1.000,00
	3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS			70.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			70.000,00
	3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			50.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			50.000,00
	3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE			30.000,00
	00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres			30.000,00
39.000	**FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS**			**2.000.000,00**
39.001	**FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS**			**2.000.000,00**
	Ação: 1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas	**15.451**	**48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO**	**2.000.000,00**
	4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			500.000,00
	01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municípial de Políticas Públicas			500.000,00
	4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			700.000,00
	01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municípial de Políticas Públicas			700.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			780.000,00
	01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municípial de Políticas Públicas			780.000,00
	4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00
	01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municípial de Políticas Públicas			10.000,00
	4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			10.000,00
	01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municípial de Políticas Públicas			10.000,00
99.000	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**29.576.574,00**

Órgão / Unidade	Ação / Natureza da despesa	Função / Subfunção	Programa	Valor
99.001	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			**29.576.574,00**
	Ação: 2047 - Reserva de Contingência do Fazprev	**99.999**	**13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**	**29.176.574,00**
	9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			29.176.574,00
	00999.000999.01.99.00.00 - Reservas de Contingências			29.176.574,00
	Ação: 9999 - Reserva de Contingência	**99.999**	**19 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**400.000,00**
	9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000,00
	00999.000999.01.99.00.00 - Reservas de Contingências			400.000,00
			Total Geral	**435.159.645,00**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

(ANEXO 1)

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
RECEITAS CORRENTES	358.723.535,00	DESPESAS CORRENTES	286.415.237,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	96.760.615,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171.520.619,62
CONTRIBUIÇÕES	35.488.600,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	3.210.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	9.874.500,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	111.684.618,13
RECEITA DE SERVIÇOS	1.220.280,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	210.453.540,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.926.000,00		
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-27.474.890,00		
DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.738.890,00		
DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-21.736.000,00		
		SUPERAVIT	44.833.407,25
TOTAL	**331.248.645,00**	**TOTAL**	**331.248.645,00**
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	44.833.407,25		
RECEITAS DE CAPITAL	103.911.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	119.167.833,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	40.000.000,00	INVESTIMENTOS	114.984.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	4.183.383,25
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.101.000,00		
	3.800.000,00		
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.576.574,00
TOTAL	**435.159.645,00**	**TOTAL**	**435.159.645,00**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	331.248.645,00	DESPESAS CORRENTES	286.415.237,75
RECEITAS CAPITAL	103.911.000,00	DESPESAS CAPITAL	119.167.833,25
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.576.574,00
TOTAL	**435.159.645,00**	**TOTAL**	**435.159.645,00**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			315.443.029,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		91.021.725,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		77.292.300,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	45.296.100,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.300.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana -	32.300.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	15.390.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-2.308.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	9.690.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.453.500,00		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	12.920.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.938.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	12.996.100,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	12.996.100,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.265.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.579,50		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.315.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-994,50		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.420.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.326,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	13.000.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	13.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	13.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	13.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	13.000.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.265.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	3.315.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	4.420.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impoestos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	18.996.200,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	18.996.200,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	18.996.200,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	18.996.200,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.695.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.539,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	4.845.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-969,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer	6.460.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.292,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		12.305.525,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.539.910,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.539.910,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.539.910,00		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de	750.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.380.000,00		
	(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.090,00		
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	taxa de Combate a Incêndio FUNREBOM - Principal	165.000,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.765.615,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	9.765.615,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	9.765.615,00		
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa Cemitério - Principal	300.000,00		

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	9.000.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa de Serviços do Meio Ambiente - Principal	165.615,00		
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00	Taxa de Patrulha Mecanizada - Principal	300.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria		1.423.900,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1.423.900,00		
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.423.900,00		
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras	1.450.000,00		
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		-26.100,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		19.682.984,00	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		12.182.984,00	
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	12.182.984,00		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	12.182.984,00		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	12.182.984,00		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	12.182.984,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		7.500.000,00	
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.500.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	7.500.000,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		9.874.500,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários		9.874.500,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	9.874.500,00		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50.000,00		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	9.824.500,00		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência	9.824.500,00		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	Rendimentos Aplic Financeira - Vinculado	9.752.500,00		
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00	Rendimentos Aplic Financeira - Comp. Financeira	40.000,00		
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00	Rendimentos Aplic Financeira - Taxa de Adm.	32.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços		1.220.280,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		10.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00		
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		1.210.280,00	
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	1.210.280,00		
1.6.3.1.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde	1.210.280,00		
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.210.280,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes		188.717.540,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		81.091.074,81	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	57.024.000,00		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	57.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	45.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota	45.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	23.085.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	14.535.000,00		
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB		-11.400.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos	19.380.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota	5.700.000,00		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota	5.700.000,00		
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	5.700.000,00		
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	5.700.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.000,00		

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (ANEXO 2)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	24.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	12.150,00		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	7.650,00		
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB		-6.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	10.200,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração	750.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	750.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	750.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	14.624.720,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	14.311.720,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	14.311.720,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	14.311.720,00		
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	313.000,00		
1.7.1.3.51.9.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	313.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	313.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00	Incentivo custeio Atenção Primária em Saúde - APSUS Fonte	300.000,00		
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00	Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS	13.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	7.363.534,81		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	5.100.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	5.100.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.263.534,81		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	2.263.534,81		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de	2.263.534,81		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	978.820,00		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	978.820,00		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	978.820,00		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	312.820,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	227.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Fundo da Criança e Adolescente - FIA	80.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Bloco de Financiamento da Proteção Social	201.000,00		
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	156.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	350.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas	350.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	350.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		42.061.465,19	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	41.405.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	29.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	29.600.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.985.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.435.000,00		
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB		-7.400.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.580.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	11.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	11.200.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.670.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.570.000,00		
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB		-2.800.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.760.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	520.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	520.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	263.250,00		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	165.750,00		
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB		-130.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	221.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	85.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	85.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	13.000,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	13.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	13.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	376.465,19		
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a	376.465,19		
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Transferências recebidas por Órgãos e Entidades da União a	376.465,19		
1.7.2.4.01.0.1.01.00.00	Transporte escolar - Fonte 1125	34.500,00		
1.7.2.4.01.0.1.02.00.00	Transporte Escolar - Fonte 1160	341.965,19		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	267.000,00		
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	267.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social -	267.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de	90.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00	PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	78.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00	FEAS PPA IV Fonte 1770	60.000,00		
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00	CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento	39.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		565.000,00	
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	565.000,00		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	565.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	565.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00	Convênio Sanepar	560.000,00		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	5.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		65.000.000,00	
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	65.000.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		4.926.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		3.000.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	3.000.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		1.926.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	120.000,00		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	120.000,00		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes	120.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			103.911.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		40.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		40.000.000,00	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	40.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	40.000.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	Operação de Credito Fonte 1601	38.600.000,00		
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00	Operação de Crédito Fonte 1673	1.400.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		10.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		10.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00		
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00		

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	Alienação de Bens - Fonte 1501	5.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00	Alienação de Bens - Fonte 1304 Saúde	5.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital		60.101.000,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		6.000.000,00	
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	6.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	6.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas	6.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Pavimentação - CV 908186/2020	4.000.000,00		
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00	Infraestrutura Turística	2.000.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		54.101.000,00	
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.000.000,00		
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.000.000,00		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	53.101.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	50.000.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	50.000.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Revitalização e alargamento avenida Francisco Terreira da Cruz	15.000.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00	convenio Infra Estrutura Urbana	35.000.000,00		
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	3.101.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de	3.101.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Construção Banda Escola	1.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00	Construção Meu Campinho CV 532 Fonte 11734	450.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00	Aquisição de Rádios Comunicadores	200.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00	Aquisição de Viaturas	250.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00	Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00	Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas	500.000,00		
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00	Implantação e Extensão de Calçadas	1.200.000,00		
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital		3.800.000,00	
2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas de Capital		3.800.000,00	
2.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	3.800.000,00		
2.9.9.9.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas de Capital	3.800.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.00.00.00	Outras Receitas de Capital - Principal	3.800.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.01.00.00	Receita Copel - Convênio Eficiência Energética	1.800.000,00		
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00	Fundo de Politicas Públicas - Fonte 1011	2.000.000,00		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			15.805.616,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições		15.805.616,00	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais		15.805.616,00	
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema	15.805.616,00		
7.2.1.5.01.0.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil	14.778.016,00		
7.2.1.5.01.1.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo	14.778.016,00		
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	14.778.016,00		
7.2.1.5.50.0.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas	1.027.600,00		
7.2.1.5.50.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo	731.460,00		
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	731.460,00		
7.2.1.5.50.2.0.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas	296.140,00		
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	296.140,00		
			Total das receitas:	**435.159.645,00**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			286.415.237,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		171.520.619,62	
3.1.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		451.000,00	
3.1.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	451.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		152.128.619,62	
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	5.460.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.210.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	108.283,34		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.229.339,62		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.963.681,66		
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.372.716,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	71.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.713.599,00		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		18.941.000,00	
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.941.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		3.210.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.210.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.210.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.684.618,13	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO		30.000,00	
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00		
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM		386.395,56	
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	134.895,56		
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	251.500,00		
3.3.60.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM		1.000,00	
3.3.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.080.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	4.080.000,00		
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A		850.000,00	
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		106.206.076,84	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	546.531,29		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.767.344,09		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	138.500,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.730.697,84		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.045.080,53		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	42.245,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.248.421,41		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	49.106.603,94		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	3.667.057,13		
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.816.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.518.007,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	168.000,00		
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.979.500,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.040.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.528,69		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	195.059,92		
3.3.90.98.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO		131.145,73	

NATUREZA DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
(ANEXO 2)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3.3.91.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	131.145,73		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			119.167.833,25
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		114.984.450,00	
4.4.22.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		421.050,00	
4.4.22.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	421.050,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		114.563.400,00	
4.4.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00		
4.4.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	789.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	102.204.600,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.348.800,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.711.000,00		
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		4.183.383,25	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.183.383,25	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	4.183.383,25		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			29.576.574,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		29.576.574,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		29.576.574,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.576.574,00		
9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.576.574,00		
		Total das despesas:		**435.159.645,00**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO (ANEXO 5)

Funções		Subfunções	
1	Legislativa	31	Ação Legislativa
2	Judiciária	61	Ação Judiciária
3	Essencial à Justiça	92	Representação Judicial e Extrajudicial
4	Administração	121	Planejamento e Orçamento
4	Administração	122	Administração Geral
4	Administração	123	Administração Financeira
4	Administração	126	Tecnologia da Informatização
4	Administração	128	Formação de Recursos Humanos
4	Administração	131	Comunicação Social
6	Segurança Pública	182	Defesa Civil
6	Segurança Pública	183	Informação e Inteligência
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
8	Assistência Social	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
8	Assistência Social	244	Assistência Comunitária
9	Previdência Social	272	Previdência do Regime Estatutário
10	Saúde	301	Atenção Básica
10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10	Saúde	303	Suporte Profilático e Terapêutico
10	Saúde	305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	334	Fomento ao Trabalho
12	Educação	306	Alimentação e Nutrição
12	Educação	361	Ensino Fundamental
12	Educação	365	Ensino Infantil
12	Educação	367	Educação Especial
13	Cultura	392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos
16	Habitação	482	Habitação Urbana
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
18	Gestão Ambiental	542	Controle Ambiental
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	695	Turismo
26	Transporte	782	Transporte Rodoviário
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
28	Encargos Especiais	843	Serviço da Dívida Interna
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de Contingência

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	421.050,00	9.813.300,00		10.234.350,00
01.31	Ação Legislativa	421.050,00	9.813.300,00		10.234.350,00
01.31.0056	LEGISLATIVO MUNICPAL	421.050,00	9.813.300,00		10.234.350,00
02	Judiciária		2.927.500,00		2.927.500,00
02.61	Ação Judiciária		2.927.500,00		2.927.500,00
02.61.0058	FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL		2.927.500,00		2.927.500,00
03	Essencial à Justiça		300.000,00		300.000,00
03.92	Representação Judicial e Extrajudicial		300.000,00		300.000,00
03.92.0058	FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL		300.000,00		300.000,00
04	Administração	5.000,00	28.060.358,52		28.065.358,52
04.121	Planejamento e Orçamento		93.500,00		93.500,00
04.121.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO		93.500,00		93.500,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	19.188.628,52		19.193.628,52
04.122.0013	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.000,00	991.526,00		996.526,00
04.122.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA		12.492.112,52		12.492.112,52
04.122.0042	FAZENDA MAIS OBRAS		3.006.503,00		3.006.503,00
04.122.0045	FAZENDA MAIS GOVERNANÇA		2.698.487,00		2.698.487,00
04.123	Administração Financeira		4.146.730,00		4.146.730,00
04.123.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA		4.146.730,00		4.146.730,00
04.126	Tecnologia da Informatização		2.205.000,00		2.205.000,00
04.126.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO		2.205.000,00		2.205.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		34.000,00		34.000,00
04.128.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA		34.000,00		34.000,00
04.131	Comunicação Social		2.392.500,00		2.392.500,00
04.131.0045	FAZENDA MAIS GOVERNANÇA		2.392.500,00		2.392.500,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06	Segurança Pública	950.000,00	165.000,00		1.115.000,00
06.182	Defesa Civil	250.000,00	165.000,00		415.000,00
06.182.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA	250.000,00	165.000,00		415.000,00
06.183	Informação e Inteligência	700.000,00			700.000,00
06.183.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA	700.000,00			700.000,00
08	Assistência Social	110.500,00	12.908.029,80		13.018.529,80
08.241	Assistência ao Idoso		274.275,00		274.275,00
08.241.0049	FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		274.275,00		274.275,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		2.139.956,80		2.139.956,80
08.243.0049	FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.139.956,80		2.139.956,80
08.244	Assistência Comunitária	110.500,00	10.493.798,00		10.604.298,00
08.244.0049	FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	110.500,00	9.373.454,00		9.483.954,00
08.244.0052	VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE		1.120.344,00		1.120.344,00
09	Previdência Social		7.760.000,00		7.760.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		7.760.000,00		7.760.000,00
09.272.0013	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		7.760.000,00		7.760.000,00
10	Saúde	1.000.000,00	79.380.082,00		80.380.082,00
10.301	Atenção Básica		41.404.113,00		41.404.113,00
10.301.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE		41.404.113,00		41.404.113,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	34.558.008,00		35.558.008,00
10.302.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE	1.000.000,00	34.558.008,00		35.558.008,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		1.700.000,00		1.700.000,00
10.303.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE		1.700.000,00		1.700.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		1.717.961,00		1.717.961,00
10.305.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE		1.717.961,00		1.717.961,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
11	Trabalho		2.878.265,00		2.878.265,00
11.334	Fomento ao Trabalho		2.878.265,00		2.878.265,00
11.334.0053	FAZENDA MAIS TRABALHO		2.878.265,00		2.878.265,00
12	Educação	5.610.000,00	100.721.415,43		106.331.415,43
12.306	Alimentação e Nutrição		4.159.332,65		4.159.332,65
12.306.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO		4.159.332,65		4.159.332,65
12.361	Ensino Fundamental	4.600.000,00	70.361.410,18		74.961.410,18
12.361.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	4.600.000,00	70.361.410,18		74.961.410,18
12.365	Ensino Infantil	1.010.000,00	25.671.708,47		26.681.708,47
12.365.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	1.010.000,00	25.671.708,47		26.681.708,47
12.367	Educação Especial		528.964,13		528.964,13
12.367.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO		528.964,13		528.964,13
13	Cultura	1.000,00	1.446.295,00		1.447.295,00
13.392	Difusão Cultural	1.000,00	1.446.295,00		1.447.295,00
13.392.0046	FAZENDA MAIS CULTURA	1.000,00	1.446.295,00		1.447.295,00
14	Direitos da Cidadania		4.435.000,00		4.435.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		4.435.000,00		4.435.000,00
14.422.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA		4.435.000,00		4.435.000,00
15	Urbanismo	94.592.500,00	13.709.731,00		108.302.231,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	93.592.500,00	2.750.000,00		96.342.500,00
15.451.0042	FAZENDA MAIS OBRAS	55.992.500,00			55.992.500,00
15.451.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	37.600.000,00	2.750.000,00		40.350.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.000.000,00	10.959.731,00		11.959.731,00
15.452.0042	FAZENDA MAIS OBRAS	1.000.000,00	9.202.250,00		10.202.250,00
15.452.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO		1.480.000,00		1.480.000,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
15.452.0057	FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE		277.481,00		277.481,00
16	Habitação		1.461.488,00		1.461.488,00
16.482	Habitação Urbana		1.461.488,00		1.461.488,00
16.482.0050	FAZENDA MAIS HABITAÇÃO		1.461.488,00		1.461.488,00
18	Gestão Ambiental		13.024.634,00		13.024.634,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		9.847.115,00		9.847.115,00
18.541.0057	FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE		9.847.115,00		9.847.115,00
18.542	Controle Ambiental		3.177.519,00		3.177.519,00
18.542.0057	FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE		3.177.519,00		3.177.519,00
20	Agricultura	4.200.000,00	300.000,00		4.500.000,00
20.606	Extensão Rural	4.200.000,00	300.000,00		4.500.000,00
20.606.0042	FAZENDA MAIS OBRAS	4.200.000,00	300.000,00		4.500.000,00
22	Indústria		1.657.584,00		1.657.584,00
22.661	Promoção Industrial		1.657.584,00		1.657.584,00
22.661.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO		1.657.584,00		1.657.584,00
23	Comércio e Serviços	2.008.500,00	42.500,00		2.051.000,00
23.695	Turismo	2.008.500,00	42.500,00		2.051.000,00
23.695.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	2.008.500,00	42.500,00		2.051.000,00
26	Transporte		3.000.000,00		3.000.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		3.000.000,00		3.000.000,00
26.782.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA		3.000.000,00		3.000.000,00
27	Desporto e Lazer	450.000,00	1.852.955,00		2.302.955,00
27.812	Desporto Comunitário	450.000,00	1.852.955,00		2.302.955,00
27.812.0047	FAZENDA MAIS ESPORTE	450.000,00	1.852.955,00		2.302.955,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28	Encargos Especiais		10.390.383,25		10.390.383,25
28.843	Serviço da Dívida Interna		10.390.383,25		10.390.383,25
28.843.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA		10.390.383,25		10.390.383,25
99	Reserva de Contingência			29.576.574,00	29.576.574,00
99.999	Reserva de Contingência			29.576.574,00	29.576.574,00
99.999.0013	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			29.176.574,00	29.176.574,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			400.000,00	400.000,00
	Total geral:	**109.348.550,00**	**296.234.521,00**	**29.576.574,00**	**435.159.645,00**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	10.234.350,00		10.234.350,00
01.31	Ação Legislativa	10.234.350,00		10.234.350,00
01.31.0056	LEGISLATIVO MUNICPAL	10.234.350,00		10.234.350,00
02	Judiciária	2.927.500,00		2.927.500,00
02.61	Ação Judiciária	2.927.500,00		2.927.500,00
02.61.0058	FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL	2.927.500,00		2.927.500,00
03	Essencial à Justiça		300.000,00	300.000,00
03.92	Representação Judicial e Extrajudicial		300.000,00	300.000,00
03.92.0058	FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL		300.000,00	300.000,00
04	Administração	28.060.358,52	5.000,00	28.065.358,52
04.121	Planejamento e Orçamento	93.500,00		93.500,00
04.121.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	93.500,00		93.500,00
04.122	Administração Geral	19.188.628,52	5.000,00	19.193.628,52
04.122.0013	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	996.526,00		996.526,00
04.122.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA	12.487.112,52	5.000,00	12.492.112,52
04.122.0042	FAZENDA MAIS OBRAS	3.006.503,00		3.006.503,00
04.122.0045	FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	2.698.487,00		2.698.487,00
04.123	Administração Financeira	4.146.730,00		4.146.730,00
04.123.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.146.730,00		4.146.730,00
04.126	Tecnologia da Informatização	2.205.000,00		2.205.000,00
04.126.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	2.205.000,00		2.205.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	34.000,00		34.000,00
04.128.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA	34.000,00		34.000,00
04.131	Comunicação Social	2.392.500,00		2.392.500,00
04.131.0045	FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	2.392.500,00		2.392.500,00
06	Segurança Pública	165.000,00	950.000,00	1.115.000,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
06.182	Defesa Civil	165.000,00	250.000,00	415.000,00
06.182.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA	165.000,00	250.000,00	415.000,00
06.183	Informação e Inteligência		700.000,00	700.000,00
06.183.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA		700.000,00	700.000,00
08	Assistência Social	11.767.709,80	1.250.820,00	13.018.529,80
08.241	Assistência ao Idoso	239.275,00	35.000,00	274.275,00
08.241.0049	FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	239.275,00	35.000,00	274.275,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.694.136,80	445.820,00	2.139.956,80
08.243.0049	FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.694.136,80	445.820,00	2.139.956,80
08.244	Assistência Comunitária	9.834.298,00	770.000,00	10.604.298,00
08.244.0049	FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.713.954,00	770.000,00	9.483.954,00
08.244.0052	VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE	1.120.344,00		1.120.344,00
09	Previdência Social		7.760.000,00	7.760.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		7.760.000,00	7.760.000,00
09.272.0013	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		7.760.000,00	7.760.000,00
10	Saúde	63.527.082,00	16.853.000,00	80.380.082,00
10.301	Atenção Básica	34.976.412,30	6.427.700,70	41.404.113,00
10.301.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE	34.976.412,30	6.427.700,70	41.404.113,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.335.841,75	9.222.166,25	35.558.008,00
10.302.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE	26.335.841,75	9.222.166,25	35.558.008,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.700.000,00		1.700.000,00
10.303.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE	1.700.000,00		1.700.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	514.827,95	1.203.133,05	1.717.961,00
10.305.0041	FAZENDA MAIS SAÚDE	514.827,95	1.203.133,05	1.717.961,00
11	Trabalho	2.878.265,00		2.878.265,00
11.334	Fomento ao Trabalho	2.878.265,00		2.878.265,00
11.334.0053	FAZENDA MAIS TRABALHO	2.878.265,00		2.878.265,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	100.491.415,43	5.840.000,00	106.331.415,43
12.306	Alimentação e Nutrição	2.513.197,84	1.646.134,81	4.159.332,65
12.306.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	2.513.197,84	1.646.134,81	4.159.332,65
12.361	Ensino Fundamental	71.384.944,99	3.576.465,19	74.961.410,18
12.361.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	71.384.944,99	3.576.465,19	74.961.410,18
12.365	Ensino Infantil	26.064.308,47	617.400,00	26.681.708,47
12.365.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	26.064.308,47	617.400,00	26.681.708,47
12.367	Educação Especial	528.964,13		528.964,13
12.367.0043	FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	528.964,13		528.964,13
13	Cultura	1.446.295,00	1.000,00	1.447.295,00
13.392	Difusão Cultural	1.446.295,00	1.000,00	1.447.295,00
13.392.0046	FAZENDA MAIS CULTURA	1.446.295,00	1.000,00	1.447.295,00
14	Direitos da Cidadania	4.435.000,00		4.435.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.435.000,00		4.435.000,00
14.422.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA	4.435.000,00		4.435.000,00
15	Urbanismo	18.002.231,00	90.300.000,00	108.302.231,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	6.042.500,00	90.300.000,00	96.342.500,00
15.451.0042	FAZENDA MAIS OBRAS	1.292.500,00	54.700.000,00	55.992.500,00
15.451.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	4.750.000,00	35.600.000,00	40.350.000,00
15.452	Serviços Urbanos	11.959.731,00		11.959.731,00
15.452.0042	FAZENDA MAIS OBRAS	10.202.250,00		10.202.250,00
15.452.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	1.480.000,00		1.480.000,00
15.452.0057	FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE	277.481,00		277.481,00
16	Habitação	1.461.488,00		1.461.488,00
16.482	Habitação Urbana	1.461.488,00		1.461.488,00
16.482.0050	FAZENDA MAIS HABITAÇÃO	1.461.488,00		1.461.488,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental	12.464.634,00	560.000,00	13.024.634,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	9.847.115,00		9.847.115,00
18.541.0057	FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE	9.847.115,00		9.847.115,00
18.542	Controle Ambiental	2.617.519,00	560.000,00	3.177.519,00
18.542.0057	FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE	2.617.519,00	560.000,00	3.177.519,00
20	Agricultura	500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
20.606	Extensão Rural	500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
20.606.0042	FAZENDA MAIS OBRAS	500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
22	Indústria	1.657.584,00		1.657.584,00
22.661	Promoção Industrial	1.657.584,00		1.657.584,00
22.661.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	1.657.584,00		1.657.584,00
23	Comércio e Serviços	51.000,00	2.000.000,00	2.051.000,00
23.695	Turismo	51.000,00	2.000.000,00	2.051.000,00
23.695.0048	FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	51.000,00	2.000.000,00	2.051.000,00
26	Transporte		3.000.000,00	3.000.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		3.000.000,00	3.000.000,00
26.782.0044	FAZENDA MAIS SEGURANÇA		3.000.000,00	3.000.000,00
27	Desporto e Lazer	1.852.955,00	450.000,00	2.302.955,00
27.812	Desporto Comunitário	1.852.955,00	450.000,00	2.302.955,00
27.812.0047	FAZENDA MAIS ESPORTE	1.852.955,00	450.000,00	2.302.955,00
28	Encargos Especiais	10.390.383,25		10.390.383,25
28.843	Serviço da Dívida Interna	10.390.383,25		10.390.383,25
28.843.0040	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.390.383,25		10.390.383,25
99	Reserva de Contingência	29.576.574,00		29.576.574,00

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS (ANEXO 8)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
99.999	Reserva de Contingência	29.576.574,00		29.576.574,00
99.999.0013	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	29.176.574,00		29.176.574,00
99.999.0019	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00		400.000,00
	Total geral:	**301.889.825,00**	**133.269.820,00**	**435.159.645,00**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES (ANEXO 9)

	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
01	PODER LEGISLATIVO	10.234.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	13.836.112,52	0,00	0,00
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.927.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	1.619.000,00	0,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	3.006.503,00	0,00	0,00
11	FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
13	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA	0,00	0,00	0,00	996.526,00	0,00	0,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	4.146.730,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
24	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	1.079.487,00	0,00	0,00
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00
29	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	2.392.500,00	0,00	0,00
38	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	895.000,00	0,00	0,00
	Total:	10.234.350,00	2.927.500,00	300.000,00	28.065.358,52	0,00	1.115.000,00

	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	1.421.713,00	0,00	0,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	368.946,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA	0,00	0,00	7.760.000,00	0,00	0,00	0,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	78.958.369,00	0,00	0,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.067.415,43
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	11.415.764,80	0,00	0,00	0,00	0,00

23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878.265,00	0,00
25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇAS E	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	33.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	1.120.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	13.018.529,80	7.760.000,00	80.380.082,00	2.878.265,00	106.331.415,43

ÓRGÃOS		CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	50.693.250,00	0,00	0,00	0,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	3.251.500,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	4.435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	277.481,00	0,00	0,00	12.464.634,00
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	52.080.000,00	0,00	0,00	0,00
30	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	761.488,00	0,00	0,00
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.379.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.447.295,00	4.435.000,00	108.302.231,00	1.461.488,00	0,00	13.024.634,00

ÓRGÃOS		CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	1.387.584,00	2.051.000,00	0,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

31	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	4.500.000,00	0,00	1.657.584,00	2.051.000,00	0,00

	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	TOTAL
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.234.350,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.836.112,52
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421.713,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.264.000,00
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.927.500,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.619.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438.584,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.199.753,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.946,00
11	FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
13	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.756.526,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	0,00	0,00	10.390.383,25	0,00	14.537.113,25
15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.958.369,00
16	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.067.415,43
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.415.764,80
18	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
20	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385.000,00
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.742.115,00
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.878.265,00
24	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.079.487,00
25	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇAS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
26	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.475,00
27	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.173.500,00
29	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
30	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
31	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

32	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E	0,00	0,00	2.302.955,00	0,00	0,00	2.302.955,00
33	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	761.488,00
34	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.392.500,00
35	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120.344,00
36	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.295,00
37	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
38	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,00
39	FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	29.576.574,00	29.576.574,00
	Total:	0,00	3.000.000,00	2.302.955,00	10.390.383,25	29.576.574,00	435.159.645,00

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO CONFORME VÍNCULO E RECURSOS
(Consolidado)

Órgão	Ordinário	Vinculado	Total
Despesas	**301.889.825,00**	**133.269.820,00**	**435.159.645,00**
01.000 - PODER LEGISLATIVO	10.234.350,00	0,00	10.234.350,00
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.831.112,52	5.000,00	13.836.112,52
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.421.713,00	0,00	1.421.713,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.264.000,00	0,00	2.264.000,00
05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.927.500,00	0,00	2.927.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.619.000,00	0,00	1.619.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.438.584,00	2.000.000,00	3.438.584,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	14.499.753,00	43.700.000,00	58.199.753,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.251.500,00	0,00	3.251.500,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	368.946,00	0,00	368.946,00
11.000 - FUNREBOM	165.000,00	0,00	165.000,00
13.000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	996.526,00	7.760.000,00	8.756.526,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	14.537.113,25	0,00	14.537.113,25
15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	62.105.369,00	16.853.000,00	78.958.369,00
16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	98.227.415,43	5.840.000,00	104.067.415,43
17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.249.944,80	1.165.820,00	11.415.764,80
18.000 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
20.000 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	700.000,00	0,00	700.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4.435.000,00	950.000,00	5.385.000,00
22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.742.115,00	0,00	12.742.115,00
23.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	2.878.265,00	0,00	2.878.265,00
24.000 - GABINETE DO PREFEITO	1.079.487,00	0,00	1.079.487,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇAS E ADOLECENTE	0,00	80.000,00	80.000,00
26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	28.475,00	5.000,00	33.475,00
27.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	150.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	1.573.500,00	50.600.000,00	52.173.500,00
29.000 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	0,00	300.000,00	300.000,00
30.000 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	560.000,00	560.000,00
31.000 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	120.000,00	0,00	120.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.852.955,00	450.000,00	2.302.955,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	761.488,00	0,00	761.488,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.392.500,00	0,00	2.392.500,00
35.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	1.120.344,00	0,00	1.120.344,00
36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.378.295,00	1.000,00	1.379.295,00
37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	68.000,00	0,00	68.000,00
38.000 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	895.000,00	0,00	895.000,00
39.000 - FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.176.574,00	0,00	29.176.574,00
99.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	0,00	400.000,00
Total geral:	**301.889.825,00**	**133.269.820,00**	**435.159.645,00**

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E PLANOS DE APLICAÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS

RECEITA	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	315.443.029,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	103.911.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	15.805.616,00
Subtotal:	435.159.645,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor
13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	37.933.100,00
1005 - Construção da Sede do Fazprev	5.000,00
2045 - Manutenção das Atividades do Fazprev	991.526,00
2046 - Manutenção da Folha de Pagamento - Benefícios	7.760.000,00
2047 - Reserva de Contingência do Fazprev	29.176.574,00
19 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
9999 - Reserva de Contingência	400.000,00
40 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	27.063.225,77
2002 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Administração	7.612.967,52
2003 - Manutenção das Atividades da SM de Administração	3.506.645,00
2004 - Parcelamento Pasep	380.000,00
2005 - Amortização e encargos da dívida Contratada	7.000.383,25
2007 - Precatório e sentenças Judiciais	3.010.000,00
2048 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Planejamento e Finanças	1.527.730,00
2049 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças	119.000,00
2140 - Manutenção Escola administração Pública	34.000,00
2141 - Manutenção do Paço Municipal	377.500,00
2192 - Recolhimento PASEP	2.500.000,00
2216 - Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno	85.000,00
2217 - Manutenção da Folha de Pagamento da Unidade de Controle Interno	810.000,00
2219 - Manutenção da Folha de Pagamento - Reserva Orçamentária	100.000,00
41 - FAZENDA MAIS SAÚDE	80.380.082,00
1058 - Ampliação e Reforma da UPA	1.000.000,00
2008 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Saúde	1.251.713,00
2009 - Manutenção das Atividades da SM de saúde	170.000,00
2010 - Programa do Conselho Municipal da Saúde	59.500,00
2050 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão ADM	3.044.369,00
2051 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão ADM	2.630.919,54
2053 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco Gestão Básica	19.719.672,00
2054 - Manutenção das Atividades - Bloco de Gestão Básica	9.004.025,46
2055 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Vigilância em Saúde	1.107.961,00
2056 - Manutenção das Atividades - Bloco de Vigilância em Saúde	610.000,00
2057 - Manutenção da Folha de Pagamento - Bloco de Assistência Farmacêutica	1.443.914,00
2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica	1.700.000,00
2060 - Manutenção da Folha de Pagamento - Urgência e Emergência	12.462.364,00
2150 - Consórcios Públicos	4.080.000,00
2204 - Manutenção das Atividades - Atenção Especializada em Saúde	6.301.500,00
2205 - Manutenção das Atividades - Urgência e Emergência	7.070.000,00
2207 - Manutenção da Folha de Pagamento - Atenção Especializada em Saúde	8.724.144,00
42 - FAZENDA MAIS OBRAS	73.701.253,00
1003 - Pavimentação de Vias Urbanas	3.910.000,00
1050 - Modernização e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	1.000.000,00
1057 - Pavimentação de Estradas Vicinais	4.200.000,00
1061 - Implantação e Expansão de Ciclovias, Ciclo faixas e Ciclorrotas	712.500,00
1062 - Implantação e Expansão de Calçadas	1.370.000,00
1063 - Revitalização e Alargamento Av Francisco Ferreira da Cruz	15.000.000,00
1064 - Construção de Ponte Intermunicipal	15.000.000,00

1065 - Construção de Trincheiras	20.000.000,00
2033 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Obras Públicas	3.006.503,00
2034 - Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas	1.100.750,00
2035 - Manutenção da Malha Viária	700.000,00
2036 - Manutenção do sistema Micro e Macro Drenagem	400.000,00
2038 - Manutenção das Atividades da SM de Urbanismo	501.500,00
2039 - Manutenção do sistema de Iluminação Pública	6.063.543,00
2040 - Manutenção da Folha de Pagamento do Sistema de Iluminação Pública	436.457,00
2211 - Manutenção das Estradas Vicinais	300.000,00
43 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	106.331.415,43
1006 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares	1.400.000,00
1024 - Programa de Eficiência Energética - Unidades Escolares	3.200.000,00
1051 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Ensino Infantil	1.010.000,00
2013 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Educação	1.200.000,00
2014 - Manutenção das Atividades da SM de Educação	1.064.000,00
2065 - Manutenção do Salário Educação	3.213.175,00
2066 - Subvenções Sociais - APAE	109.395,56
2069 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar	3.809.841,25
2070 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	2.531.137,08
2071 - Manutenção do Programa PNAT	3.923.339,31
2073 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Infantil	1.854.183,80
2074 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Fundamental	48.115.231,00
2075 - Manutenção da Folha de Pagamento do FUNDEB Ensino Infantil	16.884.769,00
2154 - Programa Distribuição de Kit e Uniforme Escolar	1.400.000,00
2161 - Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Fundamental	7.740.768,00
2194 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.704.896,87
2195 - Programa Salário Educação - Ensino Infantil	1.605.687,50
2196 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Infantil	2.795.931,09
2197 - Programa Salário Educação - Ensino Especial	281.137,50
2198 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Especial	349.491,40
2199 - Programa de Distribuição de Kit e Uniforme Escolar - Ensino Especial	2.000,00
2200 - Manutenção das Atividades do Ensino Especial	136.431,07
44 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	8.550.000,00
1068 - Aquisição de Rádios Comunicadores	200.000,00
1069 - Aquisição de Viaturas	250.000,00
1070 - Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	500.000,00
2044 - Manutenção de FUNREBOM	165.000,00
2097 - Manutenção da Folha de Pagamento do FAZTRANS	878.586,00
2098 - Manutenção do FAZTRANS	1.851.414,00
2103 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Defesa Social	3.700.000,00
2104 - Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social	735.000,00
2145 - Programa Educação no Trânsito	40.000,00
2212 - Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização	230.000,00
45 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	5.090.987,00
2026 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Governo	1.500.000,00
2027 - Manutenção das Atividades da SM de Governo	119.000,00
2117 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	229.500,00
2131 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Comunicação Social	850.000,00
2132 - Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social	1.542.500,00
2215 - Manutenção da Folha de Pagamento do Gabinete	849.987,00
46 - FAZENDA MAIS CULTURA	1.447.295,00
1067 - Construção Escola Banda	1.000,00
2019 - Manutenção das Atividades da SM de Cultura	212.500,00

2020 - Manutenção do Centro de Artes e Esporte Integrado	79.645,00
2135 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Cultura	900.000,00
2142 - Fundo Municipal da Cultura	68.000,00
2144 - Gestão das Taxas de Utilização de Bens Culturais	161.500,00
2206 - Manutenção da Fanfarra Municipal	24.650,00
47 - FAZENDA MAIS ESPORTE	2.302.955,00
1072 - Convênio - Construção Meu Campinho	450.000,00
2128 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Esporte, Lazer e Juventude	1.352.955,00
2214 - Manutenção das Atividades da SM de Esporte, Lazer e Juventude	500.000,00
48 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	47.837.084,00
1055 - Manutenção do Fundo Municipal de Políticas Públicas	2.000.000,00
1056 - Infraestrutura Turística	2.008.500,00
1071 - Investimentos em Infraestrutura	35.600.000,00
2029 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Desenvolvimento Econômico	1.277.084,00
2030 - Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico	110.500,00
2037 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Urbanismo	2.750.000,00
2123 - Manutenção da CODEF	120.000,00
2190 - Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano	93.500,00
2191 - Manutenção das Atividades de Tecnologia e Informação	2.205.000,00
2193 - Manutenção da Folha da SM Planejamento Urbano	1.480.000,00
2209 - Manutenção das Ações do Programa PROFAZ	150.000,00
2210 - Manutenção das Atividades de Incentivo ao Turismo	42.500,00
49 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.898.185,80
1009 - Ampliação e Reforma do CRAS e CREAS	110.500,00
2042 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Assistência Social	368.946,00
2077 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Básica	1.874.957,00
2078 - Serviços de Proteção Atendimento Integral a Família	386.850,00
2079 - Manutenção do Projeto amigos da Melhor Idade	18.700,00
2080 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial	1.112.930,00
2081 - Serviços de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduo - PAE	312.875,00
2082 - Serviço Especializado para Pessoa em situação de Rua	320.900,00
2083 - Serviço de proteção Social Especializada para Pessoas com Deficiência e Idosos	6.125,00
2084 - Manutenção da Folha de Pagamento da Proteção Social Especial Alta Complexidade	1.574.669,00
2085 - Serviço de Acolhimento para Pessoas em situação de Rua	250.500,00
2087 - Manutenção da Folha de Pagamento Componentes para Qualificação da Gestão	1.764.848,00
2088 - Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão	552.500,00
2089 - Manutenção IGD PBF	231.250,00
2090 - Manutenção IGD-SUAS qualificação da Gestão	2.000,00
2091 - Manutenção das atividades do Controle Social	17.000,00
2092 - Manutenção do Armazém da Família	108.000,00
2093 - Subvenções Sociais a Entidades	85.000,00
2095 - Emergenciais e Calamitosas	170.000,00
2096 - Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais	212.500,00
2118 - Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso	33.475,00
2119 - Serviços para Pessoas Idosas	175.100,00
2201 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Idoso	47.000,00
2202 - Programa Família Acolhedora	170.850,00
2203 - Serviços de Abordagem Social	119.700,00
2218 - Manutenção do Restaurante Popular	100.000,00
6001 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	273.500,00
6002 - Benefício e Prestação Continuada na Escola	3.912,50
6003 - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de erradicação do Trabalho Infantil	4.750,00
6004 - Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de L.A.	19.500,00

6005 - Serviços de Acolhimento para Crianças e adolescentes	467.500,00
6007 - Subvenções Sociais - Crianças	127.500,00
6008 - Manutenção da Folha de Pagamento do Conselho Tutelar	417.348,30
6009 - Manutenção do Conselho Tutelar	204.000,00
6010 - Programas a cargo do FMDCA	30.000,00
6011 - Programas a Cargo do FMDCA Convênios	50.000,00
6012 - Programa Criança Feliz	160.250,00
6013 - Programa Núcleo da Infância	12.750,00
50 - FAZENDA MAIS HABITAÇÃO	1.461.488,00
2043 - Manutenção das Atividades da SM de Habitação	102.000,00
2102 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação	700.000,00
2130 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Habitação	659.488,00
52 - VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE	1.120.344,00
2086 - Serviço de acolhimento Mulheres Vítimas de Violência	178.500,00
2133 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM da Mulher	495.594,00
2134 - Manutenção das Atividades da SM da Mulher	89.250,00
2152 - Grupamento Maria da Penha	357.000,00
53 - FAZENDA MAIS TRABALHO	2.878.265,00
2113 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM do Trabalho	1.900.000,00
2114 - Manutenção da Agência do Trabalhador	23.265,00
2115 - Manutenção das atividades da SM do Trabalh	475.000,00
2146 - Programa Tiro de Guerra	80.000,00
2208 - Programa de Incentivo ao Emprego e Renda	400.000,00
56 - LEGISLATIVO MUNICPAL	10.234.350,00
1001 - Construção, Ampl. e Reforma da Câmara Municipal	421.050,00
2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores	8.101.300,00
2126 - Atividades do Legislativo	1.512.000,00
2151 - Procuradoria Legislativa da Mulher	200.000,00
57 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE	13.302.115,00
2106 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de Meio Ambiente	2.000.000,00
2107 - Manutenção da Folha de Pagamento do Cemitério Municipal	257.481,00
2108 - Manutenção do Cemitério Municipal	322.519,00
2109 - Manutenção do sistema de Limpeza Pública	9.847.115,00
2111 - Manutenção do Programa Troca verde	20.000,00
2122 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	560.000,00
2125 - Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	295.000,00
58 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL	3.227.500,00
2025 - Manutenção da Folha de Pagamento da SM de PGM	2.800.000,00
2121 - Manutenção do Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica	300.000,00
2124 - Manutenção das Atividades da PGM	127.500,00
Subtotal:	435.159.645,00
Total geral das receitas:	435.159.645,00
Total geral das aplicações dos recursos:	435.159.645,00

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Recurso: 00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.390.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-2.308.500,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.265.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.579,50
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.265.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.695.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.539,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	750.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-26.100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.750,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.085.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	5.700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	5.700.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 - LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.150,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	350.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.985.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.670.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	263.250,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.506.000,00
Subtotal:	89.329.431,50

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	26.306.580,77
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	6.516.253,00
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	4.691.728,93
0044 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	4.235.000,00
0045 - FAZENDA MAIS GOVERNANÇA	5.090.987,00
0046 - FAZENDA MAIS CULTURA	1.446.295,00
0047 - FAZENDA MAIS ESPORTE	1.852.955,00
0048 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	7.667.084,00
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.637.365,80
0050 - FAZENDA MAIS HABITAÇÃO	761.488,00
0052 - VALORIZAÇÃO DA MULHER FAZENDENSE	1.120.344,00
0053 - FAZENDA MAIS TRABALHO	2.455.000,00
0057 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE	2.976.500,00
0058 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL	2.927.500,00
Subtotal:	78.685.081,50

Total de origens do recurso: 89.329.431,50
Total de destinações do recurso: 78.685.081,50

Recurso: 00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

ORIGEM

Natureza da receita	Valor

1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Taxa de Adm.	32.000,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	964.526,00
Subtotal:	996.526,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0013 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	996.526,00
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00
0056 - LEGISLATIVO MUNICPAL	10.234.350,00
Subtotal:	11.240.876,00
Total de origens do recurso:	996.526,00
Total de destinações do recurso:	11.240.876,00

Recurso: 00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	12.182.984,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Vinculado	9.752.500,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	13.813.490,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal	731.460,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	296.140,00
Subtotal:	36.776.574,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0013 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	7.710.000,00
Subtotal:	7.710.000,00
Total de origens do recurso:	36.776.574,00
Total de destinações do recurso:	7.710.000,00

Recurso: 00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	55.250.000,00
Subtotal:	55.250.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	55.250.000,00
Subtotal:	55.250.000,00
Total de origens do recurso:	55.250.000,00
Total de destinações do recurso:	55.250.000,00

Recurso: 00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.750.000,00
Subtotal:	9.750.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	9.750.000,00
Subtotal:	9.750.000,00

Total de origens do recurso:	9.750.000,00
Total de destinações do recurso:	9.750.000,00

Recurso: 00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.535.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-11.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.650,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-6.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.435.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-7.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.570.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-2.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	165.750,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-130.000,00
Subtotal:	5.977.400,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	5.977.400,00
Subtotal:	5.977.400,00

Total de origens do recurso:	5.977.400,00
Total de destinações do recurso:	5.977.400,00

Recurso: 00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.690.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.453.500,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.315.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-994,50
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	3.315.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.845.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-969,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.750,00
Subtotal:	19.722.286,50

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	19.722.286,50
Subtotal:	19.722.286,50

Total de origens do recurso:	19.722.286,50
Total de destinações do recurso:	19.722.286,50

Recurso: 00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.100.000,00
Subtotal:	5.100.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	5.100.000,00
Subtotal:	5.100.000,00
Total de origens do recurso:	5.100.000,00
Total de destinações do recurso:	5.100.000,00

Recurso: 00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 - SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.920.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.938.000,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 - SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.420.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.326,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	4.420.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.460.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.292,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.500,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00 - SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.380.000,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00 - SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.200,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.760.000,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	221.000,00
Subtotal:	63.247.082,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	63.247.082,00
Subtotal:	63.247.082,00
Total de origens do recurso:	63.247.082,00
Total de destinações do recurso:	63.247.082,00

Recurso: 00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção	14.311.720,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	13.000,00
Subtotal:	14.324.720,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	14.324.720,00
Subtotal:	14.324.720,00
Total de origens do recurso:	14.324.720,00
Total de destinações do recurso:	14.324.720,00

Recurso: 00501.000501.04.99.00.00 - Alienação de Bens

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1501	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de origens do recurso:	5.000,00
Total de destinações do recurso:	5.000,00

Recurso: 00504.000504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	750.000,00
Subtotal:	750.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	550.000,00
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	200.000,00
Subtotal:	750.000,00
Total de origens do recurso:	750.000,00
Total de destinações do recurso:	750.000,00

Recurso: 00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.500.000,00
Subtotal:	7.500.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	7.500.000,00
Subtotal:	7.500.000,00
Total de origens do recurso:	7.500.000,00
Total de destinações do recurso:	7.500.000,00

Recurso: 00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000.000,00
Subtotal:	3.000.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0044 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	3.000.000,00
Subtotal:	3.000.000,00
Total de origens do recurso:	3.000.000,00
Total de destinações do recurso:	3.000.000,00

Recurso: 00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Principal	750.000,00

1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.380.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.090,00
Subtotal:	2.374.910,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0040 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	201.645,00
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	280.000,00
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	700.000,00
0044 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	200.000,00
0048 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	570.000,00
0053 - FAZENDA MAIS TRABALHO	423.265,00
Subtotal:	2.374.910,00
Total de origens do recurso:	2.374.910,00
Total de destinações do recurso:	2.374.910,00

Recurso: 00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Cemitério - Principal	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Principal	9.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços do Meio Ambiente - Principal	165.615,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Patrulha Mecanizada - Principal	300.000,00
Subtotal:	9.765.615,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0057 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE	9.765.615,00
Subtotal:	9.765.615,00
Total de origens do recurso:	9.765.615,00
Total de destinações do recurso:	9.765.615,00

Recurso: 00512.000512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.000,00
Subtotal:	85.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	85.000,00
Subtotal:	85.000,00
Total de origens do recurso:	85.000,00
Total de destinações do recurso:	85.000,00

Recurso: 00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - taxa de Combate a Incêndio FUNREBOM - Principal	165.000,00
Subtotal:	165.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**

0044 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	165.000,00
Subtotal:	165.000,00
Total de origens do recurso:	165.000,00
Total de destinações do recurso:	165.000,00

Recurso: 00518.100518.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	1.000.000,00
Subtotal:	1.000.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	1.000.000,00
Subtotal:	1.000.000,00
Total de origens do recurso:	1.000.000,00
Total de destinações do recurso:	1.000.000,00

Recurso: 00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Comp. Financeira	40.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	120.000,00
Subtotal:	160.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0013 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	50.000,00
Subtotal:	50.000,00
Total de origens do recurso:	160.000,00
Total de destinações do recurso:	50.000,00

Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	201.000,00
Subtotal:	201.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	201.000,00
Subtotal:	201.000,00
Total de origens do recurso:	201.000,00
Total de destinações do recurso:	201.000,00

Recurso: 00999.000999.01.99.00.00 - Reservas de Contingências

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0013 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	29.176.574,00
0019 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00
Subtotal:	29.576.574,00

Total de origens do recurso:	0,00
Total de destinações do recurso:	29.576.574,00

Recurso: 01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	700.000,00
Subtotal:	700.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0050 - FAZENDA MAIS HABITAÇÃO	700.000,00
Subtotal:	700.000,00

Total de origens do recurso:	700.000,00
Total de destinações do recurso:	700.000,00

Recurso: 01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	300.000,00
Subtotal:	300.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0058 - FAZENDA MAIS EFICIÊNCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL	300.000,00
Subtotal:	300.000,00

Total de origens do recurso:	300.000,00
Total de destinações do recurso:	300.000,00

Recurso: 01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municípial de Políticas Públicas

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00 - Fundo de Politicas Públicas - Fonte 1011	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0048 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00

Total de origens do recurso:	2.000.000,00
Total de destinações do recurso:	2.000.000,00

Recurso: 01125.101006.03.01.01.02 - Transporte Escolar 2004 - Uniao

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.2.4.01.0.1.01.00.00 - Transporte escolar - Fonte 1125	34.500,00
Subtotal:	34.500,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	34.500,00
Subtotal:	34.500,00

Total de origens do recurso:	34.500,00
Total de destinações do recurso:	34.500,00

Recurso: 01160.101013.09.01.05.18 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.2.4.01.0.1.02.00.00 - Transporte Escolar - Fonte 1160	341.965,19
Subtotal:	341.965,19

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	341.965,19
Subtotal:	341.965,19

Total de origens do recurso:	341.965,19
Total de destinações do recurso:	341.965,19

Recurso: 01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.263.534,81
Subtotal:	2.263.534,81

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	2.263.534,81
Subtotal:	2.263.534,81

Total de origens do recurso:	2.263.534,81
Total de destinações do recurso:	2.263.534,81

Recurso: 01304.100304.04.02.00.00 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1304 Saúde	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Total de origens do recurso:	5.000,00
Total de destinações do recurso:	5.000,00

Recurso: 01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.210.280,00
Subtotal:	1.210.280,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	1.210.280,00
Subtotal:	1.210.280,00

Total de origens do recurso:	1.210.280,00
Total de destinações do recurso:	1.210.280,00

Recurso: 01381.101005.03.02.01.01 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS Fonte 1381	13.000,00
Subtotal:	13.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	13.000,00
Subtotal:	13.000,00

Total de origens do recurso:	13.000,00
Total de destinações do recurso:	13.000,00

Recurso: 01383.101005.03.02.01.01 - Programa de Incentivo das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Custeio

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00 - Incentivo custeio Atenção Primária em Saúde - APSUS Fonte 1383	300.000,00
Subtotal:	300.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0041 - FAZENDA MAIS SAÚDE	300.000,00
Subtotal:	300.000,00

Total de origens do recurso:	300.000,00
Total de destinações do recurso:	300.000,00

Recurso: 01601.101009.05.99.03.15 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Credito

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Credito Fonte 1601	38.600.000,00
Subtotal:	38.600.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	3.000.000,00
0048 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	35.600.000,00
Subtotal:	38.600.000,00

Total de origens do recurso:	38.600.000,00
Total de destinações do recurso:	38.600.000,00

Recurso: 01673.101009.05.01.03.15 - Operação de redito Eficiência Energética

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operação de Crédito Fonte 1673	1.400.000,00
Subtotal:	1.400.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	1.400.000,00
Subtotal:	1.400.000,00

Total de origens do recurso:	1.400.000,00
Total de destinações do recurso:	1.400.000,00

Recurso: 01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Convênio Sanepar	560.000,00
Subtotal:	560.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0057 - FAZENDA MAIS MEIO AMBIENTE	560.000,00
Subtotal:	560.000,00

Total de origens do recurso:	560.000,00
Total de destinações do recurso:	560.000,00

Recurso: 01712.101005.09.99.05.01 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	78.000,00
Subtotal:	78.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	78.000,00
Subtotal:	78.000,00

Total de origens do recurso:	78.000,00
Total de destinações do recurso:	78.000,00

Recurso: 01770.101005.03.99.01.18 - FEAS PPA IV

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - FEAS PPA IV Fonte 1770	60.000,00
Subtotal:	60.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.000,00
Subtotal:	60.000,00

Total de origens do recurso:	60.000,00
Total de destinações do recurso:	60.000,00

Recurso: 01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Fundo da Criança e Adolescente - FIA	80.000,00
Subtotal:	80.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	80.000,00
Subtotal:	80.000,00

Total de origens do recurso:	80.000,00
Total de destinações do recurso:	80.000,00

Recurso: 01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS	312.820,00
Subtotal:	312.820,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	312.820,00
Subtotal:	312.820,00

Total de origens do recurso:	312.820,00
Total de destinações do recurso:	312.820,00

Recurso: 01936.100936.09.06.06.08 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00
Subtotal:	2.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
Subtotal:	2.000,00

Total de origens do recurso:	2.000,00
Total de destinações do recurso:	2.000,00

Recurso: 01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	227.000,00
Subtotal:	227.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	227.000,00
Subtotal:	227.000,00

Total de origens do recurso:	227.000,00
Total de destinações do recurso:	227.000,00

Recurso: 01941.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem	90.000,00
Subtotal:	90.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.000,00
Subtotal:	90.000,00

Total de origens do recurso:	90.000,00
Total de destinações do recurso:	90.000,00

Recurso: 01942.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	39.000,00
Subtotal:	39.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.000,00
Subtotal:	39.000,00
Total de origens do recurso:	39.000,00
Total de destinações do recurso:	39.000,00

Recurso: 11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	156.000,00
Subtotal:	156.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	156.000,00
Subtotal:	156.000,00
Total de origens do recurso:	156.000,00
Total de destinações do recurso:	156.000,00

Recurso: 11733.101005.03.99.01.01 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Construção Banda Escola	1.000,00
Subtotal:	1.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0046 - FAZENDA MAIS CULTURA	1.000,00
Subtotal:	1.000,00
Total de origens do recurso:	1.000,00
Total de destinações do recurso:	1.000,00

Recurso: 11734.101005.03.99.01.01 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Construção Meu Campinho CV 532 Fonte 11734	450.000,00
Subtotal:	450.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0047 - FAZENDA MAIS ESPORTE	450.000,00
Subtotal:	450.000,00

Total de origens do recurso:	450.000,00
Total de destinações do recurso:	450.000,00

Recurso: 11751.101008.03.01.02.12 - Programa de Eficiência Energética nas Escolas - COPEL

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.9.9.9.99.0.1.01.00.00 - Receita Copel - Convênio Eficiência Energética	1.800.000,00
Subtotal:	1.800.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0043 - FAZENDA MAIS EDUCAÇÃO	1.800.000,00
Subtotal:	1.800.000,00
Total de origens do recurso:	1.800.000,00
Total de destinações do recurso:	1.800.000,00

Recurso: 11753.101005.03.99.01.01 - Revitalização AV. Francisco Ferreira da Cruz

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - Revitalização e alargamento avenida Francisco Terreira da Cruz	15.000.000,00
Subtotal:	15.000.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	15.000.000,00
Subtotal:	15.000.000,00
Total de origens do recurso:	15.000.000,00
Total de destinações do recurso:	15.000.000,00

Recurso: 11754.101005.99.01.01.00 - Infra Estrutura Urbana

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - convenio Infra Estrutura Urbana	35.000.000,00
Subtotal:	35.000.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	35.000.000,00
Subtotal:	35.000.000,00
Total de origens do recurso:	35.000.000,00
Total de destinações do recurso:	35.000.000,00

Recurso: 11755.101006.03.99.02.02 - Pavimentação - CV 908186/2020

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Pavimentação - CV 908186/2020	4.000.000,00
Subtotal:	4.000.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	4.000.000,00
Subtotal:	4.000.000,00

Total de origens do recurso:	4.000.000,00
Total de destinações do recurso:	4.000.000,00

Recurso: 11756.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Rádios Comunicadores

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - Aquisição de Rádios Comunicadores	200.000,00
Subtotal:	200.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0044 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	200.000,00
Subtotal:	200.000,00

Total de origens do recurso:	200.000,00
Total de destinações do recurso:	200.000,00

Recurso: 11757.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Sistema de Câmaras de Segurança

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	500.000,00
Subtotal:	500.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0044 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	500.000,00
Subtotal:	500.000,00

Total de origens do recurso:	500.000,00
Total de destinações do recurso:	500.000,00

Recurso: 11758.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Viaturas

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 - Aquisição de Viaturas	250.000,00
Subtotal:	250.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0044 - FAZENDA MAIS SEGURANÇA	250.000,00
Subtotal:	250.000,00

Total de origens do recurso:	250.000,00
Total de destinações do recurso:	250.000,00

Recurso: 11759.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas

ORIGEM

Natureza da receita	Valor
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas	500.000,00
Subtotal:	500.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	Valor
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	500.000,00
Subtotal:	500.000,00

Total de origens do recurso:	500.000,00
Total de destinações do recurso:	500.000,00

Recurso: 11760.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Calçadas

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - Implantação e Extensão de Calçadas	1.200.000,00
Subtotal:	1.200.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0042 - FAZENDA MAIS OBRAS	1.200.000,00
Subtotal:	1.200.000,00
Total de origens do recurso:	1.200.000,00
Total de destinações do recurso:	1.200.000,00

Recurso: 11761.101006.03.99.01.02 - Infraestrutura Turística

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Infraestrutura Turística	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0048 - FAZENDA MAIS DESENVOLVIMENTO	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Total de origens do recurso:	2.000.000,00
Total de destinações do recurso:	2.000.000,00

Recurso: 11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

ORIGEM

Natureza da receita	**Valor**
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

DESTINAÇÃO

Programa	**Valor**
0049 - FAZENDA MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de origens do recurso:	5.000,00
Total de destinações do recurso:	5.000,00

Total geral de origens:	435.159.645,00
Total geral de destinações:	435.159.645,00

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO

RECEITAS	Valor
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	315.443.029,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	103.911.000,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes - Intra-Orçamentárias	15.805.616,00
Subtotal:	435.159.645,00

DESPESAS	Valor
01 - Legislativa	10.234.350,00
02 - Judiciária	2.927.500,00
03 - Essencial à Justiça	300.000,00
04 - Administração	28.065.358,52
06 - Segurança Pública	1.115.000,00
08 - Assistência Social	13.018.529,80
09 - Previdência Social	7.760.000,00
10 - Saúde	80.380.082,00
11 - Trabalho	2.878.265,00
12 - Educação	106.331.415,43
13 - Cultura	1.447.295,00
14 - Direitos da Cidadania	4.435.000,00
15 - Urbanismo	108.302.231,00
16 - Habitação	1.461.488,00
18 - Gestão Ambiental	13.024.634,00
20 - Agricultura	4.500.000,00
22 - Indústria	1.657.584,00
23 - Comércio e Serviços	2.051.000,00
26 - Transporte	3.000.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.302.955,00
28 - Encargos Especiais	10.390.383,25
99 - Reserva de Contingência	29.576.574,00
Subtotal:	435.159.645,00

Total geral das receitas: 435.159.645,00

Total geral das despesas: 435.159.645,00

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	**9.233.300,00**	**1.001.050,00**	**0,00**	**10.234.350,00**
01.000 PODER LEGISLATIVO	9.233.300,00	1.001.050,00	0,00	10.234.350,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL	9.233.300,00	1.001.050,00	0,00	10.234.350,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	**38.421.608,52**	**49.070.500,00**	**0,00**	**87.492.108,52**
02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	13.311.112,52	525.000,00	0,00	13.836.112,52
02.001 SM DE ADMINISTRAÇÃO	13.311.112,52	525.000,00	0,00	13.836.112,52
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.421.713,00	0,00	0,00	1.421.713,00
03.001 SM DE SAÚDE	1.421.713,00	0,00	0,00	1.421.713,00
04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.114.000,00	150.000,00	0,00	2.264.000,00
04.001 SM DE EDUCAÇÃO	2.114.000,00	150.000,00	0,00	2.264.000,00
05.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.919.000,00	8.500,00	0,00	2.927.500,00
05.001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.919.000,00	8.500,00	0,00	2.927.500,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.610.500,00	8.500,00	0,00	1.619.000,00
06.001 SM DE GOVERNO	1.610.500,00	8.500,00	0,00	1.619.000,00
07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.413.084,00	2.025.500,00	0,00	3.438.584,00
07.001 SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.413.084,00	2.025.500,00	0,00	3.438.584,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	11.939.253,00	46.260.500,00	0,00	58.199.753,00
08.001 SM DE OBRAS	11.939.253,00	46.260.500,00	0,00	58.199.753,00
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.209.000,00	42.500,00	0,00	3.251.500,00
09.001 SM DE URBANISMO	3.209.000,00	42.500,00	0,00	3.251.500,00
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	368.946,00	0,00	0,00	368.946,00
10.001 SM DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	368.946,00	0,00	0,00	368.946,00

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
11.000 FUNREBOM	115.000,00	50.000,00	0,00	165.000,00
11.001 FUNREBOM	115.000,00	50.000,00	0,00	165.000,00
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE	**8.746.526,00**	**10.000,00**	**0,00**	**8.756.526,00**
13.000 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. FAZENDA RIO GRANDE	8.746.526,00	10.000,00	0,00	8.756.526,00
13.001 FAZPREV	8.746.526,00	10.000,00	0,00	8.756.526,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	**230.013.803,23**	**69.086.283,25**	**0,00**	**299.100.086,48**
14.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	10.331.230,00	4.205.883,25	0,00	14.537.113,25
14.001 SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1.621.230,00	25.500,00	0,00	1.646.730,00
14.002 ENCARGOS ESPECIAIS	8.710.000,00	4.180.383,25	0,00	12.890.383,25
15.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	76.207.869,00	2.750.500,00	0,00	78.958.369,00
15.001 BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.559.788,54	255.000,00	0,00	9.814.788,54
15.002 BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	28.297.197,46	426.500,00	0,00	28.723.697,46
15.003 BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.627.961,00	90.000,00	0,00	1.717.961,00
15.004 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	3.058.914,00	85.000,00	0,00	3.143.914,00
15.005 BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33.664.008,00	1.894.000,00	0,00	35.558.008,00
16.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	97.200.415,43	6.867.000,00	0,00	104.067.415,43
16.001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	15.230.252,43	5.421.000,00	0,00	20.651.252,43
16.002 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	8.386.939,47	1.410.000,00	0,00	9.796.939,47
16.003 FUNDEB	72.740.768,00	0,00	0,00	72.740.768,00
16.004 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	842.455,53	36.000,00	0,00	878.455,53
17.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.802.489,80	613.275,00	0,00	11.415.764,80
17.001 BLOCO DEFINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO BÁSICA	2.604.094,50	171.950,00	0,00	2.776.044,50

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
17.002 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - MC	2.184.280,00	60.325,00	0,00	2.244.605,00
17.003 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO ESPECIAL - AC	2.276.169,00	16.500,00	0,00	2.292.669,00
17.004 COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	3.737.946,30	254.000,00	0,00	3.991.946,30
17.005 BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUAS	0,00	110.500,00	0,00	110.500,00
18.000 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.900.000,00	100.000,00	0,00	3.000.000,00
18.001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	2.900.000,00	100.000,00	0,00	3.000.000,00
20.000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	620.000,00	80.000,00	0,00	700.000,00
20.001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	620.000,00	80.000,00	0,00	700.000,00
21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	4.400.000,00	985.000,00	0,00	5.385.000,00
21.001 SM DE DEFESA SOCIAL	4.400.000,00	985.000,00	0,00	5.385.000,00
22.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	12.657.115,00	85.000,00	0,00	12.742.115,00
22.001 SM DE MEIO AMBIENTE	12.657.115,00	85.000,00	0,00	12.742.115,00
23.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO	2.833.265,00	45.000,00	0,00	2.878.265,00
23.001 SM DO TRABALHO	2.833.265,00	45.000,00	0,00	2.878.265,00
24.000 GABINETE DO PREFEITO	1.062.487,00	17.000,00	0,00	1.079.487,00
24.001 GABINETE DO PREFEITO	1.062.487,00	17.000,00	0,00	1.079.487,00
25.000 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇAS E ADOLECENTE	60.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
25.001 FMDCA	60.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
26.000 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	13.500,00	19.975,00	0,00	33.475,00
26.001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	13.500,00	19.975,00	0,00	33.475,00
27.000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
27.001 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
28.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	1.556.500,00	50.617.000,00	0,00	52.173.500,00
28.001 SM DE PLANEJAMENTO URBANO	1.556.500,00	50.617.000,00	0,00	52.173.500,00
29.000 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	295.000,00	5.000,00	0,00	300.000,00
29.001 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURIDICA	295.000,00	5.000,00	0,00	300.000,00
30.000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	460.000,00	100.000,00	0,00	560.000,00
30.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	460.000,00	100.000,00	0,00	560.000,00
31.000 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FAZENDA RIO GRANDE	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
31.001 CODEF	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
32.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.852.955,00	450.000,00	0,00	2.302.955,00
32.001 SM DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE	1.852.955,00	450.000,00	0,00	2.302.955,00
33.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	744.488,00	17.000,00	0,00	761.488,00
33.001 SM DE HABITAÇÃO	744.488,00	17.000,00	0,00	761.488,00
34.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.350.000,00	42.500,00	0,00	2.392.500,00
34.001 SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.350.000,00	42.500,00	0,00	2.392.500,00
35.000 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	1.099.094,00	21.250,00	0,00	1.120.344,00
35.001 SM DA MULHER	1.099.094,00	21.250,00	0,00	1.120.344,00
36.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.349.395,00	29.900,00	0,00	1.379.295,00
36.001 SM DE CULTURA	1.349.395,00	29.900,00	0,00	1.379.295,00
37.000 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
37.001 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
38.000 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	880.000,00	15.000,00	0,00	895.000,00
38.001 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	880.000,00	15.000,00	0,00	895.000,00

RELATÓRIO DE DESPESAS POR ÓRGÃO, UNIDADE E CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão e Unidade	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingência	Total
39.000 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
39.001 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC. DE FAZENDA RIO GRANDE	**0,00**	**0,00**	**29.176.574,00**	**29.176.574,00**
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	29.176.574,00	29.176.574,00
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	29.176.574,00	29.176.574,00
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**
99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
99.001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
Total geral:	**286.415.237,75**	**119.167.833,25**	**29.576.574,00**	**435.159.645,00**

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
LEI ORCAMENTÁRIA ANUAL

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Demonstrativo Consolidado

RECEITAS CORRENTE

RECEITAS	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	282.091.425,72	306.663.396,67	275.165.776,86	331.253.645,00	349.437.616,36	368.241.621,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.939.700,84	79.750.007,36	71.136.208,77	91.021.725,00	96.027.919,88	101.309.455,72
IPTU	28.347.497,09	27.237.882,69	23.100.000,00	32.300.000,00	34.076.500,00	35.950.707,50
ISS	15.397.542,40	15.983.129,82	14.490.000,00	18.995.800,00	20.040.991,00	22.306.123,88
ITBI	10.193.830,60	10.082.084,00	10.185.000,00	12.996.100,00	13.710.885,50	14.464.984,20
IRRF	8.786.394,77	10.826.847,50	8.820.000,00	13.000.000,00	13.750.000,00	14.469.325,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.214.435,98	15.720.063,35	14.541.208,77	13.729.825,00	14.449.543,38	14.118.315,14
Contribuições	16.834.269,87	18.749.985,68	26.928.297,50	35.488.600,00	37.147.087,00	38.884.331,00
Receita Patrimonial	25.534.420,24	21.658.366,21	5.426.576,25	9.874.500,00	10.319.353,00	10.784.251,00
Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.534.420,24	21.658.366,21	5.426.576,25	9.874.500,00	10.319.353,00	10.784.251,00
Transferências Correntes	156.131.387,57	180.349.019,54	164.866.050,28	187.892.820,00	198.584.176,48	209.500.384,91
Cota-Parte do FPM	41.022.130,33	39.243.180,27	48.504.487,52	57.000.000,00	60.135.000,00	63.442.426,00
Cota-Parte do ICMS	23.218.469,22	23.542.642,29	25.673.464,80	29.600.000,00	31.228.000,00	32.945.540,00
Cota-Parte do IPVA	8.984.125,15	10.253.523,29	8.820.000,00	11.200.000,00	11.816.000,00	12.465.880,00
Cota-Parte do ITR	16.672,82	19.276,35	27.783,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	56.229.307,69	61.798.623,10	58.800.000,00	65.000.000,00	68.575.000,00	72.346.625,00
Outras Transferências Correntes	26.660.682,36	45.491.773,94	23.040.314,96	25.092.820,00	26.830.176,48	28.299.913,91
Demais Receitas Correntes	5.651.647,20	6.156.017,88	6.808.644,06	6.976.000,00	7.359.080,00	7.763.199,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.651.647,20	6.156.017,88	6.808.644,06	6.976.000,00	7.359.080,00	7.763.199,00
RECEITAS CORRENTES	282.091.425,72	306.663.396,67	275.165.776,86	331.253.645,00	349.437.616,36	368.241.621,63

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

Parâmetros: Peça Orçamentária: LOA; Exercício: 2022; Demonstrativo Consolidado

RECEITAS CAPITAL

RECEITAS CAPITAL	2019	2020	PREVISTO 2021	ESTIMADO 2022	ESTIMADO 2023	ESTIMADO2024
RECEITAS CAPITAL (III)	4.503.572,87	16.830.001,09	20.231.262,50	103.906.000,00	87.650.000,00	53.430.000,00
Operação de Credito (IV)	1.140.681,15	8.469.107,00	20.000.000,00	40.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
Operação de Credito Interna	1.140.681,15	8.469.107,00	20.000.000,00	40.000.000,00	45.000.000,00	45.000.000,00
Transferências Capital (V)	3.362.891,72	8.360.894,09	231.262,50	60.106.000,00	40.650.000,00	6.430.000,00
Demais Receitas Capital (VI)	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Capital	0,00	0,00	380.803,38	3.800.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAL RECEITAS CAPITAL (VII) = (III)	4.503.572,87	16.830.001,09	20.231.262,50	103.906.000,00	87.650.000,00	53.430.000,00
TOTAL RECEITAS (VIII)=(II)+(III)	286.594.998,59	323.493.397,76	295.397.039,36	435.159.645,00	437.087.616,36	421.671.621,63

NOTA:

- As Receitas para os exercícios de 2019 e 2020, são as realizadas apresentadas de forma consolidada, (Município e demais Entidades), base de dados Betha Sapo e SIM/AM TCE/PR
- As Receitas para os exercícios de 2021, são as projetadas tomando como base a LOA 2021 Lei nº 1.444/2020 (Município e demais Entidades), base de dados Betha Sapo e SIM/AM TCE/PR

 * Informa-se que o percentual médio de 2021 para 2022, aplicado de de Crescimento 20,38% no total das receitas Correntes Passando de R$ 275.165.776,86 em 2021 para R$ 331.253.645,00 em 2022, onde destaca-se que é levado em conta o comportamento da receita no 1º quadrimestre de 2021, bem como a correção dos impostos (UFM) pelo IGP- DI de 18,41% aplicado a partir de janeiro de 2021, sendo considerado na previsão do IPTU e ITBI um percentual de 40%, no ISS de 30%, e no IRRF de 45%, de crescimento, (não concretizou a inadimplência esperada) com a pandemia do COVID.

 * Mesmo comportamento é levado em consideração quanto aos repasses federal e estadual, de 2021 para 2022 sendo considerado aumento da receita do FPM de 18%, ICMS em 15%, e para o IPVA de 25%.

 * é considerado para o FUNDEB um Crescimento de 11%, já para as outras Receitas Correntes é previsto um Crescimento de 10%.

 do IPTU e ITBI um percentual de 40%, no ISS de 30%, e no IRRF de 45%, de crescimento, (não concretizou a inadimplência esperada) com a pandemia do COVID.

- As Receitas para os exercícios de 2023 e 2024, são as projetadas tomando como base as receitas previstas para 2022 aplicando-se a inflação de 5,5% para cada exercício.
- As receitas de Capital para os Exercícios de 2019 e 2020, são as Arrecadadas, tendo as de 2021 as previstas na LEI 1.444/2020 LOA.
- Para o exercício de 2022 é previsto R$ 40.000.000,00 em Operação de Créditos, e R$ 63.906.000,00 em receitas de capital com o governo Federal e Estadual, totalizando R$ 103.906.000,00
- Para o exercício de 2023 é previsto R$ 45.000.000,00 em Operação de Créditos, e R$ 42.650.000,00 em receitas de capital com o governo Federal e Estadual, totalizando R$ 87.650.000,00
- Para o exercício de 2024 é previsto R$ 45.000.000,00 em Operação de Créditos, e R$ 6.430.000,00 em receitas de capital com o governo Federal e Estadual, totalizando R$ 53.430.000,00
- As Obras para 2022, 2023 e 2024 fazem parte do Plano Diretor em discução no Município

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat.: 349543

Fonte de Recurso: 00000.000000.01.07.00.00 - Recursos Livres

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.390.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-2.308.500,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00 - LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.265.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.579,50
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00 - LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.265.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.695.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.539,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	750.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-26.100,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.750,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00 - LIVRE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	23.085.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	5.700.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	5.700.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00 - LIVRE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	12.150,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	350.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Principal	14.985.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Principal	5.670.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00 - LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	263.250,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	1.506.000,00
Subtotal:	89.329.431,50

Despesas	Valor
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.036.573,82
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.881.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	789.503,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	51.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.156.930,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.065.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.210.000,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.177,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	110.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	109.500,00
3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	234.585,40
3.3.90.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.478.626,22
3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	138.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	709.697,84
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	254.834,91
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.600,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.844.795,37
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.509.568,53
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	945.691,36
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.041.000,00

3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.505.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		123.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		1.172.500,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		3.000.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.109,15
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		124.559,92
3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		545,73
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.015.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		841.900,00
4.4.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		10.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		4.175.383,25
	Subtotal:	78.685.081,50
	Total de receitas do recurso:	89.329.431,50
	Total de despesas do recurso:	78.685.081,50
	Diferença entre receitas e despesas do recurso:	10.644.350,00

Fonte de Recurso: 00001.000001.01.07.00.00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Receitas		**Valor**
1.3.2.1.04.0.1.05.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Taxa de Adm.		32.000,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		964.526,00
	Subtotal:	996.526,00

Despesas		**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.530.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		920.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		14.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		194.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		57.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		161.300,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		50.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		36.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		80.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.700.526,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		399.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		25.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		5.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.000,00
4.4.22.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		421.050,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		585.000,00
	Subtotal:	11.240.876,00
	Total de receitas do recurso:	996.526,00
	Total de despesas do recurso:	11.240.876,00
	Diferença entre receitas e despesas do recurso:	-10.244.350,00

Fonte de Recurso: 00040.000040.08.03.00.00 - Regime Próprio de Previdência Social

Receitas	**Valor**

1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		12.182.984,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Vinculado		9.752.500,00
7.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		13.813.490,00
7.2.1.5.50.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal		731.460,00
7.2.1.5.50.2.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal		296.140,00
	Subtotal:	36.776.574,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.460.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.210.000,00
3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Subtotal:	7.710.000,00
Total de receitas do recurso:	36.776.574,00
Total de despesas do recurso:	7.710.000,00
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	29.066.574,00

Fonte de Recurso: 00101.000101.02.01.00.00 - FUNDEB 60%

Receitas	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	55.250.000,00
Subtotal:	55.250.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.800.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.218,03
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.968.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.100.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.768.476,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.750.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	861.305,97
Subtotal:	55.250.000,00
Total de receitas do recurso:	55.250.000,00
Total de despesas do recurso:	55.250.000,00

Fonte de Recurso: 00102.000102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

Receitas	**Valor**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de	9.750.000,00
Subtotal:	9.750.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.446.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.481,97
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.418.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.300,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.213.524,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	406.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	234.694,03
Subtotal:	9.750.000,00

Total de receitas do recurso:	9.750.000,00
Total de despesas do recurso:	9.750.000,00

Fonte de Recurso: 00103.000103.01.01.00.00 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Receitas	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.535.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-11.400.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	7.650,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-6.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS - Principal	9.435.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-7.400.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA - Principal	3.570.000,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-2.800.000,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	165.750,00
(-) DEDUÇÃO - FORMAÇÃO FUNDEB	-130.000,00
Subtotal:	5.977.400,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.139.818,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	168.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	65.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.870,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	197.919,82
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	851.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.214.328,18
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	88.700,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	90.524,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.000,00
3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	840,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	610.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
Subtotal:	5.977.400,00

Total de receitas do recurso:	5.977.400,00
Total de despesas do recurso:	5.977.400,00

Fonte de Recurso: 00104.000104.01.01.00.00 - Demais impostos vinculados à educação básica

Receitas	**Valor**
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.690.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.453.500,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.315.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-994,50
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00 - EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Executivo	3.315.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.845.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-969,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.750,00

	Subtotal:	19.722.286,50

Despesas	**Valor**
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.583.365,80
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.484.368,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	322.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	595.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	542.130,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	4.395,56
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	105.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	8.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.430.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	551.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.441.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.848.425,37
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	401.465,77
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	326.476,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	30.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	59.160,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.801.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.099.000,00
Subtotal:	19.722.286,50
Total de receitas do recurso:	19.722.286,50
Total de despesas do recurso:	19.722.286,50

Fonte de Recurso: 00107.000107.99.01.00.00 - Salário Educação

Receitas	**Valor**
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	5.100.000,00
Subtotal:	5.100.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.030.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.065.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.547.800,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	130.000,00
3.3.91.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	70.600,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.600,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.400,00
Subtotal:	5.100.000,00
Total de receitas do recurso:	5.100.000,00
Total de despesas do recurso:	5.100.000,00

Fonte de Recurso: 00303.000303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Receitas	Valor
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00 - SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.920.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.938.000,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00 - SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.420.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.326,00
1.1.1.3.03.1.1.01.03.00 - SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	4.420.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00 - SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.460.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-1.292,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.500,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00 - SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	19.380.000,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00 - SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.200,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Principal	12.580.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Principal	4.760.000,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00 - SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	221.000,00
Subtotal:	63.247.082,00

Despesas	Valor
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	329.710,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.962,55
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.250.711,15
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.685.713,66
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	956.713,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	519.369,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.085.520,00
3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.033,10
3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.080.000,00
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	764.960,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	88.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.879.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.460,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.824.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.125.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.616.610,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	425.300,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.919,54
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	830.000,00
Subtotal:	63.247.082,00

Total de receitas do recurso:	63.247.082,00
Total de despesas do recurso:	63.247.082,00

Fonte de Recurso: 00494.000494.09.02.06.00 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receitas	Valor

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção		14.311.720,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal		13.000,00
	Subtotal:	14.324.720,00

Despesas	**Valor**
3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	121.290,00
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.320,79
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.107.346,85
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	655.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	385.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	204.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	661.700,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	16.966,90
3.3.72.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.040,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	57.025,46
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.199.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	75.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.327.440,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	375.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	259.390,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	146.200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	594.000,00
Subtotal:	14.324.720,00
Total de receitas do recurso:	14.324.720,00
Total de despesas do recurso:	14.324.720,00

Fonte de Recurso: 00501.000501.04.99.00.00 - Alienação de Bens

Receitas	**Valor**
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1501	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00

Fonte de Recurso: 00504.000504.99.99.00.00 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Receitas	**Valor**
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	750.000,00
Subtotal:	750.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Subtotal:	750.000,00

Total de receitas do recurso:	750.000,00
Total de despesas do recurso:	750.000,00

Fonte de Recurso: 00507.000507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Receitas	**Valor**
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	7.500.000,00
Subtotal:	7.500.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	313.457,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	901.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.037.543,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
Subtotal:	7.500.000,00

Total de receitas do recurso:	7.500.000,00
Total de despesas do recurso:	7.500.000,00

Fonte de Recurso: 00509.000509.99.99.00.00 - Multas de Trânsito

Receitas	**Valor**
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.000.000,00
Subtotal:	3.000.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	438.086,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	295.700,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	340.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.341.714,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00

3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		8.000,00
	Subtotal:	3.000.000,00
	Total de receitas do recurso:	3.000.000,00
	Total de despesas do recurso:	3.000.000,00

Fonte de Recurso: 00510.000510.01.07.00.00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Receitas	**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	250.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimento - Principal	750.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras - Principal	1.380.000,00
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	-5.090,00
Subtotal:	2.374.910,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	37.320,43
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	330.273,24
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17.320,43
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	645,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.026,04
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	748.024,86
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	34.300,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00
Subtotal:	2.374.910,00
Total de receitas do recurso:	2.374.910,00
Total de despesas do recurso:	2.374.910,00

Fonte de Recurso: 00511.000511.01.07.00.00 - Taxas - Prestação de Serviços

Receitas	**Valor**
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxa Cemitério - Principal	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa de Limpeza Pública - Principal	9.000.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviços do Meio Ambiente - Principal	165.615,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Patrulha Mecanizada - Principal	300.000,00
Subtotal:	9.765.615,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.481,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	61.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.368.134,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		20.000,00
	Subtotal:	9.765.615,00
	Total de receitas do recurso:	9.765.615,00
	Total de despesas do recurso:	9.765.615,00

Fonte de Recurso: 00512.000512.99.99.00.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Receitas		**Valor**
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal		85.000,00
	Subtotal:	85.000,00
Despesas		**Valor**
3.3.30.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		823,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		76.170,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		8.007,00
	Subtotal:	85.000,00
	Total de receitas do recurso:	85.000,00
	Total de despesas do recurso:	85.000,00

Fonte de Recurso: 00515.000515.99.99.00.00 - FUNREBOM

Receitas		**Valor**
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - taxa de Combate a Incêndio FUNREBOM - Principal		165.000,00
	Subtotal:	165.000,00
Despesas		**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00
	Subtotal:	165.000,00
	Total de receitas do recurso:	165.000,00
	Total de despesas do recurso:	165.000,00

Fonte de Recurso: 00518.100518.09.02.06.20 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Receitas		**Valor**
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal		1.000.000,00
	Subtotal:	1.000.000,00
Despesas		**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000.000,00
	Subtotal:	1.000.000,00
	Total de receitas do recurso:	1.000.000,00
	Total de despesas do recurso:	1.000.000,00

Fonte de Recurso: 00551.000551.08.03.00.00 - Compensação entre Regimes Previdenciários

Receitas	Valor
1.3.2.1.04.0.1.04.00.00 - Rendimentos Aplic Financeira - Comp. Financeira	40.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de	120.000,00
Subtotal:	160.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.98.00.00.00.00 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	50.000,00
Subtotal:	50.000,00
Total de receitas do recurso:	160.000,00
Total de despesas do recurso:	50.000,00
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	110.000,00

Fonte de Recurso: 00941.100941.09.06.06.26 - Bloco de Financiamento da Proteção Social

Receitas	Valor
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00 - Bloco de Financiamento da Proteção Social	201.000,00
Subtotal:	201.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Subtotal:	201.000,00
Total de receitas do recurso:	201.000,00
Total de despesas do recurso:	201.000,00

Fonte de Recurso: 00999.000999.01.99.00.00 - Reservas de Contingências

Despesas	Valor
9.9.99.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.576.574,00
Subtotal:	29.576.574,00
Total de receitas do recurso:	0,00
Total de despesas do recurso:	29.576.574,00
Diferença entre receitas e despesas do recurso:	-29.576.574,00

Fonte de Recurso: 01007.100000.01.07.00.00 - Habitação Social

Receitas	Valor
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	700.000,00
Subtotal:	700.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00

3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	45.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	74.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
Subtotal:	700.000,00
Total de receitas do recurso:	700.000,00
Total de despesas do recurso:	700.000,00

Fonte de Recurso: 01008.100000.01.07.00.00 - Honorários de Sucumbência

Receitas	**Valor**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	300.000,00
Subtotal:	300.000,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal:	300.000,00
Total de receitas do recurso:	300.000,00
Total de despesas do recurso:	300.000,00

Fonte de Recurso: 01011.100000.01.07.00.00 - Fundo Municipial de Políticas Públicas

Receitas	**Valor**
2.9.9.9.99.0.1.02.00.00 - Fundo de Politicas Públicas - Fonte 1011	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Total de receitas do recurso:	2.000.000,00
Total de despesas do recurso:	2.000.000,00

Fonte de Recurso: 01125.101006.03.01.01.02 - Transporte Escolar 2004 - Uniao

Receitas	**Valor**
1.7.2.4.01.0.1.01.00.00 - Transporte escolar - Fonte 1125	34.500,00
Subtotal:	34.500,00

Despesas	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
Subtotal:	34.500,00
Total de receitas do recurso:	34.500,00
Total de despesas do recurso:	34.500,00

Fonte de Recurso: 01160.101013.09.01.05.18 - Transp. Esc. Est. 2008 c/c 12948-8

Receitas	Valor
1.7.2.4.01.0.1.02.00.00 - Transporte Escolar - Fonte 1160	341.965,19
Subtotal:	341.965,19

Despesas	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	341.465,19
Subtotal:	341.965,19
Total de receitas do recurso:	341.965,19
Total de despesas do recurso:	341.965,19

Fonte de Recurso: 01174.101006.03.01.01.02 - Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar

Receitas	Valor
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	2.263.534,81
Subtotal:	2.263.534,81

Despesas	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	103.534,81
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.160.000,00
Subtotal:	2.263.534,81
Total de receitas do recurso:	2.263.534,81
Total de despesas do recurso:	2.263.534,81

Fonte de Recurso: 01304.100304.04.02.00.00 - Receitas de Alienação de Ativos da Saúde

Receitas	Valor
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00 - Alienação de Bens - Fonte 1304 Saúde	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00

Fonte de Recurso: 01369.100369.09.02.05.20 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS/FATURAMENTO AIH´S

Receitas	Valor
1.6.3.1.99.0.1.00.00.00 - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.210.280,00

	Subtotal:	1.210.280,00

Despesas	**Valor**
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	440.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	47.780,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	270.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
Subtotal:	1.210.280,00
Total de receitas do recurso:	1.210.280,00
Total de despesas do recurso:	1.210.280,00

Fonte de Recurso: 01381.101005.03.02.01.01 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.9.1.02.00.00 - Programa Estadual Qualificação da Atenção Primária - APSUS Fonte 1381	13.000,00
Subtotal:	13.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
Subtotal:	13.000,00
Total de receitas do recurso:	13.000,00
Total de despesas do recurso:	13.000,00

Fonte de Recurso: 01383.101005.03.02.01.01 - Programa de Incentivo das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Custeio

Receitas	**Valor**
1.7.1.3.51.9.1.01.00.00 - Incentivo custeio Atenção Primária em Saúde - APSUS Fonte 1383	300.000,00
Subtotal:	300.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Subtotal:	300.000,00
Total de receitas do recurso:	300.000,00
Total de despesas do recurso:	300.000,00

Fonte de Recurso: 01601.101009.05.99.03.15 - Pavimentação Asfáltica - Operação de Credito

Receitas	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00 - Operação de Credito Fonte 1601	38.600.000,00
Subtotal:	38.600.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.500.000,00
Subtotal:	38.600.000,00
Total de receitas do recurso:	38.600.000,00
Total de despesas do recurso:	38.600.000,00

Fonte de Recurso: 01673.101009.05.01.03.15 - Operação de redito Eficiência Energética

Receitas	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00 - Operação de Crédito Fonte 1673	1.400.000,00
Subtotal:	1.400.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00
Subtotal:	1.400.000,00
Total de receitas do recurso:	1.400.000,00
Total de despesas do recurso:	1.400.000,00

Fonte de Recurso: 01710.101008.99.99.02.12 - Fundo Municipal Meio Ambiente

Receitas	**Valor**
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00 - Convênio Sanepar	560.000,00
Subtotal:	560.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Subtotal:	560.000,00
Total de receitas do recurso:	560.000,00
Total de despesas do recurso:	560.000,00

Fonte de Recurso: 01712.101005.09.99.05.01 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP

Receitas	**Valor**
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL - PPAS II CENTRO POP	78.000,00
Subtotal:	78.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.100,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	3.900,00
Subtotal:	78.000,00
Total de receitas do recurso:	78.000,00
Total de despesas do recurso:	78.000,00

Fonte de Recurso: 01770.101005.03.99.01.18 - FEAS PPA IV

Receitas		Valor
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 - FEAS PPA IV Fonte 1770		60.000,00
	Subtotal:	60.000,00

Despesas		Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		35.000,00
	Subtotal:	60.000,00
	Total de receitas do recurso:	60.000,00
	Total de despesas do recurso:	60.000,00

Fonte de Recurso: 01880.100937.09.06.06.09 - Contribuições e Legados de Entidade não Governamental ECA/FMDCA

Receitas		Valor
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 - Fundo da Criança e Adolescente - FIA		80.000,00
	Subtotal:	80.000,00

Despesas		Valor
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		20.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		14.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
	Subtotal:	80.000,00
	Total de receitas do recurso:	80.000,00
	Total de despesas do recurso:	80.000,00

Fonte de Recurso: 01934.100934.09.06.06.06 - Bloco de Financiamento de Proteção Basica - SUAS

Receitas		Valor
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Piso Básico Variável - SCFV - SUAS		312.820,00
	Subtotal:	312.820,00

Despesas		Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		97.820,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.000,00
	Subtotal:	312.820,00
	Total de receitas do recurso:	312.820,00
	Total de despesas do recurso:	312.820,00

Fonte de Recurso: 01936.100936.09.06.06.08 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS

Receitas	Valor
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 - Bloco para Qualificação da Gestão - SUAS	2.000,00
Subtotal:	2.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Subtotal:	2.000,00
Total de receitas do recurso:	2.000,00
Total de despesas do recurso:	2.000,00

Fonte de Recurso: 01940.100940.09.06.06.25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS

Receitas	Valor
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	227.000,00
Subtotal:	227.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	77.000,00
Subtotal:	227.000,00
Total de receitas do recurso:	227.000,00
Total de despesas do recurso:	227.000,00

Fonte de Recurso: 01941.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem

Receitas	Valor
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Serviços de Abordagem	90.000,00
Subtotal:	90.000,00

Despesas	Valor
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Subtotal:	90.000,00
Total de receitas do recurso:	90.000,00
Total de despesas do recurso:	90.000,00

Fonte de Recurso: 01942.101007.03.99.01.03 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias

Receitas	Valor
1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 - CEAS/PR Deliberação 51/2016 Expansão para Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	39.000,00
Subtotal:	39.000,00

Despesas	Valor

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00
	Subtotal:	39.000,00
	Total de receitas do recurso:	39.000,00
	Total de despesas do recurso:	39.000,00

Fonte de Recurso: 11726.101006.03.99.01.02 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726

Receitas	**Valor**
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 - Programa Primeira Infância no SUAS Fonte 11726	156.000,00
Subtotal:	156.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	89.000,00
Subtotal:	156.000,00
Total de receitas do recurso:	156.000,00
Total de despesas do recurso:	156.000,00

Fonte de Recurso: 11733.101005.03.99.01.01 - CV 531/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo

Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Construção Banda Escola	1.000,00
Subtotal:	1.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
Subtotal:	1.000,00
Total de receitas do recurso:	1.000,00
Total de despesas do recurso:	1.000,00

Fonte de Recurso: 11734.101005.03.99.01.01 - CV 532/2020 SEDU- Campo de Futebol/Quadra/Paisagismo

Receitas	**Valor**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00 - Construção Meu Campinho CV 532 Fonte 11734	450.000,00
Subtotal:	450.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Subtotal:	450.000,00
Total de receitas do recurso:	450.000,00
Total de despesas do recurso:	450.000,00

Fonte de Recurso: 11751.101008.03.01.02.12 - Programa de Eficiência Energética nas Escolas - COPEL

Receitas	Valor
2.9.9.9.99.0.1.01.00.00 - Receita Copel - Convênio Eficiência Energética	1.800.000,00
Subtotal:	1.800.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00
Subtotal:	1.800.000,00
Total de receitas do recurso:	1.800.000,00
Total de despesas do recurso:	1.800.000,00

Fonte de Recurso: 11753.101005.03.99.01.01 - Revitalização AV. Francisco Ferreira da Cruz

Receitas	Valor
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00 - Revitalização e alargamento avenida Francisco Terreira da Cruz	15.000.000,00
Subtotal:	15.000.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	13.700.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00
Subtotal:	15.000.000,00
Total de receitas do recurso:	15.000.000,00
Total de despesas do recurso:	15.000.000,00

Fonte de Recurso: 11754.101005.99.01.01.00 - Infra Estrutura Urbana

Receitas	Valor
2.4.2.2.54.0.1.02.00.00 - convenio Infra Estrutura Urbana	35.000.000,00
Subtotal:	35.000.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000.000,00
Subtotal:	35.000.000,00
Total de receitas do recurso:	35.000.000,00
Total de despesas do recurso:	35.000.000,00

Fonte de Recurso: 11755.101006.03.99.02.02 - Pavimentação - CV 908186/2020

Receitas	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Pavimentação - CV 908186/2020	4.000.000,00
Subtotal:	4.000.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00
Subtotal:	4.000.000,00
Total de receitas do recurso:	4.000.000,00
Total de despesas do recurso:	4.000.000,00

Fonte de Recurso: 11756.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Rádios Comunicadores

Receitas	Valor
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00 - Aquisição de Rádios Comunicadores	200.000,00
Subtotal:	200.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
Subtotal:	200.000,00
Total de receitas do recurso:	200.000,00
Total de despesas do recurso:	200.000,00

Fonte de Recurso: 11757.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Sistema de Câmaras de Segurança

Receitas	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00 - Aquisição de Sistemas de Câmeras de Segurança	500.000,00
Subtotal:	500.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
Subtotal:	500.000,00
Total de receitas do recurso:	500.000,00
Total de despesas do recurso:	500.000,00

Fonte de Recurso: 11758.101005.03.99.01.01 - Aquisição de Viaturas

Receitas	Valor
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00 - Aquisição de Viaturas	250.000,00
Subtotal:	250.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
Subtotal:	250.000,00
Total de receitas do recurso:	250.000,00
Total de despesas do recurso:	250.000,00

Fonte de Recurso: 11759.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas

Receitas	Valor
2.4.2.2.99.0.1.07.00.00 - Implantação e Extensão de Ciclovias e Ciclo faixas	500.000,00
Subtotal:	500.000,00

Despesas	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Subtotal:	500.000,00
Total de receitas do recurso:	500.000,00
Total de despesas do recurso:	500.000,00

Fonte de Recurso: 11760.101005.03.99.01.01 - Implantação e Extensão de Calçadas

Receitas	Valor

2.4.2.2.99.0.1.08.00.00 - Implantação e Extensão de Calçadas		1.200.000,00
	Subtotal:	1.200.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
Subtotal:	1.200.000,00
Total de receitas do recurso:	1.200.000,00
Total de despesas do recurso:	1.200.000,00

Fonte de Recurso: 11761.101006.03.99.01.02 - Infraestrutura Turística

Receitas	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Infraestrutura Turística	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00

Despesas	**Valor**
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00
Subtotal:	2.000.000,00
Total de receitas do recurso:	2.000.000,00
Total de despesas do recurso:	2.000.000,00

Fonte de Recurso: 11900.100900.09.06.02.11 - Fundo Municipal da Pessoa Idosa

Receitas	**Valor**
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00 - Receita Fundo Municipal da Pessoa Idosa Fonte 11900	5.000,00
Subtotal:	5.000,00

Despesas	**Valor**
3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	500,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
Subtotal:	5.000,00
Total de receitas do recurso:	5.000,00
Total de despesas do recurso:	5.000,00

Total geral de receitas:	435.159.645,00
Total geral de despesas:	435.159.645,00

Milton Mitsuo Misuguchi
CRC-PR 027574/0-6
Matrícula: 353318
Contador

Givanildo Francisco Pego
Contador
Mat: 349543

PROJETO DE LEI Nº 87/2021

De 22 de outubro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 OUT 2021
11 h 50
Protocolo 1725

Súmula: *"Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, isentas do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais realizados pela administração pública direta, indireta, autarquias, fundações públicas e entidades mantidas pelo Poder Público local.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta lei, o conceito de violência doméstica e familiar é disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha.

Art. 2º Os órgãos municipais que realizarem concursos públicos ou processo seletivo deverão inserir nos respectivos editais convocatórios as normas acerca da previsão do benefício e de sua forma de obtenção.

Art. 3º Os casos supramencionados deverão ser comprovados através de boletins de ocorrência e/ou exame de corpo de delito, quando constituir a prova material do crime, devendo os mesmos serem anexados ao requerimento de isenção no ato de inscrição.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Mulher poderá emitir documento que ateste a situação de violência doméstica sofrida pela vítima ou por outro instrumento que vise preservar a privacidade da mulher, suprindo a necessidade de apresentação dos documentos informados no *caput* deste artigo.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por meio de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em um prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador ***DR. RENAN WOZNIACK.***

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta honrosa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 87/2021, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos e processos seletivos municipais para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Fazenda Rio Grande.

Este projeto tem o objetivo de colaborar para a recolocação profissional de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em nosso município.

Como é amplo conhecimento, os principais motivos que sustentam o vínculo familiar de uma mulher com o seu agressor estão relacionados a um perfil emocional caracterizado pela culpa, baixa autoestima e, principalmente, pela dependência econômica. Ou seja, a violência doméstica faz com que as vítimas, na maioria dos casos, fiquem desamparadas e sem recursos financeiros.

Deste modo, a isenção do pagamento das taxas dos concursos públicos municipais seria mais um fator que contribuiria para que essas mulheres concorram às vagas ofertadas, a fim de conquistarem a estabilidade financeira, não se vendo obrigadas a se sujeitar novamente ao agressor para prover um novo lar.

Ao criarmos as condições para que essas mulheres tenham acesso aos concursos, poderemos promover a reintegração social e emocional das mesmas.

Sendo assim, peço aos nobres vereadores desta Câmara Municipal a apreciação deste projeto e o posicionamento favorável à sua aprovação, considerando que o mesmo será mais uma ferramenta pública na garantia e na proteção dos direitos da mulher fazendense.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

PROJETO DE LEI 88 /2021
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 OUT 2021

14 h 49
Protocolo 1708

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa "Horta Escolar", com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas Municipais .

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a criar o Programa "Horta Escolar", com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas estaduais.

Art. 2º - O Programa "Horta Escolar" tem como objetivos:

I - Promoção da educação ambiental, com a integração da horta às atividades oferecidas pela escola, dentro de seu projeto pedagógico;

II - Incentivo de bons hábitos alimentares;

III - Desenvolvimento de habilidades e aptidões dos estudantes;

IV - Complementação da merenda escolar;

V - Fornecimento de mudas à comunidades local.

§ 1º - Os alimentos produzidos na horta da unidade escolar serão prioritariamente destinados ao consumo dos estudantes regularmente matriculados, de forma complementar aos programas já existentes para o fornecimento de merenda escolar.

§ 2º - Havendo excedente na produção, os alimentos serão revertidos prioritariamente para as famílias de estudantes na faixa de extrema pobreza, conforme critérios e procedimentos a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 3º O Poder Executivo ficará encarregado de fornecer orientação técnica, equipamentos, adubos e sementes necessários à execução do programa.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no próximo ano letivo, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Projeto de Lei de autoria do Vereador ***Professor Fabiano Fubá.***

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por finalidade provocar o Poder Executivo a criar o Programa "Horta Escolar", com o objetivo de desenvolver ações para institucionalizar a instalação e manutenção de hortas nas dependências das escolas municipais.A iniciativa busca o aprimoramento da formação dos estudantes por meio da conscientização ambiental e do desenvolvimento de novas habilidades e competências úteis para a formação profissional.

Ainda, visa contribuir para ampliar o acesso dos estudantes a alimentos saudáveis nas refeições em ambiente escolar, servindo como incentivo a bons hábitos alimentares. Em complemento, há previsão da possibilidade de doação do excedente da produção prioritariamente para famílias na faixa da extrema pobreza, daquela comunidade. Ao integrar o cultivo da horta às atividades propostas ao aluno, a iniciativa favorece a integração junto à comunidade e propicia maior conscientização pela sustentabilidade ambiental.

Diante o exposto, peço a essa Egrégia Casa de Leis, o apoio e aprovação dessa Lei.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2021.

Professor Fabiano Fubá

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

11 h 51

Protocolo 1726

PROJETO DE LEI Nº 89/2021
De 22 de outubro de 2021

Súmula: *"Institui a Biblioteca Digital Municipal de Fazenda Rio Grande e dá outras providências."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Biblioteca Digital Municipal de Fazenda Rio Grande, diretamente vinculada à Biblioteca Municipal de Fazenda Rio Grande, com a finalidade principal de disponibilizar livros e outras publicações de domínio público em formato digital à população fazendense.

Art. 2º Compete à Biblioteca Digital Municipal de Fazenda Rio Grande:

I - Organizar sugestões para aquisições, disponibilizações e inclusões de obras literárias no formato digital;

II - Solicitar, receber sob qualquer forma, conferir e registrar material destinado ao acervo da Biblioteca Digital;

III - Promover o estímulo continuado da leitura na comunidade local;

IV - Franquear livros digitais aos interessados, orientando seus usos e prestando auxílio na pesquisa bibliográfica;

V - Organizar arquivos das notícias publicadas nos jornais, blogs e sites, com referência a atividades do município;

VI - Classificar e catalogar as publicações do acervo da Biblioteca Digital e prepará-las para a circulação;

VII - Divulgar o acervo da Biblioteca Digital e novas aquisições por meio de publicações;

VIII - Registrar os leitores da Biblioteca;

IX - Executar tarefas literárias correlatas, buscando valorizar escritores locais;

X - Arrecadar toda e qualquer publicação relacionada com a história do município, seus autores e produtores.

Art. 3º A Biblioteca Digital será criada por meio do uso de recursos do Conselho Municipal da Cultura.
§ 1º Poderá ser criada uma plataforma virtual e/ou aplicativo para smartphones para a disponibilização das obras, bem como domínio de site contendo o acervo.

§ 2º A Biblioteca Digital deverá estar disponível para acesso nas escolas públicas municipais para suprir eventual ausência de biblioteca física, igualmente para proporcionar novos meios de acesso ao universo literário.

Art. 4º As obras literárias que serão disponibilizadas no formato digital inicialmente serão aquelas de domínio público, já com o intuito de aquisição de obras digitais de empreendedores locais.

Art. 5º A gestão da Biblioteca Digital ficará responsável pela inserção de todo o acervo bibliográfico disponível na Biblioteca Municipal de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. Pela plataforma da Biblioteca Digital, o usuário terá acesso às informações do acervo físico para verificar a disponibilidade das obras para empréstimo quando as mesmas não estiverem disponíveis em formato digital.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor após 1 (um) ano da data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria dos vereadores ***DR. RENAN WOZNIACK, PROFESSOR LÉO E PROFESSOR FABIANO FUBÁ.***

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esta honrosa Câmara Municipal este Projeto de Lei nº 89/2021, que Institui a Biblioteca Digital Municipal de Fazenda Rio Grande.

Bibliotecas digitais são uma tendência nesta nova era tecnológica do mundo moderno e buscam levar mais democratização e capacidade de acesso à informação aos leitores e estudantes, possibilitando que diversos conteúdos sejam acessados por meio de ferramentas como smartphones, tablets, computadores, entre outros.

A disponibilização de plataformas digitais para leitura contribui para o enriquecimento do saber dos indivíduos, além de fomentar a inclusão digital dos mesmos. Desta forma, a Biblioteca Digital traz novos modos de leitura, agregando o público de neoleitores e trazendo novos adeptos para esse universo, favorecendo a comunidade de forma expressiva.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares desta Casa de Leis que apreciem este projeto e se posicionem de modo favorável à sua aprovação, visando facilitar o acesso à leitura e à informação de qualidade em nosso município.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

Professor Léo
Vereador

Professor Fabiano Fubá
Vereador

ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1° PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de Setembro, de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, e secretariada pelo Vereador Professor Fabiano Fubá, realizou-se a 25 ª Sessão Ordinária e a ela compareceram os Vereadores: Alessandro Bordignon Weiss, Gilmar José Petry José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, Luiz Sérgio Claudino, José Carlos Szadkoski, José Miranda, Julio Beiço, Leonardo de Paula Dias, Rafael Nunes Campaner e Renan Gabriel Wozniack. Após a verificação de quórum, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes e com a Graça e Proteção de Deus, declarou aberta a 25ª Sessão Ordinária. O Senhor Secretário fez a leitura do Expediente do dia: Ofício nº 265 2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que informa sobre a nomeação da Vereadora Doriane Marisa Brunner Hammad, ao cargo de Secretária Municipal de assistência social pelo decreto nº 5960/2021, a partir de 20 de setembro 2021**. Diante ao Ofício 265/2021 do Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente deu posse ao suplente da Vereadora, Senhor José Miranda de Oliveira Junior – PSL, e o convidou a tomar assento, fazendo parte do plenário**. O Senhor Secretário deu continuidade a leitura do expediente do dia: Projeto de Lei nº 025/2021 de iniciativa do Poder Executivo com a súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal com a garantia da União ou do Fundo de participação dos Municípios e dá outras providências". Projeto de Lei nº 026/ 2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com a súmula: "Dispõe sobre a escolha mediante o processo de consulta à comunidade escolar de diretores e vice-diretores e suplentes das unidades escolares da rede Municipal de Ensino do município de Fazenda Rio Grande e confere outras providências". Projeto de Lei nº 07/2021 de iniciativa dos vereadores Dr. Renan Wozniack, Júlio Beiço e Alexandre Maringá, com a súmula: "Institui o Memorial aos fazendense vítimas da Covid-19. Ata da 23ª sessão ordinária. A ata foi colocada em discussão, não havendo discussão, foi aprovada por unanimidade. Ata da 23ª sessão extraordinária. A Ata foi colocada em discussão. **O vereador José Miranda pediu a palavra:** Presidente como eu estava, não estava ocupando o cargo de vereador e não fiz parte da sessão, não acompanhei, então vou me abster do voto de todas as atas hoje. Não havendo mais discussão, a ata foi aprovada por unanimidade, com o voto de abstenção do vereador Irmão José Miranda. Leitura das indicações: Indicação nº 285/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sérgio Claudino- Serjão, que indica reparos necessários à iluminação pública no final da Avenida Portugal, sentido bairro Jardim Veneza. Indicação nº 281/2012 de iniciativa do vereador Professor Fabiano Fubá, que indica a construção de arquibancadas cobertas nos campos de futebol no Parque Verde e Parque multieventos. Indicação nº 289/ 2021 de iniciativa dos vereadores Professor Fabiano Fubá e Rafael Campaner, que indica a manutenção em toda a extensão das calçadas

da Avenida Portugal. Indicação nº 290/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Tramontina Gravena que indica, ao Poder Executivo Municipal, através da FAZTRANS, realize melhor sinalização no cruzamento entre a Avenida Rio Amazonas com a rua Santa Mônica, no bairro Santa Terezinha. Indicação 29/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski que indica estudo para implantação da sinalização vertical-placa, e horizontal-Faixa Amarela, proibindo o estacionamento de um dos lados da Travessa Caviúna, no Município de Fazenda Rio Grande. Indicação nº 292/2021 de iniciativa do Vereador Dr. Renan Wozniack que indica melhorias na iluminação e no gramado do estádio do Fazenda Rio Grande. Indicação nº 283/2021 de iniciativa do Vereador Sandro Proteção que indica a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que se realize a implantação de CEP nas ruas Antônio Bortolino da Cruz, localizada no bairro Jardim Veneza. Indicação 294/2021 de iniciativa do vereador Gilmar José Petry que indica, com a máxima urgência, a sinalização vertical e horizontal no cruzamento entre as Ruas Rio Eufrates e Rua Rio Volga no bairro Iguaçu, neste município. Indicação nº 295/2021 de iniciativa do vereador Enfermeiro José Carlos que indica ao Poder Executivo Municipal, através da FAZTRANS, a necessidade de melhorar sinalizar o cruzamento da Rua César Carelli, com a Rua Carlos Eduardo Nichele, em frente à trincheira e ao terminal velho de ônibus. Indicação 296/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço, que indica a manutenção ou troca de brinquedos, bancos e aparelhos de atividades físicas, também a reposição da areia e manutenção na tela da quadra futebol, todos da praça Tapajós, localizados entre as Ruas Rio Japurá e Rua Rio Tapajós, no bairro Iguaçu. Indicação nº 297/2021 de iniciativa dos vereadores Júlio Beiço e Carlos Brandão, que indica pavimentação asfáltica na Rua Blumenau localizado no Bairro Estados, neste Município. Indicação 298/2021 de iniciativa do Vereador Professor Léo que indica, em caráter de urgência, chamamento para contratação de médico clínico geral, para ficar lotado na unidade básica de saúde Santa Maria, nesse município de Fazenda Rio Grande. Passou-se a leitura dos requerimentos: Requerimento nº 301/2021 de iniciativa do Vereador Luiz Sérgio Claudino- Serjão, que requer ao Poder Executivo Municipal, informações se existe algum projeto para criação de uma área de lazer, contendo parquinho e lugar para prática de esportes, no Jardim Europa. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 310/2021 de iniciativa do Vereador Rafael Campaner, que requer ao Prefeito Municipal, relatório de diárias desse ano, explicando o motivo de cada viagem. O Senhor Presidente abriu a discussão para o requerimento. O Vereador Rafael Campaner pediu a palavra: Senhor Presidente, vereadores, quero dar as boas-vindas novamente ao Vereador Irmão Miranda, com a retomada da vereadora Nani a Secretaria de Assistência Social, o Vereador vem compor novamente essa mesa, seja mais uma vez muito bem vindo, a população que nos assiste, a todos os presentes, vereadores a capacitação do funcionário público ela é essencial, inclusive para que alguns programas, algumas secretarias possam funcionar, inclusive na Ação Social, existe alguns programas que se não houver a capacitação do funcionário, a prefeitura não consegue receber verbas destinadas para estes programas, não estou questionando a diária, só que recentemente três funcionários, dois concursados e um funcionário comissionado, tiveram as suas diárias

direcionadas para o curso de capacitação lá no Rio de Janeiro, como falei para vocês a capacitação ela é importante e necessária, só que neste momento de Pandemia, o Governo Federal está exigindo que grande parte dessa capacitação, ela ocorra de um modo não presencial, de um modo pela web, esses cursos on-line, e a estranheza, aparece o fato de ter que três funcionários da Prefeitura, ter que se deslocar até o Rio de Janeiro, pra fazer um curso de capacitação fora do Estado, e também pelo fato de ser no Rio de Janeiro, tendo em vista que os cursos de capacitação, quando ocorrem, e a necessário do governo federal e geralmente ocorrem em Brasília, mas só para saber, fiz esse requerimento, solicitando ao executivo que apresente respostas das justificativas desses cursos e dessas diárias que não são online, muito obrigado Senhor Presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 311/2021 de iniciativa dos vereadores Professor Fabiano Fubá e Serjão, que requer a manutenção asfáltica da Estrada do Tietê no trecho entre Estre Ambiental e a ponte do Rio Maurício. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 312/2021 de iniciativa do Vereador Caio Szadkoski, que requer seja oficiado através do Poder Executivo, o deputado federal Antônio Wandscheer, para que o mesmo possa intervir em benefício do município, viabilizando recursos para pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Tietê, prolongamento da Avenida Nossa Senhora Aparecida no texto de aproximadamente 1,5 km, entre a sede da empresa Estre Ambiental e o Rio Maurício que faz divisa com município de Araucária. O Requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Caio Szadkoski pediu a palavra:** "Só completando o requerimento do Fubá e do Serjão, encaminhamos também esse requerimento ao deputado Toninho, que tanto tem enviado o recurso para esse município, último levantamento que eu fiz, beirava os 20 milhões em seu mandato, entrei em contato com ele pedindo se podia fazer um requerimento, claro que não precisava pedir, mas a gente pede para ver se realmente possamos viabilizar pelo menos uma parte do que vai ser gasto ali naquelas obras que, é um espaço importante para nossa ligação, Araucária já asfaltou quase todo o trajeto que saiu lá da BR que vem de São Mateus até aqui, quase na nossa divisa, então se nós conseguimos aqui quando a gente fala aqui no requerimento, que é aprovado aqui, já não é mais de um vereador é dessa casa, então se essa casa aprovar mais esse pedido, e o deputado conseguir através das suas emendas, ou através do governo do Estado e Federal, aonde ele tem ligações que possa ajudar a gente está fazendo pedaço de asfalto aqui, que liga com a rodovia ali de Araucária, eu tive a oportunidade de em 2001 fazer o trajeto que os engenheiros, do IPUC na época, saindo lá de Araucária posto que tem, indo até a Audi, esse projeto de uma ligação, para você tirar o caminho aqui por dentro indo até a Audi, com pistas pavimentadas, além do que seria mais uma alternativa de saída, para nós de Fazenda Rio Grande, é muito importante esse trecho de asfalto ali, porque às vezes quando dá um acidente, qualquer questão aqui nessa BR, ou até mesmo em um desvio aqui no Umbará, a gente vai ter mais uma saída aqui para chegar a Araucária, chegar na CIC, até chegar em Curitiba, e não Também quem vai viajar para região de São Mateus, que vai para Santa Catarina que vai para o Rio Grande do Sul, então uma alternativa de desvio aqui muito boa, para toda essa região, não só para Fazenda Rio Grande,

mas Fazenda Rio Grande com essa pavimentação também, vai ser mais um polo de desenvolvimento dessa região aqui, a estrada que passa em frente ao Aterro, área de indústria, área de moradia, possamos ter, então obrigado se for aprovado esse requerimento aqui, acho que vai ser pra toda cidade, pra todos os vereadores, obrigado Senhor Presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento 313/2021, de iniciativa dos Vereadores Caio Szadkoski e Professor Léo, que requer as seguintes informações: Motivo pelo qual foi retirada a sede do projeto "velho amigo" que estava no anexo Secretaria de obras do município local conhecido como MADEJAT. Existe algum estudo para implantação de uma nova sede para esse projeto, se sim apresentar. Requerimento foi colocado em discussão, o **Vereador Caio Szadkoski pediu a palavra:**" Senhor Presidente eu fui procurado por algumas pessoas que faziam uso, que fazem uso ainda do projeto eu ainda falo projeto velho amigo, eu tive a honra e alegria de implantar aqui em 2001 no mandato do deputado Toninho, hoje é a terceira idade, não importa o nome, o que importa é que os nossos idosos estão abandonados literalmente em Fazenda Rio Grande, esse requerimento tem esse objetivo, fiz junto com o Professor Léo, porque gente, às vezes eu vejo as pessoas desdenha de nosso idosos, quem aqui que não quer chegar na terceira idade? Quem aqui não quer ficar idoso? Então gente esse descaso que tá acontecendo nossa cidade, bom falando em descaso, está tudo, mas principalmente, isso é coisa fácil gente, despejaram os idosos lá da MADEJAT, onde tinha a sala deles, lá tinha a geladeira deles, o fogão deles, enfim tinha umas brincadeiras que eles faziam durante a semana, as atividades de educação física tudo, hoje foram despejados lá para a Praça Vitória, muito bem eu fosse lá pra Praça Vitória, se tivesse lá um banheiro , um bebedor, um espaço pra eles poderem ficar bem à vontade, lá está junto o pessoal do skate, tá junto os idosos, tá junto pessoas da comunidade, então tá na hora gente, eu tenho falado o pessoal me cobram, eu acho que o Doutor Nassib, ele não está gostando de ser prefeito, então está na hora de olhar para os nossos idosos, olhar para as pessoas que precisam mais em nossa cidade, coisa que não está acontecendo, então nesse requerimento a gente quer as informações, saber quando é que vai acontecer a locação de um espaço, a construção de um espaço para os idosos, agora não me venham colocar os idosos lá no Parque Municipal, que aí vai ser o fim do mundo né, tem que ser um espaço centralizado, que eles possam chegar facilmente de ônibus, que eles possam ter acesso para suas atividades, e ter um trabalho bem mais intensivo com os nossos idosos de Fazenda Rio Grande, acho que eles merecem, trabalharam, fizeram muito por nós, e agora no mínimo que a prefeitura, que o município tem que dar a eles, é uma questão de atenção, ter um reconhecimento pelo trabalho prestado, e dar a eles, aquilo que eles merecem, um espaço para terceira idade Fazenda Rio Grande coisa que vinha aí nos últimos 20 anos acontecendo, e agora foi deixar de lado. Obrigado Senhor Presidente, e peço o voto para os vereadores para aprovar esse requerimento. **O Vereador Professor Léo pediu a palavra:** Boa tarde a todos e todas que estamos acompanhando, aos nobres vereadores, a todos aqui da casa, ao secretário Tércio, contribuo Caio, com esse requerimento nesse sentido mesmo, de dizer que todo mundo fala da terceira idade, da melhor idade né, e aí nós temos que desenvolver políticas que sejam melhores mesmo, que faça com que

de fato agreguem e possibilitem uma condição de dignidade para a população idosa de Fazenda Rio Grande, e como o Caio já ressaltou né, em situações insalubres aí né, que não tem banheiro, não tem bebedor, e querendo ou não os idosos assim como todos nós, tem necessidades, mas tem mais necessidades ainda, e é importante que eles tenham locais que garantam que eles possam fazer as suas práticas desportivas ou culturais, de uma forma decente, digna, então é importante que a gente veja isso, o quanto antes, para que eles, ou retorne para a MADEJAT, ou que vão para qualquer outro lugar, que tenha condições decentes de recebermos, e que eles possam aí fazer as suas atividades da melhor forma possível. Obrigado Senhor Presidente. **O Vereador Dr. Renan Wozniack pediu a palavra:** Muito boa tarde a todos que nos acompanham, a uma breve contribuição, eu acho que é muito importante nós trazemos para pauta de discussão da Câmara Municipal, políticas públicas que versem sobre os idosos, esse público muitas vezes, não é privilegiado dentro das políticas que são desenvolvidas, a exemplo das crianças que existe o Conselho Tutelar, que amparam, em casa de passagem, em casa Lar, mas para os idosos não temos, um abrigo, propriamente voltado para esse público, não temos algum departamento, um grupo, um conselho que esteja monitorando, tem o conselho do Idoso aqui em Fazenda Rio Grande né, tive até conversando a respeito disso, algum tempo atrás, mas ainda é muito tímido, e também nobre Vereador Caio, entendemos essa colocação, é muito importante o projeto "velho amigo" mas nós temos que pensar política pública do idoso, muito maior, também que isso né, temos que.. às vezes as atividades com os idosos se limitam a um projeto como esse, projeto é uma iniciativa excelente, mas em termos de garantia de direitos de efetividade de garantia de participação na sociedade, deve ser pensado de maneira muito mais amplo né, inclusive está tramitando nessa casa de leis, o projeto de lei nº 70 que institui medidas inclusivas de proteção e prevenção à violência contra pessoa idosa, e também o projeto de lei nº 51 de 2021, que dispõe para que os condomínios residenciais informem, se ocorrer algum indício de violência contra idoso, então nós temos que estar pensando numa maneira ampla, e tem o meu total apoio vereador. **O Vereador Enfermeiro José Carlos pediu a palavra:** "Boa tarde a todos os nobres vereadores, as pessoas aqui presentes, a população que está nos acompanhando via YouTube, primeiramente dizer ao Vereador Caio e o professor Léo, que tem meu apoio ao requerimento, e nós temos que cobrar sim Caio, porque esse projeto perdurou por muitos anos diferente do nome que seja aplicado, como já foi no passado, é o espaço fornecido, e o direito dessa pessoa da melhor idade em se confraternizar, usar essa palavra, porque já está aprovado cientificamente, que os idosos em movimentos culturais, entre eles, promovem a saúde, porque muitos ficam em casa sozinho, ou alguns cuidando dos netos, para os pais trabalhar, ou seja, eles apresentam e ainda não tem o seu direito de desfrutar de todo o trabalho da vida que ele colocou, e com certeza, falando como profissional de saúde, acompanhei muito esse projeto que teve no passado, e a contribuição que a equipe de saúde dava, para essas pessoas através das atividades preventivas, tendo um espaço exclusivo deles, onde eles além das atividades, eles tinham semanalmente, controle de PA, que é a pressão, que é uma das maiores causas de derrame, e a pessoa idosa tem esses riscos... **O Vereador Caio Szadkoski pediu uma aparte na discussão,**

e foi concedida pelo Vereador Enfermeiro José Carlos: Então quando eu falei aqui do projeto, se você tiver o projeto lá bem estruturado, um espaço amplo, vai acontecer tudo isso que você está falando, com todo respeito lei, mais lei, mais lei, não adianta ter lei se você não tem jeito pra fazer, para colocar em prática o projeto, então se o projeto está funcionando, e se tem o espaço, tem uma sala, vai poder fazer tudo isso, que era feito, isso era feito, muito bem no passado, obrigado Vereador. **O Vereador Enfermeiro José Carlos retomou a palavra:** ...então só para concluir, nós precisamos resgatar sim, porque com essa pandemia os idosos ficaram como, se sentindo presidiários em suas casas, pelos riscos, passando essa pandemia que vai terminar logo se Deus quiser, nós temos que dar oportunidades, e trabalhar para eles ter uma melhor saúde, muito obrigado. Não havendo mais discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 314/2021 de iniciativa do Vereador Alexandre Tramontina a companhia de saneamento do Paraná- SANEPAR para que nos forneça as seguintes informações: Por qual motivo não foi concluído a rede esgoto no fim das ruas São Domingos Sávio, São Félix, Santa Bernadete, Santa Lúcia, e em toda a extensão da rua Matinhos, no Jardim Suzuki, no bairro Santa Terezinha, e se existe algum prazo para que seja concluído. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 315/2021 de iniciativa dos vereadores Dr. Renan Wozniack ao Senhor Prefeito Municipal para que informe a essa casa Legislativa, quais medidas de regularização dos feirantes, do Largo Bom Gourmet, foram e serão realizados durante o ano de 2021, respondendo mais especificamente, às seguintes questões: existe alguma divulgação por meios físicos ou digitais, nos dias e horários de funcionamento da feira, de que forma os interessados conseguiram ter acesso a informações sobre os feirantes e sobre a gastronomia existentes na feira? Existe programação para que sejam realizadas campanhas temáticas referentes a datas comemorativas? Existe previsão de instalar algum letreiro placa outra estrutura física com denominação Largo Bom Gourmet no local? Existe a possibilidade de serem firmadas parcerias público privadas, para o custeio de melhorias, e redução de despesas para os feirantes que ali desempenham suas atividades, estão sendo tomadas medidas nesse sentido. O requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Dr. Renan Wozniack pediu a palavra:** "O objetivo desse requerimento não é simplesmente um ato de defesa dos feirantes, mas um ato de defesa da própria atividade Cultural de Fazenda Rio Grande, nós sabemos que o Largo Bom Gourmet se tornou um ponto atrativo, pessoas de outras cidades vieram visitar o ambiente agradável, e por isso esse requerimento parte em direção ao executivo solicitando né, requerendo né, conhecer quais medidas de valorização dos feirantes do Largo Bom Gourmet, então questiona-se, se existe alguma divulgação por meios físicos ou digitais, dos dias e horários, porque é uma reclamação constante que às vezes as pessoas não sabem que dia e horário de funcionamento está ocorrendo a feira, também, é interessante que é bem pensado o projeto do Largo Bom Gourmet, são feirantes que tem opções gastronômicas diferentes, de modo a não se repetir, não ficar simplesmente no mesmo nicho de alimentação, e é interessante que as pessoas possam, às vezes querem comer uma comida diferenciada, possam saber o que tem no nosso Largo Bom Gourmet, no tocante à campanhas temáticas, campanhas de Natal, campanhas festa da

primavera, seja qual for, é um momento que poderia ser explorado até mesmo sobre uma perspectiva de turismo de Fazenda Rio Grande, a única campanha que eu observei, que foi realizado no largo Bom Gourmet, foi o dia dos namorados, e não foi nem ele nada pela secretaria do trabalho, foi realizado pela secretaria de desenvolvimento econômico quando quem estava na pasta era o secretário Thiago Wandscheer que inclusive, relatou numa outra oportunidade, que encontrou dificuldades financeiras, e teve que custear parte da organização, criou um momento com os balões em formato de coração, e ficou.. rendeu fotos, muito bonitas, e teve o apoio da Secretaria da Mulher, lembro, enfim, eu acho que um letreiro no Largo Bom Gourmet a título de sugestão também, para identificação, e o quinto e último ponto do requerimento, da possibilidade de serem firmadas parcerias público-privadas, uma questão de para os comerciantes para os feirantes do Lago mês está difícil, é o custo de estar na feira, arcar com o custo da segurança, do som, dos banheiros, e ficou difícil até mesmo nesse período da pandemia, então a título sugestivo, uma possibilidade de serem firmadas parcerias, porque afinal de contas, os nossos feirantes não dão prejuízo para Fazenda Rio Grande, muito pelo contrário eles acrescentam, e abrilhantam muito mais a nossa cidade, muito obrigado. O requerimento foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 316/2021 de iniciativa do Vereador Sandro Proteção, que requer ao Poder Executivo Municipal informações sobre como está sendo distribuído a merenda escolar, para os alunos das escolas públicas do município de Fazenda Rio Grande. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo discussão, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 317/2021de iniciativa do Vereador Gilmar José Petry que requer a ARTERIS- Autopista Planalto Sul para que, enquanto não foi construído o elevado, a mesma viabilize com a máxima urgência implantação de redutores eletrônicos de velocidade devidamente sinalizadas na Rodovia Régis Bittencourt, no sinal semafórico sentido norte em frente ao posto de combustível 21, e também nos sinais semafóricos sentido sul nos cruzamentos da Avenida das Américas, com Avenida Carlos Eduardo Nichele, próximo a empresa Plastilit e ainda no cruzamento da Avenida Carlos Eduardo Nichele, com a Avenida Jatobá no trecho urbano do município de Fazenda Rio Grande. O requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Gilmar Petry pediu a palavra:** Boa tarde aos vereadores, assessores aqui presentes, o secretário de governo, Tércio, que está aqui presente, antes de pedir o voto favorável ao requerimento, queria prestar minhas condolências, para família do senhor João Vitor Esquelbeck, um rapaz de 20 anos que infelizmente teve a vida ceifada, novamente nesse cruzamento aqui do posto, deixou uma menina de 3 anos e a esposa grávida de 9 meses, veja que absurdo, desde que entrei no mandato, no outro mandato, senhores vereadores, já venho lutando muito para que fosse colocado redutores de velocidade, nesse trecho da área urbana da Fazenda Rio Grande, junto sabe que qual que é o primordial aqui é que nós tenhamos o nosso elevado construído, ou que seja de forma subterrânea, por baixo, ou temos o elevado, já foi questionamento aqui através de requerimento, mas sabemos que também não é da noite para o dia, que isso é feito, enquanto isso não for feito, precisamos que essa medida seja tomada, vocês que moram aqui em Fazenda Rio Grande, os vereadores que andam pela cidade, as pessoas que precisam transpor a rodovia aqui, sabem quanto

melhorou ali embaixo, no cruzamento da Plastilit, quando colocaram aquele redutor de velocidade, foi motivo de várias críticas na época, mas hoje veja o redutor totalmente sinalizado, só leva multa realmente quem quer infringe a lei, e se nós tivéssemos o redutor de velocidade, que venho pedindo desde o início do outro mandato, colocado ali pelas proximidades do posto 21, com certeza não estaremos aqui lamentando a perda de mais essa vida, uma coisa simples de ser colocada, coisa que custa barato, uma empresa que arrecada milhões, e infelizmente existe uma burocracia sem fim para colocar um redutor de velocidade, e o acidente só ocorreu ali porque o caminhoneiro infelizmente não conseguiu segurar, e acabou passando por cima do jovem, tivesse o redutor de velocidade o caminhão provavelmente estaria passado a 40 km/h, 50km/h e com certeza, mas esse acidente trágico não teria acontecido, então estou colocando isso aqui em pauta, para chamar atenção, da reforçar, e cobrar, mas precisamos que nossas autoridades , nos ajude a cobrar da Autopista, que é necessário colocar mais esses redutores de velocidade, devidamente sinalizado, nesses três pontos que ainda faltam, mais ou menos em frente do posto 21, sentido Curitiba, e ali próximo ao antigo Dinho Bebidas, também no cruzamento aqui próximo aqui é o Ivan Auto Peças, uma coisa simples mas que vai salvar muitas vidas, com certeza, enquanto essa obra tão esperada pelo nosso município não seja realizada, por isso peço o voto favorável dos vereadores, e mais uma vez as minhas condolências à família desse jovem, que infelizmente perdeu a vida, de uma forma tão trágica, e que poderia sim ter sido evitado. Obrigado Senhor Presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 318/2021 de iniciativa dos Vereadores desta Casa de Leis, que requerem ao Poder Executivo Municipal, em regime de urgência, seja reanalisada a decisão do fechamento do curso técnico de logística ofertado no CEEP Erotides Ângelo Nichele, na modalidade integrada para fins de que o curso não seja extinto ou substituído por outro, por motivo de interesse público. O requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Professor Léo pediu a palavra:** " Esse requerimento, alguns pais de estudantes do próprio curso Integrado de logística até o qual faço parte quanto docente e disseram que foi proposto pela Secretaria de Estado de Educação, que ele fosse extinto, que ele se mantivesse na modalidade subsequente, mas que na modalidade integrada ao ensino médio ele fosse retirado do quadro, né da matriz curricular, e os pais ficam bastante preocupados, e nós aqui sempre defendemos a formação, que nós temos que formar nossos estudantes, nada contra o curso subsequente inclusive, acho fantástico para aqueles, e aquelas que não tiveram a possibilidade de fazer o estudo regularmente né, uma formação técnica juntamente com o ensino médio, mas se nós já temos no município porque eu invés de retirar nós não ampliamos esses cursos técnicos e não restringimos, é um curso que é feito em quatro anos, o estudante tem que fazer três anos e depois tem que fazer mais um ano e meio, dois anos, dois anos e meio, o curso na modalidade subsequente, a gente pede para que a secretaria responsável, que o próprio Prefeito enfim, juntamente com toda a sua equipe, converse junto com a Secretaria de Estado de Educação também, mostrando a indignação da população de Fazenda Rio Grande, com relação a essa decisão arbitrária no ponto de vista de que não foi discutido com a comunidade escolar, a gente sempre escuta que nós temos uma gestão democrática, que todos vão ser

ouvidos, parece conversa pra "boi dormir" né, porque infelizmente, eles vem, definem, cumpra-se e boa sorte, não importa se tem estudantes fazendo, qual que é a lista , não fizeram nenhuma pesquisa, para verificar se não tinha clientela para aquele tipo de curso, que é o básico, se você não procura eu entendo que a gente troca, mas nós temos turmas ali com quarenta, quarenta e dois alunos estudando regularmente, então peço apoio de todos os nomes de vereadores, que já assinaram, agradeço a todos irmão José Miranda não assinou porque não estava ainda, com certeza se estivesse assinaria, e agradeço mais uma vez a todos e peço para que nós possamos manter esse curso, e que se possível que a Secretaria de Estado nos mande outros cursos, que façam uma análise da cidade e a partir da análise da cidade, na análise de mercado, enfim, verifique quais cursos de fato são favoráveis que são viáveis, e que devem ser implementados no CEEP Erotides. Muito obrigado Senhor Presidente. **O Vereador Rafael Campaner pediu a palavra:** Nobre Professor Léo, eu assinei junto, também em conjunto o seu requerimento, até porque a qualificação é algo que precisa ser discutido muito ainda, no nosso município, deve ter uma estrutura muito boa, até vi no requerimento são quatrocentos alunos, e quase a mesma quantidade fica na lista de espera, tem o curso técnico de logística e de meio ambiente também, é os dois né professor, deve ter algum outro curso, manutenção predial, mas o que eu quero dizer e vem também comungado com aquilo que o vereador falou, é que falta oportunidade de outros cursos, muitas vezes essa fila de espera, não é por que o aluno espera, sempre quis fazer logística, não, são os únicos cursos que tem ofertado no município, gratuitamente para os jovens e muitas vezes esses cursos acabam gerando nos alunos uma possibilidade de entrar no mercado de trabalho, que não existe vagas, mal tem vaga para eles fazerem um estágio obrigatório, e como que eles vão conseguir se adequar ao mercado de trabalho, e nós sabemos que a realidade de Fazenda Rio Grande não é só curso técnico de logística, e curso técnico de Meio Ambiente, então eu sou favorável ao seu requerimento, nosso requerimento tendo em vista que assinei junto, mas que haja também a ampliação de acordo com a necessidade do município, que seja ouvido ali Associação Comercial, a Câmara da Indústria e Comércio, o Estado, a Secretaria , também de Trabalho para verificar quais são as verdadeiras demanda que o nosso município precisa para que daí, as empresas não precisem buscar mão de obra fora do município, e que as vagas de trabalho com quem aqui no nosso município Obra fora do município e que as vagas de trabalho fiquem aqui no nosso município. Muito obrigado. Não havendo mais discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 319/2021de iniciativa do Vereador Professor Léo, que requer ao Poder Executivo e companhia de saneamento do Paraná - Sanepar, esclarecimentos, conforme segue: foi verificado em diversas regionalidades desse município de Fazenda Rio Grande que a companhia de saneamento do Paraná SANEPAR, vem descumprindo a lei municipal nº 1399, que entrou em vigor na data de 3 de julho 2020, a qual dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação de abastecimento de água, e dá outras providências, desse modo requer-se com urgência, que a secretaria municipal competente, promova as devidas exigências, a companhia de saneamento do Paraná, a fim de que a mesma cumpra a referida Lei Municipal, e execute de pronto tais instalações,

sob pena de responsabilizações legai. O requerimento foi colocado está em discussão, **o Vereador Professor Léo pediu a palavra:** Isso aqui é matéria já discutida há muito tempo, e principalmente agora nos anos anteriores, com essa faltação de água, que nós estamos tendo, a gente percebe o caos né, então diversas pessoas, diversos moradores, entraram em contato com a gente, para falar que quando a água acaba, quando ela retorna, eles abrem o registro e leva-se um tempo até a água chegar, porque fica só fica vindo ar, ar, ar, ar aqui nós já sabemos que enquanto o ar tá saindo, já o hidrômetro está girando, maior que do que o mundo, e a pessoa não tá utilizando água mas tá pagando por aquilo lá, e aí nós verificamos que existe uma lei aprovada por esta casa em 2020, né do vereador Batistela, na qual diz sobre essa questão desse equipamento, que vai fazer com que o ar aí não saia junto né, que ele impossibilite né, o que nós queremos é o seguinte, que primeiro que as novas residências que forem, que quem pedir isso para SANEPAR que isso já deveria já está no combo, deveria ter sido notificado, inclusive a SANEPAR sabe da lei, nós temos que verificar o que está acontecendo e o outro problema aí que eu vejo assim não é uma coisa que qualquer um pode chegar lá e colocar, nós precisamos que a SANEPAR vai até lá, e que ela presta o serviço, senão ela terceirizar, por ela, né, aí começa o problema, que nós começamos a encontrar porque a SANEPAR não fornece esse tipo de trabalho, e aí a gente tava naquela questão nós temos uma vez só que a lei não é cumprida, então nós precisamos saber o que fazer, porque a população não aguenta mais, e como nós vimos esse final de semana, o reservatório do Despique ele está baixo né, e aí eles fecharam tudo ali na Gralha Azul, várias outras localidades ficaram sem água, sábado e domingo, fora as outras, que dia sim, dia também, até aqui a própria Câmara, nós também temos essa questão da falta de água aqui no centro, então nós precisamos verificar de que forma é que nós conseguimos fazer com que essa lei seja cumprida né, que beneficie a população, que nós tenhamos esses equipamentos, que suprimem aí a questão do ar, que eles estejam interligados nos hidrômetros, agora a gente saber de que forma porque o problema nosso, é o seguinte, a gente vai fazer um requerimento para SANEPAR ou para Copel, qual é a resposta que nós temos, que nós não somos os responsáveis pelas localidades, então nós não podemos, eles não podem responder para gente, então cara de morador, só para concluir Senhor Presidente, cada morador de forma individualizada, tem que fazer o seu requerimento perante a SANEPAR, para ter uma resposta, e isso não dá mais porque é um problema que nós, infelizmente, não é só questão de falta d'água é uma questão também de falta de infraestrutura, que não acompanhou o tanto de moradia que nós temos aqui na nossa cidade, e que a falta de água vai cada vez mais recorrente até um ponto que se não tiver uma política pública voltada para a questão da água, aí infelizmente ficar sem água bastante tempo, e além disso a gente vai notificar também Agência Nacional de águas e saneamento básico né que faz a regulação dessas questões, para ver uma devolutiva dessa agência do que a SANEPAR deve ou não fazer. Muito obrigado Senhor Presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 320 requer informações a essa casa de leis a situação de Manutenção e limpeza dos prédios e banheiros públicos do município. O requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Enfermeiro José Carlos pediu a palavra:** Hoje eu vou

estar defendendo esse requerimento, não gostaria de estar defendendo esse requerimento nesse estilo, aproveitar que o secretário Tércio se encontra, que em várias outras ocasiões o secretário do meio ambiente também vinha, hoje não está, eu gostaria de dirigir para ele mesmo, fiz um requerimento, uma indicação, no dia 25 de fevereiro, sobre o banheiro e as condições do banheiro do Parque Verde, só que agora chegou a extremo senhor vereadores, recebi várias fotos, várias ligações, então eu resolvi ir lá ver, e constatei a vergonha, a sujeira, como se o Senhor Prefeito, o seu secretário quiser ver eu anexei uma foto, junto mas que a partir de hoje, hoje é dia 20, vou dar cinco dias até o final de semana, porque se não resolverem eu estarei indo, e vou começar a fazer Lives, não é para me promover em cima das coisas erradas não, é porque nós estamos há nove meses, e não fizeram, estão tratando as pessoas com desrespeito, convido hoje a todos os secretários da prefeitura, o Senhor Prefeito, pra irem lá usar o banheiro para ver se eles vão conseguir usar, imagine então final de semana, tendo churrascos, encontros de famílias, e mais atividades esportivas, todos precisando usar o banheiro, vamos fazer diferente fazer um documento e colocar pra irem junto com eles, e eles vão no banheiro, coloca as famílias deles pra usar aquele banheiro. Então eu peço ajuda aos nobres vereadores nessas questões, porque eu sei que eles também se recebem ligações da população, chega um momento que basta, a população ser tratada dessa maneira um vereador ser obrigado a fazer um requerimento, pedindo para juntar e não tem nenhum servidor lá final de semana, senhores vereadores que possa limpar, realizar a limpeza dos banheiros, para as pessoas usarem, é fácil fazer propaganda, o difícil é cumpri-las, então eu coloco dessa maneira para deixar um recado para a nossa população, (um minutinho Senhor Presidente) esta situação mas se não fizer, pode tirar foto e mandar pro Enfermeiro José Carlos, eu vou cobrar, porque a partir de hoje essa situação, eu vou começar colocar nas redes sociais, até agora eu não coloquei em respeito à administração, mas se não fizerem eu vou começar a colocar. Muito obrigado, Senhor Presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi colocado em votação, e foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 321/2011 de iniciativa do Vereador Professor Fabiano Fubá que requer a canalização do Rio Mascate no trecho ao lado da Rodovia Régis Bittencourt, que divide os bairros Gralha Azul e Estado. O requerimento foi colocado em discussão, não havendo em discussão, foi aprovado por unanimidade. Requerimento nº 322/2021 de iniciativa do Vereador Júlio Beiço, que requer seja realizado um estudo entre a guarda municipal juntamente com a Secretaria da Mulher e a empresa responsável pelo transporte coletivo de Fazenda Rio Grande, para que se realize um plano e um calendário de campanhas contra assédio sexual no transporte coletivo, também com os meios de comunicação entre os seus munícipes e as forças de segurança e proteção competentes. O requerimento foi colocado em discussão, **o Vereador Júlio Beiço pediu a palavra:** Senhor Presidente, Vereadores, senhor Secretário de Governo, população que nos acompanha em casa, foi promulgada pela Câmara Municipal a Lei 1482/2021 que dispõe sobre campanhas contra assédio sexual às mulheres no transporte coletivo, nós sabemos que existe algumas leis parecidas, e realizamos o projeto de lei que foi aprovado, já com intuito, que ele realmente aconteça na prática, então esse requerimento é um pedido, porque agora com a lei instituída no município, que

a gente possa ter um trabalho, entre as secretarias e empresas de transporte no município, para que essas campanhas, elas venham acontecer para proteger as mulheres e todas as pessoas no transporte coletivo, em nosso município, muito obrigada Presidente. Não havendo mais discussão, o requerimento foi aprovado, por unanimidade. O Senhor secretário passou a leitura da Ordem do Dia: Mensagem substitutiva 030/2021 ao Projeto de Lei nº 022/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, segunda votação, com a súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 377.700,00 (trezentos e setenta e sete mil reais e setecentos reais). O senhor Presidente colocou a mensagem substitutiva em discussão, não havendo discussão, a colocou em votação, e foi aprovada, em segunda votação, pela unanimidade dos votos. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Senhor Presidente abriu o espaço reservado as lideranças partidárias, não havendo inscritos, passou-se ao espaço reservado ao líder do prefeito, não havendo manifestação, passou-se aos inscritos na Tribuna, sendo que houveram oito inscritos. O primeiro inscrito o **Vereador Caio Szadkoski pediu a palavra:** Senhor Presidente, Senhores vereadores, comunidade que acompanha a gente também aí via internet, nobre Vereador Zé Carlos, e também queria já passar para todos os vereadores, que a gente viu hoje aqui nessa casa, muitos requerimentos apresentados por esta casa, e esse é o papel do vereador, às vezes eu vejo pessoas falar, a mais vereador não trabalha, está aqui, o vereador vai lá, constata o fato, o que está acontecendo, e faz a cobrança, esse é o papel do vereador, cobrando os serviços públicos, cobrando a transparência, fiscalizando, o papel verdadeiro do vereador, então as coisas que eu estou preocupado vereadores, é questão que eu vi hoje aqui, muitos requerimentos de pinturas de faixas, sinalização, eu achei essas pinturas são feitas com tinta guache porque desaparece tudo, de uma hora para outra, e a gente está sempre pedindo aqui, agora o vereador Zé Carlos acredito que o secretário de administração, que é o responsável pelos banheiros, essas coisas, acho que ele onde é o Parque Verde, não deve conhecer porque não é daqui, e hoje eu queria dar as boas-vindas para mais um, nada contra quem vem de Curitiba, não tem problema nenhum, eu acho que essa questão Metropolitana todo mundo pode trabalhar, só me preocupa um pouco porque quando foi da eleição, todos os moradores da Fazenda aqui, foram bons, serviam para votar, para ajudar na campanha, agora o que a gente vê, quero dar as boas-vindas aí ao Paulino Viapiana, não sei quem é o sujeito, mas quem sabe é seja bem-vindo para Fazenda Rio Grande, aqui na cidade não tem ninguém capaz, Nobre Tércio Alves de Albuquerque, dá um abraço no seu pai, grande Tércio, trabalhou comigo aqui também, será que aqui não tem, nobre Secretário de governo, alguém para assumir aqui a Secretaria de Comunicação, do nosso município, administração e planejamento, são dez secretários, extra campo que estão aqui na nossa cidade, eles não sabem aonde é Parque Verde, nobre Vereador Zé Carlos, com certeza, então não espere que fazer milagre não, então gente o que a gente quer aqui, Doutor Nassib não está gostando de ser Prefeito, eu acho que temos que achar uma saída, o que ele está f, ah mas tu vai aparecer nessa placa, vai falar disso Caio? Eu vou, não estou preocupado, se alguém vai dizer assim, a mas o caio é contra o hospital, não! Eu sou a favor do hospital, eu sou a favor de melhorias, desde que sejam feitas com responsabilidade, sabe esse tempo

de prometer, de enganar, fazer factoides, igual o nosso prefeito fez aqui, com a questão do hospital, eu fui conferir sim hoje, porque a dezessete dias atrás, o prefeito anunciou o início das obras do hospital, em Fazenda Rio Grande, mas para quem conhece um pouquinho só da administração pública, sabe que isso é impossível, quem não quer o Hospital, cada um aqui quer, eu quero, meus filhos querem, os vereadores querem, todo mundo quer, mas gente não tem médico no Santa Maria, lá no Iguaçu estava intupetado de gente, me ligaram reclamando, no Canaã intupetado de gente me ligaram também, não dá conta de tocar os postinho, Doutor Nassib médico, aí vem com essa questão de fazer um hospital, vai lá e invade uma área particular, que cabe mais um processo, senhores Vereadores, invadiu uma área sem autorização, sem notificação, e pode alegar " a mas eu limpei a área", mas cadê a notificação do proprietário da área, pra cobrar, se ta sujo tem que cobrar, te colocar os impostos, tem que, abe, "meter a caneta" mesmo, agora não vem com promessas que o povo já não aguenta mais essas coisas, por isso que o político está igual a rabo de cavalo, cada vez mais para baixo, sabe ninguém acredita mais nos políticos, por gente como o Senhor Dr. Nassib, que vem com uma mentira dessa para o povo da Fazenda Rio Grande, que clama por saúde pública, que pede por saúde pública e não tem, aí eu passei lá para ver se estavam iniciando as obras, o que tinha lá, uma placa do dono do terreno e tava lá, o dono do terreno também, conversei com ele, ele falou não se me pagar o que vale a área, se me depositar, se fazer de forma legal, não tem problema nenhum, mas não dessa forma que foi feita, fazendo uma invasão, invadindo a minha área, sem ao menos ter um ofício, um comunicado para mim, que estariam entrando na minha área, então isso está errado (só para concluir Senhor Presidente, por favor) Dr. Nassib se não deu tempo do Senhor se preparar para ser prefeito lá atrás, agora não dá mais, um ano, nove meses agora, por favor, sabe, faça o que dá para fazer, nos últimos, nessa hora, mas não venha enganar, porque você ainda tem um nome, você ainda é um médico, não venha a se enganar a si mesmo sabe, e acredito Doutor que aqui na Fazenda Rio Grande, tem muita, mas muita gente capaz, que pode assumir qualquer secretaria do município, agora hoje a gente vai conversar, mais quem é Fulano quem é esse ciclano, nós não sabe quem é, que está aqui comandando os destinos dessa cidade especial, maravilhosa que é Fazenda Rio Grande, eu peço isso Dr. Nassib, coloca gente que conheça a nossa cidade para administrar a nossa querida Fazenda Rio Grande, aí vai ficar muito melhor. Obrigada e desculpa Senhor Presidente passar um pouquinho. **O Vereador Dr. Renan Wozniack fez uso da Tribuna:** Boa noite a todos que nos acompanham, no espaço da Tribuna de hoje, eu gostaria de realizar alguns destaques, primeiro deles é um evento que aconteceu no final de semana, o evento muito bacana, uma caminhada e ciclismo solidário, em prol da prevenção ao suicídio, gostaria de destacar aqui o papel social, que o reduto de meninas vem desempenhando em nossa Fazenda Rio Grande, também o papel da AFAPE a Associação de Familiares e Amigos de Pessoas com Esquizofrenia, e na manhã de ontem domingo às 07h30min foi realizada a largada do ciclismo e tanto da caminhada, teve um evento sugestivo, algumas falas de valorização da vida, e são ações como essa, eu fiquei feliz de ter o apoio da Secretaria da Mulher, que esteve presente, envolvida, então eu registro aqui o meu elogio a Secretária, e também Parabéns ao reduto de meninas, e a AFAPE pelo trabalho

nesse Setembro Amarelo, que tem outras ações previstas para acontecerem ao longo deste mês, outro ponto que eu gostaria de destacar, é uma lei também que foi aprovado aqui na Câmara Municipal, foi promulgada que é a Lei 1485 de 2021 que dispõe sobre a inclusão de medidas de prevenção suicídio nas escolas públicas e privadas de Fazenda Rio Grande, que vem o encontro dessa temática do Setembro amarelo, e é uma lei inclusive que já foi levada, soube que já foi levada, como parâmetro para São Paulo e Rio de Janeiro, em outras ações que estão sendo levadas nesse sentido, sobre esse viés, registro também que essa semana eu tive uma conversa com diretores da Secretaria de educação, inclusive, com Secretário, e foi aventado essa ideia, de trabalhar essa temática tão delicada, já no ensino municipal, que deve ser feito por um profissional adequado, de uma forma apropriada, e foi recepcionado com muito bons olhos, pelas diretoras da nossa educação, gostaria também de tratar um outro ponto em relação a vacinação, que está acontecendo em Fazenda Rio Grande, eu acompanhei a vacinação da segunda dose, e eu soube de algumas unidades, que estavam acontecendo, recebida bastantes críticas, acredito que os colegas vereadores também, há falta de médicos né, e eu não apurei os fatos, se é verdade né, ou em que contexto que aconteceu, na Vila Marli, no Santarém, Santa Maria, mas eu fui acompanhar hoje especificamente a vacinação, bom, as minhas conclusões foram que da porta para dentro da unidade, tudo funciona muito bem, a equipe da Secretaria de Saúde registro aqui os meus elogios, pela atenciosidade, pelo cuidado, pela transparência na hora de realizar a vacinação, porém na parte externa eu observei muitos transtornos, por exemplo, algumas pessoas que foram na hora do almoço para retirar a senha, na parte da tarde, acabaram se acumulando, e não sabia exatamente em qual fila esperar, porque a Unidade estava fechada, e são duas questões que poderiam ficar muito claras, para a população que fosse vacinar, primeira é que era o número limitado de doses distribuídas, foram 50 senhas pela manhã, e mais 50 pela parte da tarde, então alguém que chegou e já tinham sido preenchidas essa senhas, não precisariam ficar aguardando a toa na fila de espera, e a segunda que poderia haver uma sinalização para quê, por exemplo, quem fosse tomar a segunda dose, que aguarde numa fila determinado local, quem fosse para realizar uma consulta por exemplo, aguardasse uma fila no outro local, quem for para tirar a informação se dirigir a um outro ponto, bom tende em vista que a sessão já estava na iminência, e não havia tempo de protocolo, tomei a liberdade e liguei para o Secretário Municipal de Saúde, Doutor Paulo Coelho me atendeu, conversei sobre esses pontos, ele tomou nota, e disse que estaria implementando já de imediato, eu creio que esse é o nosso papel, como vereadores, que é de fiscalizar, acompanhar, e as coisas que não estão funcionando, levamos, nosso objetivo não é que as coisas vão ruim, mas trazer sugestões para melhorar, pensando na população, naquela pessoa, nesse caso, que estava par a ser vacinada, muitas pessoas se dirigiram até a Unidade de Saúde, e não conseguiram se vacinar, então eu levei essas sugestões, foram recepcionados o Secretário disse que estaria implantando nas Unidades de Saúde, estarei acompanhando, e espero que sejam realizados em breve, para que possa transcorreram esse período final da segunda dose de vacinação, uma forma tranquila pra nossa população, então seria isso, muito obrigado e uma ótima noite a todos. **O Vereador Rafael Campaner fez uso da Tribuna:**

Presidente, Vereadores população que nos assiste, muito boa noite! Vereadores, na última sessão até me exaltei bastante, falamos muito sobre a questão do hospital, e a forma que o Prefeito vem administrando essa cidade, eu não vou amenizar o meu discurso, as minhas palavras, mas é só um recado que quero dar ao Executivo, independentemente do processo de cassação dessa Câmara de Vereadores, que está tramitando, Fazenda Rio Grande ela tem treze Vereadores e ela ainda tem um Prefeito, o senhor poderia, pelo menos no período de o senhor está como Prefeito, , nós não sabemos até por quanto tempo vai ficar, por que as improbidades administrativas, a gente pensa que vai terminar, e acaba surgindo ainda mais nobre Vereador Caio, agora elencou mais uma, o senhor foi convidado várias vezes para vir até esta Câmara, até marcou conosco, os vereadores todos vieram até aqui, o senhor não compareceu, mas pelo bem da nossa cidade, eu sei que é muito difícil do Senhor ter uma excelência na sua gestão, ainda mais pelo rodízio de tanto secretários, mas já foi falado, Secretário de Saúde, já foi umas cinco vezes, agora nobre Vereadora Nani Hammad, retoma para Assistência Social, sexta-feira, ou hoje assumiu mais um Secretário de Comunicação, é impossível, população, um Prefeito ter êxito sendo que o Secretário que entra, começa a fazer um plano de governo, já tem que sair, o próximo que entra, já não sabe do que está se tratando, quando ele começa a entender o assunto, já troca ele novamente, então Doutor Nassib, Vossa Excelência, Senhor Prefeito, se não tem a competência, não vou pedir para que o Senhor saia, mas eu vou pedir para que o Senhor, pelo menos venha até a Câmara de Vereadores, o Hospital nós queremos que saia, é uma luta de todos, mas o senhor parece que está desesperado a ponto de sair da prefeitura e eu vou anunciar agora o hospital, lá na frente talvez o novo prefeito que vai assumir, não consiga, pelo menos foi eu que comecei, mas aí começa errado, já é difícil de continuar, deveria ter passado pela Câmara, deveria ter feito a indenização correta, o Senhor ainda é Prefeito, desconcentre-se um pouco do processo da cassação e vamos tocar essa Câmara de Vereadores, não tenta jogar a responsabilidade para Câmara, como o senhor veio aqui, discursando com os repórteres, tentando jogar o povo contra Câmara de Vereadores, porque a casa do povo é esta Prefeito, a casa do povo não é o Executivo, a voz da população pela voz que vos fala, é a minha e a dos outros doze vereadores, essa é a voz da população, então ouça a Câmara de Vereadores, mais uma vez ninguém aqui é contra o hospital, como o senhor tá tentando passar para a população, nós queremos muito mais que o senhor, porque nós estamos todo dia na rua, o senhor foi médico, mas o Senhor esteve só na UPA, e a gente imaginava que a saúde seria uma excelência, nós imaginava e confiava, mas o senhor não conhece essa cidade, desde quando o senhor veio fazer morar nessa cidade, o senhor só esteve lá na UPA, nós aqui conhecemos essa cidade, conhecemos todos os problemas que essa cidade enfrenta, então venha junto da Câmara de Vereadores, nós teremos e vamos lutar por esse hospital, Senhores Vereadores era o que continha, agradeço a oportunidade, e espero que a nossa cidade volte a tomar um rumo melhor, que ela merece. **O Vereador Enfermeiro José Carlos fez uso da Tribuna:** Boa noite a todos, hoje eu quero colocar uma coisa que acho é muito importante para o nosso município, que nós precisamos, como estão comentando aí de briga política, por briga pelo poder, mas nós vereadores aqui estamos correndo atrás de coisas boas para o nosso

município, sem citar nomes de vereadores, todos estão correndo atrás, semana passada estivemos em um programa de televisão, não estavam todos os Vereadores, mas estava eu, o Presidente Maringá, o Fabiano e o vereador Caio, apresentador do programa, fomos discutir um assunto que nossa cidade precisa muito, e a muito tempo, nós vereadores já tivemos várias conversa com esse assunto, sobre esse assunto, eu tive uma conversa com o Deputado Toninho, que é o deputado da Fazenda Rio Grande, e como outros vereadores também já tinham feito esse pedido por deputado, citar um nome , o Vereador Serjão, como eu tenho certeza que os outros também estavam pedindo esse serviço para nosso município, mas Graças a Deus, uma boa conversa com o deputado, eu não coloquei no nome exclusivo do Enfermeiro José Carlos, eu pedi para ele se ele conseguia uma emenda parlamentar para nós, para que na nossa cidade, implantasse uma clínica de Fisioterapia, porque hoje no nosso município, relacionado a fisioterapia, nós não temos nenhuma clínica, prestando serviço pelo SUS, os nossos pacientes tem que ir para São José e Curitiba, sejam eles acamados, ou que estejam em cadeiras de roda, para uma fisioterapia simples, mas se Deus quiser, nós vamos ter uma clínica aqui pública, o deputado vai conseguir enviar dinheiro, e o município vai implantar, é isso que eu queria dizer para pro Senhor, Dr. Nassib, nós Vereadores estamos correndo atrás de melhorias sim, e é um serviço que vai ajudar muita gente, e nós vamos se Deus quiser, poder falar Fazenda Rio Grande tem um serviço modelo, vai depender de nós aqui nobres Vereadores, que cabe a nós fiscalizarmos, implantar esse serviço e a gente fiscalizar e correr atrás de verba para que essa manutenção dessa clínica, permaneça cada vez melhor, por que o espaço público para montar, nós temos, porque nós temos o dinheiro para construir o hospital, então não o problema do dinheiro, vamos utilizar essa emenda e vamos correr atrás, então se Deus quiser, a toda população da Fazenda Rio Grande, futuramente vocês vão fazer fisioterapia aqui na Fazenda Rio Grande mesmo, e com a luta dos treze Vereadores porque precisamos é compor as coisas de uma maneira que a população possa usufruir de seus direitos, mas essa é a situação boa, mas como eu falei anteriormente sobre os banheiros citei o Parque Verde, onde anexei as fotos, e falei das redes sociais, tem vários grupos que se autorizar eu mando as fotos, pra vocês divulgarem, ajude a Câmara de Vereadores para que as coisas ocorram e a população possam ter os seus direitos, reservados por garantia, o convite está feito todos os secretários, Prefeito a Primeira Dama, que é importante a primeira dama também estar junto, (só um minuto senhor Presidente) para ela ver se o banheiro está em condição de ser usado, o Doutor Nassib, os secretários, verificassem se o banheiro do parque Verde tem condição de ser usado, eu acho que o nosso papel é esse senhores Vereadores, fiscalizar, mas nós vamos ter que apontar também, mostrar, e aproveitar que o Secretário está aqui e vou mostrar as fotos para ele, para ele ver se ele levaria a família dele para usar, o banheiro naquelas condições, mas a população é obrigado a usar aquele porque não tem outro, muito obrigado senhor Presidente. **O Vereador Júlio Beiço fez uso da Tribuna:** Boa tarde a todos, mais uma vez, queria desde já, não falei do meu requerimento mas dar as boas-vindas novamente ao meu amigo Vereador irmão Miranda, é muito bom ter você aqui conosco de novo, falar sobre a situação que vem acontecendo ultimamente na Fazenda Rio Grande, infelizmente podemos

chamar de uma Fake News, o que está acontecendo a situação do hospital, a gente sabe que o anseio da população é muito grande pelo hospital, é muito esperançoso, tudo o que a Fazenda Rio Grande quer é um hospital decente, de qualidade, para atender o povo, e é por isso que eu peço ao Senhor Prefeito, para que venha aqui na Câmara, esclareça, porque aqui está os representantes do povo, parar com essa briga política, que ele disse que está acontecendo, e vem aqui quiser fazer ao vivo, para que a população, para que população veja que você está preocupado Prefeito, com a Fazenda Rio Grande, que você não tava mentindo, por favor, mostre pra nós, porque Fazenda Rio Grande está cansada de passar vergonha, daqui a pouco está passando na RPC, nos meios de comunicações, que o Prefeito de Fazenda Rio Grande, fez uma Fake News, porque estava desesperado, por favor senhor Prefeito, tenha consideração com o povo que te elegeu, com o povo que mora na Fazenda Rio Grande, queria também lembrar né, é muito bom ver o vereador Irmão Miranda aqui, mas vou ser bem coerente, a alguns dias atrás, aí então Vereadora Nani Hammad, estava aqui dizendo que foi eleita, que as mulheres tem que ter representatividade na política, e agora ela sai daqui de novo, como que ela vai falar quando ela voltar aqui, se ela voltar aqui né, então assim, é sempre muito bom ter o nosso amigo aqui, que consequentemente vai produzir muito mais pela população de Fazenda Rio Grande, que mesmo quando não estava vereador, eu vi que ele corria os bairros, atendendo a população, então quem ganha é a Fazenda Rio Grande, com a saída né, porque a gente não via produção, então de verdade, sem briga, sem demagogia mas respeito com o povo de Fazenda Rio Grande, fica aqui o desafio, Prefeito Nassib, mostre a verdade, pare de falar, vamos, vamos pensar na Fazenda Rio Grande, tenha respeito com o povo da Fazenda Rio Grande. Muito obrigado Senhor Presidente. Não havendo mais inscritos para a Tribuna, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão. Do que para constar, eu, Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, lavrei a presente ata.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano De Queiroz Sobral
Secretário

ATA DA 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1° PERÍODO DA 8ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Ao vigésimo dia do mês de Outubro, de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sala de Sessões da Câmara Municipal de Fazenda Rio grande, sob a Presidência do Vereador Alexandre Tramontina Gravena, e secretariada pelo Vereador Professor Fabiano Fubá, realizou-se a Sessão 27ª Extraordinária e a ela compareceram os Vereadores: Antonio Removicz Maciel, Alesandro Bordignon Weiss, José Carlos Bernardes, José Carlos Brandão, José Miranda, Julio Beiço, Leonardo de Paula Dias, Luiz Sérgio Claudino, Rafael Nunes Campaner e Renan Gabriel Wozniack, com a ausência justificada do Vereador Gilmar José Petry. Com a Graça e Proteção de Deus e havendo quórum o Senhor Presidente declarou aberta a 27ª Sessão Extraordinária. O Senhor Presidente convidou o Senhor Antonio Removicz Maciel, suplente do Partido Republicano da Ordem Social- PROS, para fazer parte o juramento e tomar posse para atuar em todas as deliberações inerentes a essa denúncia. **O Senhor Antonio Removicz Maciel fez uso da palavra:** "Juramento de Posse suplente: Prometo cumprir a constituição Federal, a Constituição estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado, com fidalguia e honradez, trabalhando sempre pelo progresso do município e o bem estar e seu povo, muito obrigado. **O Senhor Presidente retomou a palavra:** Registra-se que por esse ato, considera-se convocado o Senhor Vereador suplente, para todas as deliberações inerentes a essa denúncia, em razão do impedimento do vereador titular ser o denunciante, sendo comunicado com 24 horas de antecedência,. Peço ao Secretário que faça leitura da Ordem do dia: Leitura da Denúncia 02/2021 em face do Senhor Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, do parecer nº 54/2021, da Comissão de Constituição,Legislação, Justiça e Redação. Processo de Denúncia contra Prefeito Nassib Kassem Hammad 02/2021. Denúncia em face do Senhor Prefeito Nassib Kassem Hammad, proposta pelo Vereador José Carlos Szadkoski com os seguintes pedidos: que seja analisado pela comissão todo relatório do vacinados, enviado a Câmara, pelo Governo Federal, e incluindo a esse processo os demais casos de desrespeito à ordem prioritária da vacinação, do município, e não citados nesta denúncia. Sejam anexada a denúncia o conjunto probatório reunido na instrução processual da comissão especial de inquérito nº 01 de 2021, o imediato encaminhamento dessa denúncia, para leitura em plenário na próxima sessão Legislativa após o protocolo nos termos do artigo 71 parágrafo 2º da LOM, o imediato encaminhamento dessa denúncia, após a leitura em plenário, a comissão de Constituição que por sua vez deverá se pronunciar sobre os aspectos de admissibilidade elencados no artigo 71, parágrafo 1º no prazo máximo de 3 dias. Após análise de admissibilidade o respectivo processamento da presente denúncia nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e decreto-lei 201/67 e Código Penal. Após a votação favorável ao

prosseguimento da denúncia a determinação imediata pela Comissão Parlamentar Processante, das diligências e audiências ao processamento desta denúncia, nos termos do artigo 71 parágrafo 4º da LOM, seja oportunizar ao denunciado em todos os atos processuais da denúncia, o Direito ao Contraditório e Ampla Defesa. Seja julgada procedente a denúncia em sessão do julgamento no plenário desta casa Legislativa em votação nominal, por maioria qualificada, assim como a conseqüente decretação de Cassação do Mandato do atual Prefeito Municipal Senhor Nassib Kassem Hammad. Fazenda Rio Grande 24 de Setembro de 2021. Jose Carlos Szadkoski, Vereador denunciante. Parecer nº 54/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. Processo de denúncia contra Prefeito Nassib Kassem Hammad 02/2021. Relatório de autoria do senhor José Carlos Szadkoski, Vereador Municipal eleito pelo Partido Republicano da Ordem Social- PROS, para o exercício 2021 a 2024, a denúncia em epígrafe tem por objetivo apurar irregularidades acerca da ordem prioritária da votação contra Covid-19 em Fazenda Rio Grande, assim como ações municipais supostamente realizadas de maneira ilegal sem o preenchimento dos requisitos, e em situação de desvio de função, e por derradeiro, a denúncia apresenta suposta fraude na aplicação do percentual Constitucional de recursos na Saúde Municipal, denúncia contra Prefeito Municipal nº 02/2021 ingressou nesse Poder Legislativo sobre o protocolo número 1581 na data dia 24/09/2021, requerendo abertura do processo de cassação de Mandato do Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, o mesmo foi submetido a plenário para publicidade na data de 21/09/2021 durante a 26ª sessão ordinária, ou seja, a primeira sessão Ordinária, a ser realizada após o recebimento e, posteriormente encaminhado pela diretoria Legislativa, a esta Comissão para emissão de parecer, objetivando a análise dos aspectos legais da representação da denúncia, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, o denunciante alega que o atual prefeito praticou infração político-administrativa grave, e considerando que as infrações exigem, que haja intenção, negligência, ou omissão eivada de má fé, em praticar as condutas, definidas nos tipos infracionais, em caso conforme afirma o denunciante, restou comprovada a intencionalidade do Prefeito em apropriar-se, utilizar, desviar a aplicabilidade de rendas públicas, assim como ordenar despesa não autorizada por lei, visando satisfazer interesse pessoal ,a denúncia sob exame, faz referência ao conjunto probatório reunido na instrução processual da Comissão Especial de Inquérito nº 01/2021, bem como o relatório contemplando todos os vacinados do município, e que foi encaminhado esta Câmara pelo Governo Federal, ainda a denúncia foi instruída, com comprovante de endereço, e direitos políticos do vereador denunciante. Análise: Dos aspectos legais da apresentação compete nessa publicidade em atendimento às determinações do artigo 71 parágrafo 2º da Lei Orgânica Municipal, analisar a denúncia em questão e emitir pronunciamento quanto as peças da legalidade de sua representação, no prazo de três dias cumpre observar politicamente os requisitos legais e impostos pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 71 parágrafo 1º, acerca da representação da denúncia. Art. 71: "São infrações político-administrativas do prefeito as previstas em lei federal e as que contrariam a presente lei orgânica. Parágrafo primeiro: O Prefeito será julgado

pela prática de infração expectativas perante a câmara municipal através de denúncia infundada apresentado, por qualquer cidadão no pleno gozo de seus direitos políticos, e residente no município ou por representação de pelo menos um terço dos membros da câmara, no qual será requerida abertura de Comissão Especial de Inquérito, com força processante assegurando o indicado a ampla defesa e ao contraditório." O Decreto-Lei nº 201/67 qual dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores em seu Artigo 5º, I, igualmente estabelece que a denúncia escrita na infração poderá ser feita por qualquer eleitor com a exposição dos fatos, e a indicação das provas se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar, sobre a denúncia, de integrar comissão processante, podendo todavia, praticar todos os atos de acusação. Artigo 59: O processo de cassação do mandato do prefeito pela Câmara, por infrações definidas, no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito: Se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo, a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas, se o denunciante for vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia, e de integral a Comissão Processante, podendo todavia, praticar todos os atos de acusação, se o denunciante for Presidente da Câmara, passará a presidência para o substituto legal, para os atos do processo, e só votará, se necessário para completar o quórum de julgamento, será convocado o suplente de vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a comissão processante, como se vê nos dispositivos sub descritos, para que a denúncia seja recepcionada por essa casa legislativa, e seguir seu processo legiferante, esta necessariamente deverá preencher três requisitos de admissibilidade, sendo esses por meio de denúncia fundada, com exposição de fatos e indicações de provas, por cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos, por cidadão residente no município, em analise do processo de denúncia em epígrafe, verifica-se a apresentação de documento comprobatório, quanto a situação dos direitos políticos do anunciante por meio de certidão de quitação eleitoral do denunciante bem como consta em apenso à denúncia, seu comprovante de residência no município, quanto a sua fundamentação alega o denunciante que o atual prefeito praticou infrações político-administrativas graves, e previsto no Art. 4 do Decreto-Lei nº 201/67 a realizar atos de apropriar-se, utilizar-se, desviar a aplicabilidade de renda, e bens públicos, assim como ordenar despesa não autorizada por lei, visando satisfazer interesse pessoal, comprovando os fatos pela instrução processual da Comissão Especial de Inquérito nº 001/2021, realizado da casa, bem como no relatório contemplando todos s funcionários do município que foi encaminhado a esta Câmara, pelo Governo Federal. Conclusão: Considerando se tratar o denunciante de vereador em pleno gozo de seus direitos políticos residente no município, considerando o conjunto probatório reunido durante a instrução processual da Comissão Especial de Inquérito 01/2021, e o relatório contemplando todos os vacinados no município, que foi encaminhado esta câmara pelo Governo Federal, somos favoráveis a admissibilidade da denúncia em razão da legalidade dos aspectos da denúncia, da sua representação, conforme exigido pelo Art.5º, I do Decreto-Lei nº 201/67, e Artigo 71, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, deve-se dizer que o Presidente da Câmara de posse da denúncia, na primeira sessão, determinar sua leitura, e consultar a

Câmara, sobre o seu recebimento, nos termos do Artigo 5º, II do Decreto- lei nº 201/67, artigo 71, parágrafo 2º, da Lei Orgânica Municipal, sendo acolhida apenas como o voto de dois terços de seus membros, em caso conforme prevê o artigo 86 Constituição Federal e o artigo 71 parágrafo 2º da LOM, devendo realizar-se a Constituição da Comissão Processante, durante a mesma sessão respeitando a proporcionalidade partidária da casa, Conforme prevê o Art. 58 parágrafo 1º da Constituição Federal e Artigo 71 parágrafo 3º da LOM, ressalte-se ainda que a denúncia em epígrafe, foi realizado pelo vereador membro dessa Casa Municipal, portanto deve o Presidente do Legislativo, convocar o respectivo suplente do vereador impedido de votar sobre a denúncia, o qual não poderá integrar Comissão Processante, nos termos do Artigo 5º, I do Decreto-Lei nº 201/67, por derradeiro e em atendimento aos Princípios Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, previsto no artigo 5º , Inciso LV, da Constituição da República, solicitamos a esta casa de leis a imediata comunicação dos atos processuais ao denunciado, devendo o mesmo, ser intimado com a citação no processo, já que serve para cientificar uma cruzada da existência da denúncia e concede o direito de apresentar defesa prévia, em consonância com o artigo 71 parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, é o nosso parecer. Sala das Comissões, em 7 de outubro 2001. Fabiano De Queiroz Sobral- Presidente, José Carlos Bernardes- membro, e Rafael Nunes Campaner- membro. O Senhor Presidente fez uso da palavra e nos termos do Art. 5º Inciso 2º, do Decreto- lei 201/67, passou a votação da admissibilidade da denúncia, em face ao Prefeito Municipal Nassib Kassem Hammad, e foi aprovada por unanimidade dos votos. E Nos termos do artigo quinto inciso 2 do Decreto 200/67 e Art. 51 parágrafo 1º, da Constituição Federal, informa que os vereadores sorteados entre os desimpedidos, a comissão ficou composta por Fabiano Sobral do PRTB, Alessandro Bordignon do PROS e Serjão do PSL. **O Vereador Professor Fabiano Fubá,** pediu a palavra em questão de Ordem: Senhor Presidente, em questão de ordem, Artigo 58 da Constituição? **O senhor Presidente**: sim 58! **O Vereador Professor Fabiano Fubá:** "Gostaria que também quando a gente formou a comissão fosse definido quem é o presidente, o Relator e o membro, por favor! O senhor Presidente: Os membros decidirão entre si. O Vereador Professor Fabiano Fubá: Tudo bem, obrigado. Sendo essa a pauta para a Ordem do dia, deu por encerrada a sessão. Do que para constar eu Vereador Fabiano de Queiroz Sobral, Primeiro Secretário lavrei a presente ata.

Sala das Sessões, 20 de Outubro de 2021.

Alexandre Tramontina Gravena

Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral

INDICAÇÃO 345/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá,** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, insira no site da prefeitura uma aba de autoatendimento para solicitar alvará de construção, e uma aba para emitir a guia do ITBI, buscando agilizar e informatizar os procedimentos de construção civil.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista, algumas reivindicações de munícipes para buscar agilidade e desburocratização dos processos referente a construção civil. Os serviços online trazem mais comodidade e agilidade à população que são usuários e trabalhadores do ramo da construção civil.

Fazenda Rio Grande, 19 de outubro de 2021.

Professor Fabiano Fubá

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 OUT 2021

14h 48

Protocolo 1707

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 OUT 2021

15 h 47

Protocolo 1712

INDICAÇÃO Nº 346/2021

O Vereador Rafael Campaner que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria responsável, para que providencie a substituição da placa de ´PARE´ colocada de maneira incorreta na rua Equador esquina com Av Paraguai.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação vem atender anseios da população, tendo em vista que foi colocada de maneira irregular usando uma manilha.

Fazenda Rio Grande, 20 de Outubro 2021.

RAFAEL CAMPANER
Vereador


PARE
SINALIZAÇÃ

INDICAÇÃO Nº 347/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito de Fazenda Rio Grande para que o mesmo, por meio do órgão de trânsito local (FAZTRANS), realize a revitalização de toda a sinalização horizontal e vertical da Rua São Nicolau, especialmente no trecho entre a Avenida Nossa Senhora Aparecida e a Praça CEU, bem como, seja providenciada a instalação de uma lombada próximo ao numeral 2269.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz diante da necessidade de prevenir acidentes na região, notadamente tendo em vista a existência nessa via de um colégio estadual, uma escola municipal, uma praça recreativa e uma igreja com muitos fiéis, onde todos proporcionam um fluxo muito grande de pessoas transitando pelo local. A lombada também se justifica próximo ao numeral indicado em razão da melhor localização dela nesta rua, pois certamente promoverá mais segurança a todos os seus transeuntes.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 OUT 2021
11 h 58
Protocolo 1731

INDICAÇÃO N° 348/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido um oficio ao Senhor Prefeito para que através da Secretaria Competente informe a essa casa de leis a possibilidade de estudos para instalação de Boca de Lobo na Rua Faveiro, localizada no bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, pois não existem bueiro e boca de lobo no final na referida rua, e com as chuvas fortes e sem o escoamento ideal, a água acaba causando inundação e muitos transtornos aos moradores, fora que a rua fica alagada no referido ponto. Assim, diante do exposto, esperamos merecer por parte do Poder Executivo especial atenção ao pedido formulado, que representa a vontade dos munícipes, muitas vezes demonstradas a este Vereador, através de solicitações verbais sobre o assunto.

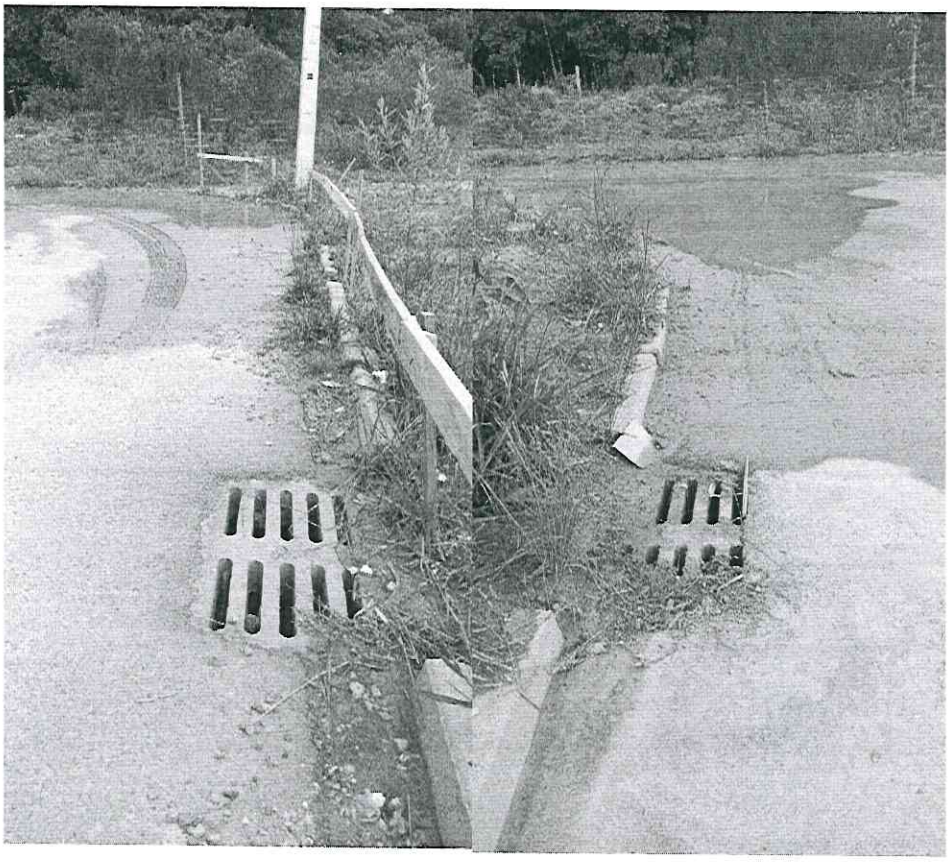
CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

10h 40
Protocolo 1721

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2021

SANDRO DO PROTEÇÃO
Vereador-PROS



INDICAÇÃO N° 349/2021

O Vereador Professor Léo, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte.

INDICAÇÃO

Indica-se que seja expedido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria responsável, realize a revitalização, limpeza e demais cuidados necessários quanto às seguintes localidades:

- FLORESTAL PARQUE VERDE DE FAZENDA RIO GRANDE
- CENTRO MULTIEVENTOS DE FAZENDA RIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

Após verificação, *in loco,* da real situação das referidas localidades, constatou-se que as áreas estão em condições de precariedade, conforme fotos anexas, sendo totalmente prejudicial não tão somente para a comunidade que ali frequenta, mas também para o meio ambiente.

As localidades encontram-se sem os devidos cuidados quanto às matas e lagos. Os lagos estão poluídos a tal ponto que os peixes estão morrendo por falta de tratamento adequado.

Por essas razões, faz-se extremamente necessário que a presente indicação seja submetida ao plenário, bem como seja prontamente atendida pelo Executivo Municipal, a fim de revitalizar as áreas citadas acima, bem como adotar medidas suficientes para tratamento dos lagos dos citados parques, visto que tais questões estão atentando diretamente contra o meio ambiente.

Gabinete nº 09, 19 de outubro de 2021.

Professor Léo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
20 OUT 2021
15 h 39
Protocolo 1710

INDICAÇÃO № 350/2021

O Vereador Alexandre Tramontina Gravena que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

INDICAÇÃO

Indico seja expedido oficio ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo, através da Secretaria competente realizem a implantação de calçadas em toda extensão da Avenida Estados Unidos no bairro Nações.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa garantir mais segurança e acessibilidade aos pedestres e pessoas com necessidades especiais que vem encontrando dificuldades para andar no local, pois não possui calçadas, essa seria uma grande melhoria para os munícipes.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 OUT 2021
11 h 16
Protocolo 1722

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA

Vereador

INDICAÇÃO N° 351/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo através da Secretaria Competente, realize a roçada e limpeza dos terrenos baldios, estes que são de competência do Município, localizados no Bairro Jardim Veneza e localidades do Jardim Colonial e São Sebastião.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação, tendo em vista o pedido dos moradores, pois os terrenos encontram-se em situação precária com muito mato alto e bastante lixo acumulado. Analisando tamanha necessidade de manter a limpeza em prioridade, pelo fato do acumulo de água podendo virar criadouro de mosquitos que transmitem doenças, assim como, outros insetos e animais peçonhentos que trazem riscos aos moradores locais.

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2021.

Luiz Sergio Claudino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

11 h 57

Protocolo 1729

INDICAÇÃO Nº 352/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indico para a **Secretaria de Obras** a necessidade de manutenção asfáltica na rua Travessa São Romão esquina com a Av.Amazona.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esta indicação tendo em vista que o asfalto da região encontra-se muito deteriorado pelo fluxo de veículos e desgaste pelo tempo.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2021.

Enfermeiro José Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

10 h 02

Protocolo 1719

INDICAÇÃO N° 353/2021

O Vereador **Júlio Beiço**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

INDICAÇÃO

Indica que seja expedido oficio ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, seja realizado uma nova pavimentação asfáltica, ou recapeamento na Rua Rio Piedade no bairro Iguaçu.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que é de direito de toda a população poder contar com a correta infraestrutura municipal, atendendo as necessidades, como vias sem buracos. A referida indicação visa inibir riscos aos pedestres e acidentes aos condutores de veículos que trafegam nas ruas dos bairros, levando segurança para toda a população.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021

Júlio Beiço
VEREADOR – PP

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

11h 56

Protocolo 1728

REQUERIMENTO nº 366/2021

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que abaixo subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis quais medidas mitigadoras foram ou serão realizadas pelos seguintes empreendimentos:
Loteamentos Greenfield, Green Brasil, Green Portugal I, Green Portugal II, Bosque Santo Antônio e pelo Loteamento em fase de conclusão localizado na Estrada Passo Amarelo, continuação da Av. Portugal. Informe também, em qual local foi ou será realizada a medida mitigadora e qual o valor pecuniário aplicado pelos empreendimentos supracitados para o cumprimento da medida mitigadora exigida. Ainda, a quem compete decidir e assinar a concordância com a medida mitigadora que será exigida. Por fim, informe o prazo para a realização destas exigências a serem efetuadas em prol do Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento em virtude do papel fiscalizador deste Vereador no intuito de obter as informações supracitadas e de levar ao conhecimento da população se as medidas mitigadoras exigidas destes empreendimentos são suficientemente satisfatórias e se atendem verdadeiramente as necessidades e demandas do Município de Fazenda Rio Grande. Aduz salientar, que cada empreendimento destes é formado por centenas ou milhares de terrenos, e consequentemente, geram um aumento significativo na busca pelos serviços públicos fornecidos pelo Município de Fazenda Rio Grande. Diante disso, solicito estas informações, buscando contribuir para que os munícipes possam ter além de um local adequado de moradia, a garantia que os serviços públicos poderão ser realizados de forma efetiva em prol da população

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
13 OUT 2021
17 h 00
Protocolo 1676

Fazenda Rio Grande 13 de outubro de 2021

GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador

Gabinete Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão – GAB. 03

REQUERIMENTO N° 370/2021

O Vereador Luiz Sergio Claudino - Serjão, que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido oficio ao Excelentíssimo Senhor Deputado Toninho Wandscheer, pleiteando o desenvolvimento das ações, analise a possibilidade do envio de recursos para a empreita de recapeamento do asfalto de todas as ruas do bairro Jardim Veneza, Município de Fazenda Rio Grande, Paraná. Caso seja possível essa condição requeiro para que através de emenda parlamentar realize, por conseguinte o desempenho do envio de recursos para o serviço de recapeamento do asfalto de todas as ruas do bairro Jardim Veneza, Município supracitado.

JUSTIFICATIVA

Com a emenda parlamentar, pretende-se obter uma melhor condição de locomoção aos moradores do bairro Jardim Veneza e localidades próximas que transitam por estas ruas diariamente, analisando o imperfeito estado em que se encontram essas ruas, trazendo transtornos aos munícipes tais como automóveis danificados pelos buracos sendo nos pneus ou componentes de suspensão dos veículos, riscos de acidentes e/ou atropelamentos, pois as ruas não possuem calçadas fazendo com que pedestres e ciclistas andem ao lado do meio fio, porém um condutor ao desviar de um buraco na sua via pode suceder de um acidente/atropelamentos trazendo riscos à vida.

Fazenda Rio Grande, 15 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
15 OUT 2021
11h 58
Protocolo 1696

Luiz Sergio Claudino

Vereador

REQUERIMENTO N° 375/2021

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que, através da Secretaria competente, priorize os professores e demais servidores da educação na realização dos testes para Covid-19.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, tendo em vista a prevenção e cuidados com servidores e comunidade escolar. Com a grande quantidade de pessoas circulando nas escolas, se faz necessário agilidade nos testes de Covid 19 dos funcionários da educação, evitando a disseminação do vírus, a defasagem do quadro funcional de cada instituição e que sejam suspensas as aulas presenciais na rede municipal de ensino.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
20 OUT 2021
14 h 47
Protocolo 1706

Professor Fabiano Fubá
Vereador

REQUERIMENTO Nº 377/2021

O vereador **Dr. Renan Wozniack**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que, por meio da secretaria competente, informe se existe a previsão de aquisição dos equipamentos de etilômetro (alcoolímetro) e decibelímetro (medidor de nível de pressão sonora) para servirem como ferramentas de fiscalização do órgão de trânsito (Faztrans) e da Guarda Municipal, no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

É sabido que o ato de fiscalizar exige uma atuação constante das autoridades e para que essa ação seja efetiva se faz necessário que os agentes estejam aparatados com equipamentos próprios para este tipo de atividade. Sabendo que o Município não dispõe de aparelhos de etilômetro (alcoolímetro) e decibelímetro (medidor de nível de pressão sonora), este requerimento visa questionar se existe a previsão de aquisição destas ferramentas de trabalho para os agentes conseguirem atuar com efetividade. Temos muitos casos de poluição sonora promovida por veículos em nossa cidade, bem como vários registros de condutores alcoolizados. Ademais, estes equipamentos também poderiam servir nas abordagens de festas irregulares e outras denúncias de perturbação do sossego.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE-PR
22 OUT 2021
11 h 58
Protocolo 1730

REQUERIMENTO N° 378/2021

O Vereador **Sandro do Proteção** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário a seguinte:

REQUERIMENTO

Indica que seja expedido um oficio ao Senhor Prefeito para que através da Secretaria Competente informe a essa casa de leis a possibilidade de estudos para abertura da Rua Flamboyante Rua Flamboiã localizadas no bairro Green Field para quetenham acesso à Avenida das Industrias localizada no bairro Eucaliptos.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se esse requerimento, atendendo aos anseios dos moradores que residem nas proximidades das ruas Rua Flamboyant e Rua Flamboiã, que são separadas por uma área verde. A ligação da Rua Flamboiã com a Avenida das Industrias, facilitaria o acesso dos moradores para o centro da cidade e ao bairro Eucaliptos. Hoje, os moradores gastam muito tempo dando voltas no bairro Green Field, para chegarem até um ponto especifico da cidade. Assim, diante do exposto, esperamos merecer por parte do Poder Executivo especial atenção ao pedido formulado, que representa a vontade dos munícipes, muitas vezes demonstradas a este Vereador, através de solicitações verbais sobre o assunto.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

20 OUT 2021

14h 50

Protocolo 1709

Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2021.

SANDRO DO PROTEÇÃO
Vereador-PROS


R. Flamboyant
R. dos Guarinás
Projeto Beneficente
No Tempo De Deus...
R. Erva-Mate
R. das Mirtáceas
R. Ipuca
R. Freixo
Canekeiros e Personaliza
Pico green space
Av. Aurora
R. Calliandra
R. das Mirtáceas
R. Flamboia
SULPACK
EMBALAGENS
Av. das Indústrias
Google

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

REQUERIMENTO Nª 379/2021

O **Vereador CAIO SZADKOSKI**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição.

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal,** para que através da secretaria competente nos forneça as seguintes informações sobre as moradias do Jardim Europa:

1. Qual órgão será responsável em realizar reconstrução no local? Ex: Secretaria de habitação, Cohapar, Prefeitura de Fazenda Rio Grande, Governo do Estado, Governo Federal...
2. Quais ações estão sendo tomadas pela Secretaria de Habitação do município de Fazenda Rio Grande para auxiliar estas famílias trazendo mais segurança e dignidade a elas?

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento por visualizar a extrema necessidade de resposta a estas famílias moradoras do Jardim Europa, pois sabemos que a prioridade do município é manter a segurança, a integridade e a dignidade das mesmas, e visto que as casas entregues a cerca de 500 famílias ocorreram a 10 anos atrás, a situação precária em que estão vivendo é inadmissível. Sabemos o quanto estas famílias batalharam para adquirir o sonho da casa própria, mas agora este sonho está se tornando pesadelo causado por todos os danos estruturais como queda de muro, queda de revestimento, infiltração e afins.

Fazenda Rio Grande, 20 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

11 h 37

Protocolo 1724

CAIO SZADKOSKI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

11 h 59
Protocolo 1733

REQUERIMENTO Nº 381/2021

Os Vereadores Rafael Campaner e Enfermeiro Zé Carlos, que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr Deputado Federal Paulo Eduardo Martins-PSC-PR para que destine 100 mil reais (incremento pab/custeio) para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo atender, formalizar a emenda destinada pelo Deputado Federal Paulo Eduardo Martins para o Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2021.

RAFAEL CAMPANER
Vereador

ENFEMEIRO ZÉ CARLOS
Vereador

REQUERIMENTO Nº 382/2021

O Vereador **Alexandre Tramontina Gravena** que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requeiro à mesa, com observância nas disposições regimentais, e, depois de ouvido o Douto Plenário, seja enviado Oficio ao representante da empresa que explora os Serviços de Transporte coletivo Publico, do Município de Fazenda Rio Grande, Leblon Transportes, para que o mesmo providencie em caráter de Urgência que a linha F14 Santa Maria possa passar na Rua Quatigua ou um novo itinerário que atenda a população do loteamento Green Maria, no bairro Estados no Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, por se tratar de uma região onde a população vem tendo dificuldades com a distancia que tem até a parada mais próxima desta linha, muitos moradores relatam a grande dificuldade, que eles vem sofrendo por causa da distancia e muitas vezes saem na madrugada e tem que percorrer um longo caminho trazendo muitos risco aos munícipes. O Green Maria é um novo loteamento e necessita de muita atenção com isso daremos mais qualidade de vida e segurança para população desta Região.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 OUT 2021
11 h 18
Protocolo 123

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2021

Alexandre Tramontina Gravena

Vereador

ABAIXO ASSINADO

Para o ônibus Santa Maria passar na Rua Quatigua, Bairro: Estado. Fazenda Rio Grande / PR.

NOME	RG	ASSINATURA
Maria Helena		Maria Helena
Maria Cardoso	9.615.165-8	
Vlayton P. Oliveira	8.267.919-1	Vlayton P. Oliveira
Nathalia Franca		Nathalia
[illegible]		
Beatriz Cardoso	14.562.031-3	
Rosilei	7776555-7	
Maria do Carmo F.	016 9916 9974	
Helenice F.	631619-7	
Gilberto	13.373.467-3	Gilberto
Emanuelle dos Reis Rodrigues	13089458-4	
Neide Caetano Reis R.	1.445.494-2	Neide C. R. R
ORLEI JOSÉ HAUFFICH	9276726-1	
Fernanda da Cruz	15.429.006-2	Fernanda
Lina Magali Moreira Silva	22393960	
Roiane Emanuelli R.	13257188 0	Roiane Emanuelly M.
Juliana Lip Rosa	84320994	Juliana
[illegible]		
Andreia Branco		Andreia Branco
[illegible]		
[illegible]		
Louis Sabbe Bauwens		Louis Sabbe Bauwens
Pamela J. dos Santos	10.927.151-9	
[illegible]		
[illegible]		
Johnny Oertel	10997485-7	
Carmen da Silva	10244310	
[illegible]	096149216 05	
Fabiola Alves	10.348-652-3	Fabiola Alves
Rosicleide C. S. Carvalho	341.221.05-70	
José Carlos B. Carvalho	064.523.689-52	
Cristiane G. Silva Carvalho	131.502.459-40	

Elizângela dos Santos
Emerson Lima dos Santos.
Israt Staraicci Os Santos

REQUERIMENTO N°383/2021

O Vereador **Enfermeiro Zé Carlos** no uso das suas atribuições que lhe são providas à luz da constituição federal e da lei orgânica municipal submete ao plenário da câmara municipal de vereadores o seguinte requerimento.

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais, seja expedido ofício ao **Excelentíssimo Prefeito Municipal** para que através da secretaria competente, informe a esta casa de leis os projetos que o poder executivo municipal tem na área de conectividade e tecnologia da informação que possa beneficiar a população de Fazenda Rio Grande em espaços públicos da cidade.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento visando proporcionar maior transparência a esta casa de leis referente a situação de projetos que estejam sendo desenvolvidos para melhorar a conectividade das pessoas em espaços públicos de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 21 de Outubro de 2021.

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

10 h 00

Protocolo 1718

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Professor Léo

ASSUNTO: PEDIDO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ASFALTAMENTO E CALÇAMENTO DA CIDADE DE FRG/PR.

REQUERIMENTO Nº384

O **Vereador Professor Léo**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente por meio deste, requerer, através da Secretaria competente, o seguinte:

1. Este Nobre Vereador, por meio do presente requerimento, **reitera o pedido de apresentação** do plano de asfaltamento e calçamento de todas as ruas da cidade, anteriormente apresentado nesta Casa de Leis (requerimento nº 252/2021, protocolo 1279 de 30 de julho de 2021), devendo a resposta contemplar as seguintes informações:

 - Requer sejam apresentadas quais ruas (relação nominal) estão em processo de execução de asfaltamento, bem como calçamento.
 - Requer sejam apresentadas quais ruas (relação nominal) da cidade carecem de asfaltamento, bem como calçamento.
 - Requer sejam apresentadas se há ruas que estão incluídas no plano de asfaltamento e/ou calçamento, mas ainda não foram executadas, em caso positivo, quais são as referidas ruas (relação nominal).

- Requer sejam apresentadas se há ruas que não estão incluídas no plano de asfaltamento e calçamento do município (relação nominal).

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a não apresentação de respostas pelo Poder Executivo Municipal, quanto ao requerimento apresentado na data de julho de 2021 (requerimento nº 252/2021, protocolo 1279 de 30 de julho de 2021), acerca da mesma temática, cabe a este Nobre Vereador reiterar o pedido de apresentação do plano de asfaltamento e calçamento da Cidade de Fazenda Rio Grande, visto que tais informações são imprescindíveis para análises de projetos futuros que visem atender as demandas urgentes dos munícipes, assim como para fins de fiscalização (prerrogativa inerente à função do Poder Legislativo Municipal).

Diante do exposto e crendo no compromisso da Secretaria Responsável, reitera-se o pedido de apresentação do plano asfáltico e de calçamento deste município.

Nestes termos, aguardam-se respostas.

Gabinete 09, 21 de outubro de 2021.

Professor Léo
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

10 h 09

Protocolo 1720

REQUERIMENTO Nº385/2021

O Vereador **Júlio Beiço**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício à Secretaria competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, a seguinte informação:

Existe algum empenho a ser pago referente a contratos anteriores de empresas que forneciam médicos e que prestam ou prestavam serviço na área da saúde?

JUSTIFICATIVA

A saúde de Fazenda Rio Grande vem passando por uma instabilidade enorme nos últimos tempos, a referida informação é necessária para que o vereador possa fiscalizar e cumprir com seu dever diante da população e servidores públicos da saúde de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Julio Cesar da Silva
VEREADOR - PP

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 OUT 2021
11 h 56
Protocolo 727

REQUERIMENTO Nº386/2021

Os Vereadores **Júlio Beiço** e irmão **José Miranda**, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requeiro à mesa, com a observância nas disposições regimentais e após ouvido o Douto Plenário, seja enviado ofício à Secretaria competente, solicitando os bons préstimos de Vossa Senhoria, a seguintes informações:

Referente a UPA da Fazenda Rio Grande, existe algum processo de licitação ou dispensa de licitação para compras de matérias de manutenção predial, matérias de urgência e emergência, manutenção dos aparelhos de ar-condicionado, o mesmo entre lençóis e cobertores, e outros que acarretam em um bom atendimento à população?

JUSTIFICATIVA

Em visita a UPA de Fazenda Rio Grande foi constatado diversos problemas no prédio, e também á falta de insumos e produtos para a manutenção. A UPA do nosso Municipio precisa de **MÁXIMA** atenção para um bom atendimento aos usuários e à população, bem como, os servidores que ali trabalham.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021.

Júlio Cesar da Silva
VEREADOR - PP

Irmão José Miranda
VEREADOR- PSL

CÂMARA MUNICIPAL D
FAZ.RIO GRANDE-PR
22 OUT 2021
11 h 59
Protocolo 1734

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

22 OUT 2021

11 h 58
Protocolo 1732

REQUERIMENTO Nº 387/2021

Os Vereadores que adiante subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submetem ao Plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer que seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que através da Secretaria competente, envie a esta casa de Leis as seguintes informações:

1. Envie cópia do contrato com a empresa responsável pelos radares do município;
2. Informar se os radares estão sendo calibrados regularmente e qual o tempo médio para que seja realizada a calibragem dos equipamentos;
3. Quais medidas preventivas estão sendo adotadas para evitar multas e cobranças indevidas, em situações em que a população está sendo autuada mesmo transitando dentro da velocidade permitida para via?
4. E no caso de aplicação de multa indevida, qual procedimento os cidadãos devem tomar?
5. Qual a possibilidade do município disponibilizar alguém para auxiliar a população nas defesas de multas instauradas pelos equipamentos descalibrados?
6. Qual a possibilidade de fazer a suspensão de todos os radares, até que seja feita a aferição de todos os equipamentos e que todos eles estejam com a sinalização adequada?

7. Qual a quantidade de radares no município e a localização de cada um;
8. Envie cópia dos laudos de Aferição realizados nos radares;
9. Envie um relatório de todas as multas aplicadas com os novos radares;
10. Informe a possibilidade de colocar em todos os radares identificação visual mais detalhada.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento, devido às diversas reclamações da população, que vem sofrendo abuso nas multas geradas pelos radares do município, uma vez que vem sendo autuados mesmo transitando em velocidade permitida para as vias. Desta maneira os vereadores que subscrevem buscam sanar as irregularidades que nossos munícipes vêm sofrendo, diante da aplicação de multas indevida.

Fazenda Rio Grande, 22 de outubro de 2021

Alexandre Tramontina Granvena
VEREADOR

José Miranda de Oliveira Junior
VEREADOR

José Carlos Szadkodki
VEREADOR

Rafael Nunes Campaner
VEREADOR

Luiz Sergio Claudino
VEREADOR

Julio Cesar da Silva
VEREADOR

José Carlos Brandão
VEREADOR

Leonardo de Paula Dias
VEREADOR

Renan Gabriel Wozniack
VEREADOR

Alesandro Bordignon Weiss
VEREADOR

Jose Carlos Bernardes
VEREADOR

Gilmar Jose Petry
VEREADOR

Fabiano de Queiroz Sobral
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR

29 SET 2021

14h 49

Protocolo 1585

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado o cargo de "Jornalista" na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 30 (trinta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino Superior

IV - Capacitação: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social/Jornalismo e Registro em órgão de classe da categoria profissional.

V - Atribuições do Cargo: Planejar, produzir, redigir e editar conteúdos jornalísticos de interesse da instituição para meios de comunicação próprios como também para divulgação à imprensa escrita, Internet, rádio e TV. Determinar e aprovar pautas para coberturas jornalísticas e institucionais e elaborar *briefing* quando necessário. Acompanhar as sessões ordinárias, solenes, especiais entre outros eventos da instituição. Organizar e orientar os profissionais de imprensa e respectivos veículos de comunicação sobre as normas para acesso e coberturas jornalísticas realizadas no prédio do Legislativo. Quando determinado prestar informações à imprensa no que se refere às leis, aos projetos de lei e aos processos em tramitação nesta Câmara. Intermediar as relações entre agentes políticos, servidores e meios de comunicação. Assessorar e orientar os Vereadores no contato com os veículos de comunicação, durante entrevistas coletivas e individuais. Planejar e coordenar a edição de publicações e programas jornalísticos de interesse da instituição. Promover o credenciamento de profissionais e veículos de comunicação, sempre atualizando as informações nele contidas. Planejar e coordenar os serviços de reportagem fotográfica. Planejar e coordenar os serviços de indexação de multimeios. Planejar, coordenar e acompanhar os serviços de *clipping*. Analisar e aprovar produtos impressos e audiovisuais para divulgação institucional. Acompanhar e analisar a legislação e as inovações relacionadas à área de atuação. Analisar, elaborar, atualizar e propor melhorias em normas e procedimentos pertinentes à área de atuação. Desenvolver em

parceria com demais setores da instituição, ações que promovam a transparência do processo legislativo. Elaborar e revisar textos jornalísticos, selecionar veículos de comunicação, providenciando sua publicação, efetuar reportagens fotográficas de natureza profissional. Alimentar o sitio e redes sociais da Câmara Municipal com especial compreensão da legislação no tocante transparência, fidelidade das informações e total imparcialidade partidária. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Jornalista terá como padrão inicial de vencimento o valor de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

Art. 2º Fica criado o cargo de "Agente de Tecnologia e Informação" na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino Superior

IV - Capacitação: Curso Superior na área da Tecnologia da Informação.

V - Atribuições do Cargo: Elaborar e implantar sistemas informatizados; dimensionamento de requisitos e funcionalidades dos sistemas utilizados pelo Legislativo; instalar e customizar softwares; fornecer suporte a bancos de dados e rotinas de segurança; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico aos usuários; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões de uso de equipamentos; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do Órgão de lotação a pedido da chefia imediata ou outro superior hierárquico.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Agente de Tecnologia e Informação terá como padrão inicial de vencimento o valor de R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

Art. 3º Fica criado o cargo de "Operador Técnico em Produção de áudio e vídeo" na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino médio

IV - Capacitação: Curso Técnico em Produção de áudio e vídeo.

V - Atribuições do Cargo: Desenvolver atividades de sonoplastia, sonorização, projeção e outras atividades relacionadas a equipamentos de comunicação, incluindo ações nos gabinetes, corredores, plenários e salas de reuniões, sendo responsável pelas gravações, armazenamento e arquivamento magnético dos trabalhos realizados na Câmara Editar matérias e lançar informações da Câmara no site oficial do Poder, coletando informações de trabalhos desenvolvidos pelos vereadores para ser disposto no sitio sempre respeitando o princípio da impessoalidade. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Operador de Sistemas de Comunicação terá como padrão inicial de vencimento o valor de R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

Art. 4º Fica criado o cargo de "Agente de Segurança no Legislativo" na estrutura administrativa do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com base nas seguintes especificidades:

I - Número de vagas: 02

II - Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

III - Escolaridade mínima: Ensino fundamental

IV - Capacitação: Curso de vigilante.

V - Atribuições do Cargo: Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de espaços públicos, estacionamentos, edifícios públicos da Câmara Municipal percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; escoltar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.

VI - Remuneração: A Classe de Cargo de Carreira Agente de Segurança no Legislativo terá como padrão inicial de vencimento o valor de R$ 2.160 (dois mil cento e sessenta reais)

Art. 5º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Superior da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 01 (um) cargo de "Advogado";
II – 01 (um) cargo de "Contador".

Art. 6º Fica incluído na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Técnico da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010, 01 (um) cargo de "Técnico Contábil".

Art. 7º Fica incluído na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Médio da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 04 (quatro) cargo de "Recepcionista";

II – 08 (oito) cargos de "Assistente Legislativo";

III – 06 (seis) cargos de "Agente Administrativo";

Art. 7º Ficam incluídos na estrutura administrativa do quadro permanente de pessoal do Grupo Fundamental da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, constante da Tabela I, da Lei Complementar n.º 37, de 16 de junho de 2010:

I – 03 (três) cargos de "Agente de Serviços";

II – 01 (um) cargo de "Motorista".

Art. 8º Ficam alteradas as Tabelas I, II e III da Lei Complementar nº 37, de 16 de junho de 2010, nos termos das disposições acima, na forma como seguem anexas.

Art. 9º Revoga-se integralmente a Lei Complementar nº 191/2020.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar de Autoria da **Mesa Diretiva.*

JUSTIFICATIVA

Considerando à demanda crescente dos trabalhos efetuados pela Câmara de Vereadores, em razão do crescimento populacional do Município, bem como, a ampliação do prédio legislativo para a implantação de novos serviços colocados à disposição dos munícipes, com o intuito de que os serviços não venham a ser prejudicados, faz-se necessário uma readequação da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores, assim, as mudanças propostas na Organização Administrativa do Município têm como objetivo otimizar a administração, fazendo com que os serviços públicos sejam mais bem prestados.

Os serviços de eletricista e informática eram realizados por empresas terceirizadas, sendo convocados quando necessário, fato que causava algumas dificuldades na execução normal dos serviços públicos, haja vista a ausência de pessoal para atender de imediato as situações de emergência, visto que muitas vezes estes profissionais tinham que se deslocar de outros municípios, bem como havia dificuldade de se realizar os serviços de manutenção preventiva.

Insta registrar, que a proposta em tela visa a adequação organizacional deste Poder Legislativo a partir da criação de cargos de provimento efetivo por meio de concurso público para as funções de Recepcionista", "Assistente Legislativo", "Agente Administrativo", Agente de Serviços"; "Motorista", "Jornalista", "Agente de Tecnologia e Informação", "Operador Técnico em Produção de áudio e vídeo", "Agente de Segurança no Legislativo", "Advogado" e "Contador".

De acordo com os estudos realizados, estas alterações são suportáveis tendo em vista os limites instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também, as despesas com a criação destes cargos já foram previstas na atual Lei Orçamentária.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Poder Legislativo do Município, considerando que estamos aguardando as alterações legais propostas neste projeto para a realização do concurso público, solicito que o mesmo seja apreciado em regime de URGÊNCIA, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura - biênio 2021/2022, FRG 28/09/2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05
DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: *"Acrescenta dispositivos a Lei Complementar nº 31/2009 e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O Art. 25 da Lei Complementar Municipal n. 31, de 18 de março de 2009, fica acrescido do §4º, e passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º As vagas excedentes, a qual trata o caput deste artigo, bem como, dispostas no anexo I da Lei Complementar nº 114/2015, serão disponibilizadas aos serviços administrativos dos Gabinetes"

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
29 SET 2021
14 h 48
Protocolo 1584

JUSTIFICATIVA

Considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Poder Legislativo do Município, certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de setembro de 2021.

Mesa Diretiva da 8ª Legislatura -- biênio 2021/2022, FRG 28/09/2021.

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Presidente

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
1º Vice-Presidente

LUIZ SERGIO CLAUDINO
2º Vice-Presidente

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
1º Secretário

JOSE CARLOS BERNARDES
2º Secretário

MENSAGEM SUBSTITUTIVA N.º 004/2021.
DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

MENSAGEM SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI N.º 026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, vem por meio da presente mensagem substitutiva alterar o bojo do Projeto de Lei n. 026/2021, nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do Projeto de Lei n. 026/2021, passando a constar com o seguinte texto:

SÚMULA: Dispõe sobre a escolha, mediante processo de consulta à comunidade escolar, de diretores, vice-diretores e suplentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências.

TÍTULO I
DA CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR
CAPÍTULO I
DAS UNIDADES ESCOLARES

Art. 1º. Nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE, e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande, realizar-se-á eleições para diretores, vice-diretores e suplentes a cada 04 (quatro) anos.

§ 1º A consulta à comunidade escolar referida no *caput* deste artigo realizar-se-á em todos os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS.

§ 2º A consulta à comunidade escolar referida no *caput* deste artigo realizar-se-á no Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – CMAEE.

§ 3º A consulta à comunidade escolar referida no *caput* deste artigo realizar-se-á em todas as Escolas Municipais.

CAPÍTULO II
DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E DA COMISSÃO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 2°. A consulta à comunidade escolar referida no artigo 1º, desta lei, será convocada na 1ª quinzena do mês de novembro, de cada ano eleitoral, mediante ato próprio do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, afixado em local visível nos estabelecimentos de ensino e publicado no Órgão Oficial do Município.

Parágrafo único. O processo de consulta à comunidade escolar findar-se-á em até 60 (sessenta) dias após a data de fixação do ato previsto neste artigo.

Art. 3º. Os procedimentos previstos nesta Lei ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, com competência para:

I - Acompanhar o andamento do procedimento de consulta à comunidade escolar, coordenando-o e prestando, assessoramento técnico e jurídico, quando necessário;

II - Examinar, deferir ou indeferir o pedido de registro das candidaturas;

III - Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Executivo da Secretaria Municipal de Educação, que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV - Organizar o processo de apuração dos votos;

V - Proclamar os eleitos;

VI - Resolver os casos omissos referentes ao processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 4º. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar será composta de 11 (onze) membros, designados pelo Prefeito Municipal, a saber:

I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

III - 02 (dois) representantes do Conselho Escolar, indicados entre seus pares;

IV - 01 (um) vereador da Comissão de Educação designado pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - PR.

V - 02 (dois) representantes do quadro de Magistério, indicados em assembleia da categoria.

VI - 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Educação, indicados por este.

VII - 01 (um) representante da APP Sindicato, indicado em assembleia geral.

§ 1º A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar será presidida por um de seus membros a ser eleito entre estes.

§ 2º O desempenho das atividades da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar é considerado de relevante Interesse Público e terá prioridade sobre o exercício do cargo público, vedada qualquer remuneração.

§ 3º Ocorrendo a desistência de algum membro da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, o mesmo será substituído, após indicação do segmento por ele representado.

§ 4º A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar dissolver-se-á automaticamente, após o processo de consulta à comunidade escolar.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 5º. Poderão concorrer à consulta à comunidade escolar de Diretor e Vice-Diretor os integrantes do Quadro do Magistério, Professores de Educação Física, Coordenadores Pedagógicos e demais servidores da educação desde que:

I - Possuam formação de Nível Superior na área de Licenciatura;

II - Estejam desempenhando funções próprias do Magistério nos últimos 06 (seis) meses, em escolas ou CMEIS da Rede Municipal de Ensino deste Município, conforme estabelece o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, e a Lei do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro Geral, cuja avaliação especial de desempenho em estágio probatório no decorrer desse período tenha resultado favorável, à aptidão do servidor para o cargo;

III - Não tenham sido condenados por descumprimento funcional ou delito passível de reclusão nos 05 (cinco) últimos anos, imediatamente anteriores ao pedido de registro da candidatura;

IV - Possuam disponibilidade de tempo para o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais em regime de dedicação exclusiva de trabalho a fim de administrar o estabelecimento de ensino em todo o seu funcionamento;

V - Estejam em efetivo exercício na unidade escolar pretendida.

§ 1º Caso o candidato seja detentor de 02 (dois) padrões em unidades escolares distintas o registro da candidatura deverá ocorrer em apenas uma delas;

§ 2º Aplica-se os dispositivos constantes nos incisos de I a V deste artigo, aos candidatos a função de Vice-Diretor e Suplente.

§ 3º Caso não haja candidatos a Vice-Diretor e Suplente para compor a chapa na unidade escolar, que preencham os requisitos para candidatura, previstos no artigo 5º, nos incisos I ao V, poderão se candidatar às funções respectivas, juntamente com o candidato à direção da unidade, candidatos de outras unidades escolares.

§ 4º Para os candidatos a Direção do CMAEE, os mesmos deverão estar desempenhando funções próprias da Educação Especial nos últimos 03 (três) anos, no interior de estabelecimentos de ensino: Escolas, CMEI`S e CMAEE`S.

§ 5º Os candidatos a Direção do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado - CMAEE deverão apresentar formação e/ou especialização em Educação Especial.

§ 6º Aplica-se aos candidatos a Diretor e suplente da Escola Municipal do Campo, além do disposto no inciso de I a V deverão apresentar formação em Pedagogia (Graduação em Pedagogia ou Pós Graduação em Pedagogia).

Art. 6º. Após a consulta à comunidade escolar, não havendo candidatos eleitos na Unidade Escolar para função de Diretor, Vice-Diretor e Suplente o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará o Diretor e Vice-Diretor no prazo de 90 dias.

Parágrafo único. Poderão ser indicados pelo Executivo, profissionais do Quadro do Magistério, Professores de Educação Física, Coordenadores Pedagógicos e demais servidores da educação, desde que atendam ao disposto no artigo 5º, incisos I ao IV desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 7º. O registro de candidatos e da(s) chapa(s) será realizado na Secretaria Municipal de Educação pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Declaração de tempo de serviço expedida pela Divisão de Recursos Humanos;

II - Declaração expedida pela Comissão Disciplinar do Município de Fazenda Rio Grande que ateste a não condenação por descumprimento de dever funcional, nos últimos 5 (cinco) anos;

III - Atestado de antecedentes Criminais expedido pela Vara de Execuções Penais - VEP e pelo site da Policia Federal;

IV - Documento comprobatório de Habilitação em Nível Superior na Área da

Educação (Diploma e/ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar), original e cópia;

V - Formação em Pedagogia para os candidatos à direção na Escola Municipal do Campo;

VI - Formação específica na área da Educação Especial para os candidatos à Direção do CMAEE.

VII - Apresentação de Plano de Ação de Gestão para execução durante o mandato.

VIII - Comprovação, por meio de documento expedido pela Comissão para Avaliação de Desempenho Funcional e Estágio Probatório dos Servidores Municipais, de cumprimento da exigência do inciso II do artigo 5º desta Lei.

IX - Apresentem o certificado de conclusão do curso de formação em Gestão Escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, SEED, MEC ou Pós Graduação na Área de Gestão Escolar.

Art. 8º. As chapas deverão ser constituídas de candidatos a Diretor, Vice-Diretor e Suplente para todas as escolas que possuam mais de 400 (quatrocentos) alunos matriculados e de Diretor e Suplente para todos os CMEI'S e CMAEE.

§ 1º As chapas dos estabelecimentos de ensino com menos de 400 (quatrocentos) alunos matriculados serão constituídas por Diretor e Suplente.

§ 2º Para todos os estabelecimentos de ensino que possuam os programas no contraturno e não possuam Vice-Diretor, o suplente assume a função de Vice-Diretor durante o período de vigência do programa, ficando destituído após o término.

Art. 9º. Nas Unidades Escolares com pelo menos 850 (oitocentos e cinquenta) matrículas e que ofertem a Educação de Jovens e Adultos – EJA, tendo como referência as matrículas no ato da inscrição, as chapas deverão ser constituídas de candidatos a Diretor, 02 (dois) Vice-Diretores e 01 (um) Suplente.

Parágrafo único. O Segundo Vice-Diretor da Escola que fornecer a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, poderá excepcionalmente possuir padrão único de 20 (vinte) horas e, neste caso, obrigatoriamente atuará no período noturno atendendo também outras escolas municipais que ofertem a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 10º. O registro de candidatura deverá ser requerido de acordo com os prazos fixados pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar.

Parágrafo único. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar deverá divulgar o deferimento ou indeferimento da candidatura em até 05 (cinco) dias úteis, após

apresentação dos documentos.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 11. Só será permitida a campanha eleitoral dos candidatos, bem como divulgação do seu Plano de Ação, após o registro da candidatura, deferida pela Comissão Eleitoral, vedadas as pichações, podendo fixar cartazes, faixas (de no máximo 03 (três) metros de largura e com o máximo de 01 (um) metro de altura, expor suas propostas escritas em local adequado, designado pelos órgãos colegiados e deferido pela Comissão Eleitoral, desde que não danifique o Patrimônio Público, podendo, no entanto, ser utilizados panfletos "santinhos", as mídias eletrônicas (Facebook e Instagram entre outras, acessível a todos) exceto rádio e TV, debates públicos entre os candidatos para a comunidade escolar, no intuito de expor suas propostas, mantendo a ética que o processo exige, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único. Cada chapa terá o direito a dispensa de 16 (dezesseis) horas do trabalho para realizar campanha interna e externa, desde que a direção seja comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e com a devida apresentação de cronograma de trabalho.

CAPÍTULO VI
DAS INFRAÇÕES A CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 12. São consideradas infrações a Consulta à Comunidade Escolar:

I - Coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;

II - Usar do poder econômico, desvio ou abuso do poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;

III - Usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;

IV - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;

V - Violar ou tentar violar o sigilo do voto;

VI - Divulgar, sob qualquer forma, fato inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;

VII - Utilizar a distribuição de mercadoria e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou delegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou

para outrem ou conseguir abstenção;

VIII - Fazer propaganda, qualquer que seja sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado;

Parágrafo único. A prática de qualquer das condutas previstas nos incisos I à VIII deste artigo importará na anulação da candidatura e, quando for o caso, restauração, por exclusiva conta do infrator, do patrimônio público.

Art. 13. O eleitor ou qualquer pessoa é parte legítima para denunciar e promover a responsabilização dos infratores a que se refere esta Lei.

Art. 14. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, diante da denúncia, determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.

§ 1º A apuração da denúncia deverá ser iniciada imediatamente após a data do despacho e concluída no prazo de até 07 (sete) dias, corridos, improrrogáveis, a contar de seu início, assegurada ampla defesa e contraditório.

§ 2º Após a apuração da denúncia, a Comissão de Consulta à Comunidade Escolar emitirá relatório conclusivo encaminhando à Procuradoria Geral do Município, o qual solicitará abertura de Sindicância e/ou Processo Administrativo e, na hipótese da não veracidade da denúncia, dar-se-á o arquivamento do referido procedimento, dando, em ambos os casos, conhecimento à Comissão de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 15. No caso de anulação do pleito de consulta à comunidade escolar, caberá ao Secretário Municipal de Educação, através da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, promover novas eleições na respectiva Unidade Escolar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da publicação acerca da consulta à comunidade escolar realizada.

CAPÍTULO VII
DAS MESAS E DOS ELEITORES

Art. 16. O processo de Consulta à Comunidade Escolar será iniciado por Assembleia Geral do Colegiado da Unidade Escolar com a finalidade de designar a Mesa Eleitoral dentre os participantes não postulantes à função de Diretor, Vice-Diretor e Suplente.

Parágrafo único. O Colegiado do Conselho Escolar convocará e presidirá a Assembleia Geral, excluindo-se de participar o eventual candidato que seja membro do respectivo Conselho Escolar.

Art. 17. O Colegiado terá a seguinte composição:

I - Integrantes do Quadro do Magistério em efetivo exercício na Unidade Escolar, inclusive aqueles que atuam na Educação de Jovens e Adultos – EJA – ou que estejam em período extraordinário;

II - Servidores em efetivo exercício na respectiva Unidade Escolar;

III - Pais, mães ou responsáveis pelos alunos menores de 16 (dezesseis) anos, regularmente matriculados na Unidade Escolar;

IV - Alunos da Educação de Jovens e Adultos, maiores de 16 (dezesseis) anos, que regularmente frequentem as aulas na Unidade Escolar.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei considera-se servidor efetivo todos os funcionários da respectiva Unidade Escolar, exceto os Servidores em Licença sem Vencimentos e Licença Saúde sem previsão de retorno.

Art. 18. A Mesa de Consulta à Comunidade Escolar de cada Unidade Escolar terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) integrantes do Quadro do Magistério de turnos distintos;

II - 01 (um) servidor público municipal;

III - 02 (dois) representantes dentre pais, mães ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados na Unidade Escolar.

§ 1º Os componentes da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar organizar-se-ão preenchendo as seguintes funções: Presidente, 02 (dois) Secretários e 02 (dois) Mesários.

§ 2º À Mesa de Consulta à Comunidade Escolar compete a execução do processo eleitoral na Unidade Escolar, podendo suas atribuições serem definidas através de Decreto do Executivo ou ato regulamentar expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º A Mesa de Consulta à Comunidade Escolar deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do eleitor e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.

§ 4º A urna deverá ser aberta para votação às 07h00min, pelo Presidente da mesa juntamente com os mesários.

§ 5º O período de votação encerrar-se-á às 20h00min horas e a urna deverá ser lacrada e rubricada pelo Presidente e 1º Secretário, acompanhados pelos demais membros da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar.

§ 6º Somente poderá permanecer no recinto da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar, os membros desta e um fiscal de cada candidato devidamente identificados com crachá, e durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 7º A votação far-se-á através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração.

§ 8º A Mesa de Consulta à Comunidade Escolar dissolver-se-á automaticamente após o encerramento regular da apuração dos votos.

Art. 19. Poderão votar:

I - Os componentes do Colegiado, conforme o previsto no artigo 17 desta Lei;

II - Os servidores estatutário.

Parágrafo único. Para validação do voto será observada a representatividade das categorias de eleitores previstas no artigo 17, desta Lei, sendo vedado aos eleitos fazer-se representar em mais de uma delas.

Art. 20. Não poderão votar:

I - Integrantes do Quadro do Magistério ou Servidores que não estejam em exercício na respectiva Unidade Escolar;

II - Integrantes do Quadro do Magistério e Servidores em Licença sem Vencimentos e Licença Saúde sem previsão de retorno;

III - Profissionais de ensino de outras instituições à disposição da Secretaria Municipal de Educação em exercício na Unidade Escolar;

IV - Integrantes do Quadro do Magistério ou servidores cujo nome não conste em Relatório expedido pela Divisão de Recursos Humanos, em consonância com o boletim de frequência expedido pela Unidade Escolar;

V - Integrantes do Quadro do Magistério e Servidores que estiverem afastados por auxílio doença a mais de 180 (cento e oitenta) dias;

VI - Estagiários de qualquer nível de ensino.

CAPÍTULO VIII
DA LISTA DE ELEITORES

Art. 21. A listagem geral que qualificará e cadastrará todos os eleitores deverá ser afixada 10 (dez) dias antes do sufrágio, em lugar visível e de fácil acesso para o conhecimento de todos.

§ 1º A listagem poderá ser alterada até 24 (vinte e quatro) horas antes do sufrágio, caso haja inclusão, exclusão ou pedido de impugnação de eleitores.

§ 2º No ato do sufrágio, não constando o nome do eleitor na listagem geral, este poderá exercer o direito ao voto, em invólucro, desde que comprove a sua condição de eleitor, constando a ocorrência em ata da mesa de consulta à comunidade escolar.

§ 3º A listagem para os responsáveis pelos alunos que frequentam o CMAEE estará disponível nos estabelecimentos de ensino onde o aluno encontra-se matriculado.

I - Em cada instituição haverá uma urna para a votação e dois tipos de cédulas sendo 01 (uma) cédula para chapa da instituição educativa e 01 (uma) cédula para a Chapa CMAEE.

II - Haverá 01 (uma) urna no CMAEE para os responsáveis pelos alunos que fazem atendimento, neste estabelecimento, mas que não possuem matrícula nas respectivas Instituições Municipais Educativas.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 22. A apuração terá início imediatamente após o recolhimento da primeira urna, em local pré-estabelecido pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, na presença de 1 (um) fiscal indicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 23. A votação apenas terá validade com a participação mínima de 35% (trinta e cinco por cento) da Comunidade Escolar e no mínimo de 65% (sessenta e cinco por cento) dos profissionais da educação do estabelecimento de ensino.

Parágrafo único. No caso de invalidade da eleição por força do não atendimento do quórum estabelecido no *caput*, deste artigo, será realizado o previsto no artigo 6º desta Lei.

Art. 24. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos na urna e comprovados pelo registro em lista de presença de votantes.

§ 1º Na hipótese de chapa única, esta deverá igualmente obter a maioria simples dos votos válidos para que se considerem os candidatos eleitos.

§ 2º No caso de chapa única, e da não obtenção de maioria simples dos votos, será realizado novo processo em até 90 (noventa) dias.

Art. 25. Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente o candidato que:

I - For mais idoso;

II - Tiver maior formação acadêmica;

III - Tiver mais tempo de exercício na respectiva Unidade Escolar;

IV - Tiver comprovadamente com mais tempo no exercício do Magistério.

Art. 26. Encerrada a apuração, a Mesa de Consulta à Comunidade Escolar lavrará ata circunstanciada dos incidentes ocorridos, entregando toda a documentação relativa ao processo eleitoral à Comissão de Consulta à Comunidade Escolar.

§ 1º Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa de Consulta à Comunidade Escolar, fiscais e candidatos, sob protocolo.

§ 2º A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, de posse de toda a documentação mencionada no *caput* deste artigo, proclamará o vencedor.

CAPÍTULO X
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 27. As impugnações e recursos, no processo de consulta à comunidade escolar, não terão efeito suspensivo, salvo se fundado em arguição de nulidade.

Art. 28. Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Mesa de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 29. Qualquer das pessoas consideradas eleitoras, na forma desta Lei, poderá denunciar as irregularidades da candidatura dos interessados, sob o argumento do desatendimento das normas contidas nesta Legislação.

Art. 30. A Comissão de Consulta à Comunidade Escolar terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para decidir sobre a impugnação.

Art. 31. Indeferida a impugnação deste ato, não caberá qualquer recurso na esfera administrativa.

CAPÍTULO XI
DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 32. É nula a votação, quando descumpridos os requisitos desta Lei.

§ 1º A nulidade deverá resultar em prejuízo insanável ao processo de Consulta à Comunidade Escolar, cabendo ao impugnante prová-la.

§ 2º As nulidades poderão ser averiguadas por qualquer membro da Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, Candidato, Diretor em exercício ao tempo da eleição, Secretaria Municipal de Educação, Procuradoria Geral do Município e Prefeito Municipal, por escrito, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral, até o encerramento do horário de votação e antes de iniciar o escrutínio dos votos.

TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA NOMEAÇÃO

Art. 33. Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados para o exercício das funções por ato do Prefeito Municipal, publicado no Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO II
DO EXERCÍCIO E MANDATO

Art. 34. A Direção da unidade escolar será exercida pelo (a) Diretor (a) eleito (a), na forma desta Lei, com a função de coordenar o processo pedagógico administrativo em consonância com o Regimento Interno e Proposta Pedagógica de cada instituição, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, legislação posta pelo Sistema Estadual de Ensino, bem como as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O nomeado para função de Diretor e Vice-Diretor das instituições educativas municipais fará jus a uma gratificação, conforme previsto na Lei Complementar nº 48/2012, ou outra que venha a substituí-la.

§ 2º Nas escolas e CMEI´S deverá estar prevista a função de suplente, que não exercerá função diretiva, exceto na vacância da função de Diretor e/ou Vice-Diretor.

Art. 35. Durante o exercício da função de Diretor e/ou Vice-Diretor o profissional será submetido a 04 (quatro) avaliações referentes às ações diretivas durante o mandato.

§ 1º A organização do processo e a elaboração dos instrumentos avaliativos serão realizados pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, conforme regulamentação própria.

§ 2º O Diretor e Vice-Diretor serão avaliados por todos os servidores estatutários em efetivo exercício na Instituição de Ensino e também pelos membros do Conselho Escolar que não sejam servidores.

§ 3º A avaliação terá caráter formador, com vistas ao (re)planejamento tanto do plano de ação do Diretor como da formação continuada, promovida pela Secretaria

Municipal de Educação.

§ 4º Em caso de resultado inferior a 70 pontos na avaliação, a equipe diretiva passará por intervenção, assessoria e formação continuada, visando a obtenção de índices satisfatórios na próxima avaliação, que ocorrerá em 06 (seis) meses.

§ 5º Se o resultado insatisfatório repetir-se, montar-se-á processo contendo resultados das avaliações, cópias dos materiais, atas trabalhadas na intervenção e assessoria da Unidade Escolar com os relatórios das ações desenvolvidas sendo que o Conselho Escolar encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Educação que após análise encaminhará ao Conselho Municipal de Educação, onde será convocado a Equipe Diretiva, procedendo-se, então, os devidos encaminhamentos, conforme regulamentação própria.

Art. 36. Os mandatos do Diretor e do Vice-Diretor serão de 04 (quatro) anos com início no dia 1º (primeiro) do ano subsequente ao da realização da eleição, admitida reconduções.

Art. 37. O Diretor e/ou Vice-Diretor será afastado:

I - Temporariamente:

a) com a instauração de processo administrativo disciplinar, quando as circunstâncias recomendarem esse afastamento, conforme Lei Municipal n. 168/2013 - Estatuto do Servidor Público de Fazenda Rio Grande;
b) em decorrência de atraso ou apontamento de irregularidade em Prestação de Contas que provocar a suspensão da transferência de recursos para a Instituição de Ensino;

II - Definitivamente, por:

a) condenação criminal com trânsito em julgado ou aplicação de penalidade administrativa;
b) reprovação de Prestação de Contas dos recursos federais, sem prejuízo de responsabilização administrativa quando for o caso;
c) insuficiência de desempenho da gestão administrativa-financeira, pedagógica ou democrática, apurada pelos setores técnicos competentes, a pedido do Conselho Escolar, aprovado por maioria absoluta da Comunidade Escolar, mediante Votação convocada para essa finalidade, desde que essa convocação se dê mediante requerimento contendo assinaturas de 1/3 (um terço) da Instituição;
d) descumprimento do termo de compromisso firmado ao assumir a função;
e) não participação ou aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de frequência nas Formações Continuadas de Gestão promovidas pela Equipe da Secretaria Municipal de Educação, anualmente salvo por motivo de força maior, devidamente demonstrado e fundamentado por registro em ATA apresentando a Secretaria Municipal de Educação em até 24 (vinte e quatro) horas para análise e

aceitação.

Art. 38. Nas hipóteses de morte, ausência, renúncia ou impedimento legal do Diretor, assumirá a função o Vice-Diretor da Unidade Escolar, sendo que o Suplente assumirá o cargo de Vice-Diretor quando este assumir o cargo de Diretor.

§ 1º No caso de vacância da função de Diretor e não havendo a possibilidade de o Vice-Diretor ou o Suplente assumir a função vaga, o colegiado deverá reunir-se e escolher entre seus servidores qual atende ao disposto no artigo 5º, desta Lei, e apresentar como indicação ao Chefe do Executivo Municipal, para referendo e designação.

§ 2º Nas Instituições Educativas Municipais com menos de 400 (quatrocentos) matrículas e CMEIS, no caso de vacância e nas hipóteses legais de afastamento do Diretor, a função será assumida pelo suplente da chapa eleita.

§ 3º Ocorrendo vacância do suplente, antes do término do mandato, o colegiado deverá reunir-se e escolher entre seus servidores qual atende ao disposto no artigo 5º, desta Lei, e apresentar ao Chefe do Executivo Municipal, para referendo e designação.

Art. 39. O substituto da função de Diretor ou Vice-Diretor ou Suplente, conforme o disposto no artigo 38, desta Lei, exercerão o tempo restante do mandato, relativo ao seu antecessor.

TITULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Nas novas Unidades Escolares, criadas na forma da Lei até o próximo processo eleitoral de acordo com a legislação vigente, o Diretor será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Atendidas as demais condições desta Lei, é garantida a elegibilidade dos designados para assumirem as funções na respectiva unidade escolar.

Art. 41. O Diretor em exercício na Unidade Escolar deverá entregar ao seu sucessor, na passagem da função, relatório sobre a situação da Unidade Escolar, bem como Acervo Documental, Inventário Patrimonial / Material e as chaves da unidade, conforme orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator a sanções administrativas, apuradas através de processo disciplinar;

Art. 42. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta à Comunidade Escolar, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

TITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Fica instituída a formação inicial de Gestão Escolar para os candidatos a Diretor, Vice-Diretor e Suplentes.

Parágrafo único. Ficam excepcionalmente prorrogados os procedimentos de eleição de que trata a presente Lei para o ano de 2022 prorrogando consequentemente os mandatos das equipes diretivas atuais.

Art. 44. A função de Diretor ou de Vice-Diretor deverá ser exercida em favor do bom funcionamento administrativo e da função pedagógica, administrativa financeira e democrática.

Parágrafo único. A gestão democrática deverá garantir um processo político por meio do qual os diferentes atores na escola discutam, deliberem e planejem, solucionem problemas e os encaminhem, acompanhem, controlem e avaliem o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da Instituição de Ensino mediante:

I - Sustentação do diálogo e da alteridade;

II - Participação efetiva de todos os segmentos da Comunidade Escolar;

III - Respeito a normas coletivamente construídas para os processos de tomada de decisões;

IV - Garantia de amplo acesso às informações aos sujeitos da escola.

Art. 45. A equipe diretiva que não atingir a média de 70 (setenta) pontos nas avaliações estabelecidas, não poderá se candidatar ao próximo mandato em nenhuma das instituições de Ensino Municipal.

Art. 46. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de Decreto, e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, continuando válida e vigente a Lei n. 821, de 10 de junho de 2011.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

Isto posto, solicita-se a apreciação da presente Mensagem Substitutiva Geral n. 004/2021 referente ao Projeto de Lei n. 026/2021 que trata da escolha, mediante a processo de consulta à comunidade escolar , para escolha de diretores, vice-diretores e suplentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Fazenda Rio Grande. Assim, solicita-se a sua análise e devida aprovação caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro do Interesse Público.

Sendo o que há para o momento, colocamo-nos à sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Fazenda Rio Grande, 05 de outubro de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 41
FAZENDA RIO GRANDE-PR

PARECER Nº 029/2021 **SALA DAS COMISSÕES**

1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
2. DA COMISSÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, CIÊNCIA, TECNOLOGIAS E ESPORTES
3. FINANÇAS, ORÇAMNETO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PROJETO DE LEI N. 026 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021 – MENSAGEM SUBSTITUTIVA N 004/2021 EXECUTIVO

SÚMULA: "***Dispõe sobre a escolha, mediante processo de consulta à comunidade escolar, de diretores, vice-diretores e suplentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências".***

I – RELATÓRIO

De autoria do Executivo Municipal, a Proposta Legislativa em epígrafe tem por objetivo "Dispõe sobre a escolha, mediante processo de consulta à comunidade escolar, de diretores, vice-diretores e suplentes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, do Município de Fazenda Rio Grande, e confere outras providências

II – DELIBERAÇÕES DAS COMISSÕES EM CONJUNTO – ART. 66 – REGIMENTO INTERNO

Compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do artigo 24, §1º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 42 e 43, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "e" , alínea III, a, '3,' do Regimento Interno

CÂMARA DE VEREADORES
FLS.
FAZENDA RIO GRANDE PR

consolidado, analisar a proposta quanto aos aspectos constitucional, legal e regimental e aspectos referentes a matérias que alterem a despesa ou receita.

III – ANÁLISE E CONCLUSÃO

Após recebimento pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, na data de 20 de Setembro de 2021, o projeto em apreço foi publicado e remetido à Procuradoria Geral, que proferiu o parecer nº 114/2021.

Considerando o objeto da pretensa legislação, as Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a Comissão de educação cultura, saúde, promoção social, trabalho, ciência, tecnologias e esportes e a Comissão de política urbana, meio ambiente, planejamento, obras e serviços públicos, agricultura, industria, comércio e serviços, nos termos do artigo 66 do Regimento Interno deliberaram em APRESENTAR EM PLENÁRIO a seguinte ***EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA*** *à Mensagem Substitutiva nº 04/2021 em relação ao Projeto de Lei nº 026/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, a fim de que sejam alterados os dispositivos adiante apresentados, passando os mesmos a constar com a seguinte redação:*

Emenda 01

Modifica-se o "§7º" do artigo 5º desta Lei, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

§ 7º. Excepcionalmente para a primeira eleição sob a vigência desta Lei, o prazo previsto no inciso II deste artigo, será de 3 (três) meses que estejam desempenhando funções próprias do magistério.

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 43
FAZENDA RIO GRANDE-PR

Emenda 02

Modifica-se o *caput* do atigo 6.º, acrescenta-se o "§1º" e o parágrafo único passa a ser nominado como "§2º", desta Lei, restando os referidos dispositivos a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 6º Após a consulta à comunidade escolar, não havendo candidatos eleitos na Unidade Escolar para a função de Diretor, Vice-Diretor e Suplente, será convocada a Segunda Consulta à Comunidade Escolar para o preenchimento dos cargos vacantes, que ocorrerá no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a qual respeitará,dentro do possível, os mesmos critérios da consulta à comunidade escolar inicial.
>
> §1º Restando frustrado o preenchimento dos cargos vacantes em Segunda Consulta à Comunidade Escolar o Chefe do Poder Executivo Municipal indicará os nomes a preencherem os respectivos cargos.
>
> §2º Poderão ser indicados pelo Executivo, profissionais do Quadro do Magistério, Professores de Educação física, Coordenadores Pedagógicos e demais servidores da educação, desde que atendam ao disposto no arftigo 5º , incisos I ao IV desra Lei.

CÂMARA DE VEREADORES
FLS. 49
FAZENDA RIO GRANDE-PR

EMENDA 03

Acrescenta-se o " Parágrafo único" do artigo 7º desta Lei, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)

Parágrafo único: Excepcionalmente para a primeira eleição sob vigência desta Lei, poderão registrar a candidatura os Diretores,Vice-Diretores e suplentes que ainda não preencham o inciso IX deste artigo, condicionandos a apresentação do respectivocertificado de conclusão de curso no prazo máximo de 2 (dois) anos, no caso de serem eleitos, sob pena de destituição do cargo e indicação do preenchimento destas vagas pelo chefe do Poder Executivo.

EMENDA 04

Altera-se o §1º do artigo 8º desta Lei, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º(...)

§ 1º As chapas dos estabelecimentos de ensino com menos de 300 (trezentos) alunos matriculados serão constituídas por Diretor e Suplente.

Emenda 05

Inclui o § 1º do artigo 23 desta Lei, e o parágrafo único passa a ser nominado § 2º, restando os referidos dispositivos a vigorar com a sguinte redação:

Art. 23 (...)

§ 1º. Excepcionalmente para a primeira eleição sob a vigência desta Lei, a votação apenas terá validade com a participação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da comunidade escolar e no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação do estabelecimento de ensino.

§2º No caso de invalidade da eleição por força do não atendimento do quórum estabelecido no *caput,* deste artigo, será realizado o previsto no artigo 6º desta Lei.

Emenda 06

Suprime-se o "Parágrafo único" do artigo 43 desta Lei.

È o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de Outubro de 2021

Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, e Redação

FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Presidente

JOSÉ CARLOS BERNARDES
Vice- Presidente

RAFAEL CAMPANER
Membro

FLS. 46

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Promoção Social, Trabalho, Ciência, Tecnologia e Esporte

LEONARDO DE PAULA DIAS
Presidente

RENAN GABRIEL WOZNIACK
Vice-Presidente

GILMAR JOSE PETRY
Membro

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

José Calos Bernardes
Presidente

Pastor Brandão
Vice-Presidente

Vereador Serjão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
21 MAI 2021
11h 20
Protocolo 747

PROJETO DE LEI Nº 39/2021

De 21 de maio de 2021

Súmula: "*Institui o Programa de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da Covid-19 no município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam instituídas medidas para promover o Programa de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da Covid-19, por meio da rede municipal de atenção psicossocial e das unidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde, para enfrentamento das enfermidades decorrentes da pandemia de covid-19 ou por ela potencializadas.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo de Fazenda Rio Grande definir:

§ 1º. As normas para a organização e o fluxo do atendimento do programa previsto no caput.

§ 2º. Os critérios de priorização do ingresso no programa de que trata o caput.

§ 3º. O programa de que trata o caput se estenderá por, no mínimo, 1 (um) ano após o término da pandemia de Covid-19 no país, conforme reconhecido oficialmente pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, a Secretaria Municipal de Saúde poderá firmar parcerias com órgãos da administração pública e com serviços privados para que atuem no programa a que se refere o caput.

Art. 4º - Consideram-se vítimas pessoas que foram contaminadas pela doença e seus familiares, especialmente os familiares que perderam seus entes queridos.

Art. 5º - O atendimento às vítimas poderá ser realizado de forma presencial ou à distância, por profissionais ou equipes multidisciplinares capacitadas, podendo ser treinadas pela própria Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador ***DR. RENAN WOZNIACK***.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que se encaminha o Projeto de Lei nº 39/2021 para esta Casa de Leis visando a prestação de atendimento psicológico para as vítimas da Covid-19 e seus familiares por meio do Programa de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da Covid-19 no município de Fazenda Rio Grande.

Muitos dos pacientes infectados acabam sofrendo com as sequelas decorrentes da doença, o que pode gerar uma desestruturação emocional e a necessidade de apoio psicológico. Além disso, muitas famílias que perdem entes queridos ficam extremamente fragilizadas por essa perda, que os afeta com uma pesada carga de estresse e ansiedade, por exemplo.

É importante salientar que esse projeto não gera despesas ao município, visto que o mesmo poderá utilizar da própria estrutura física e de pessoas para a sua realização. O projeto também prevê a possibilidade de parcerias entre o poder público local e a iniciativa privada.

Sendo assim, o Programa de Atenção à Saúde Mental das Vítimas da Covid-19 irá contribuir para a melhoria do cuidado com a saúde mental neste momento de crise.

Por fim, peço aos demais pares desta Câmara Municipal para que apreciem este projeto e se manifestem favoráveis a mais esta causa que beneficiará muitos fazendenses.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

02 JUN 2021

14h 35
Protocolo 883

PROJETO DE LEI Nº 45/2021
De 02 de junho de 2021

Súmula: *"Autoriza o Poder Executivo a implantar na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande o Programa de Psicomotricidade Relacional".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Fazenda Rio Grande autorizado a implantar na Rede Municipal de Ensino, desde a Educação Infantil até as primeiras séries do Ensino Fundamental, o Programa de Psicomotricidade Relacional.

Art. 2º - O Programa de Psicomotricidade Relacional objetivará:

I. Estimular a capacidade relacional de estudantes e professores;

II. Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança e do adulto, na manifestação dos impulsos inconscientes que os levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo pela aprendizagem;

III. Trabalhar como uma atividade sistemática e com fins preventivos e profiláticos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que for necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador ***DR. RENAN WOZNIACK***.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que se apresenta a esta egrégia Câmara Municipal este Projeto de Lei, que visa implantar na Rede Municipal de Ensino de Fazenda Rio Grande o Programa de Psicomotricidade Relacional.

A psicomotricidade relacional se destaca como uma ferramenta essencial no processo de desenvolvimento cognitivo psicomotor e sócio-emocional do ser humano. Trata-se de uma prática educativa de valor preventivo, que consiste na realização de atividades metodológicas que proporcionem estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e afetivo nas primeiras séries de ensino, despertando nos alunos das escolas municipais o desejo para o "aprender".

Essa abordagem educacional possibilita, ainda, um espaço e um tempo em que a criança, de forma espontânea e criativa, expressa com liberdade e autenticidade todo o seu potencial, favorecendo, desta forma, o seu processo de ensino-aprendizagem.

A psicomotricidade interfere de forma clara sobre as necessidades das áreas de educação e saúde, ajudando na superação de conflitos relacionais e facilitando o desenvolvimento do bem-estar familiar, social e profissional, desencadeando ações de cidadania e transformação social.

Sendo assim, peço aos demais pares desta Casa de Leis para que apreciem este projeto e se manifestem favoráveis ao mesmo, pensando no melhor desenvolvimento educacional de nossas crianças.

Fazenda Rio Grande, 02 de junho de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

28 JUL 2021

17 h 00

Protocolo 1257

PROJETO DE LEI Nº 57/2021.

DE 28 DE JULHO DE 2021.

***SÚMULA**: "Obriga a sinalização vertical e horizontal de toda fiscalização eletrônica de velocidade efetuada por meio de radar móvel e fixo nas vias urbanas, e dá outras providências".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Fica obrigatória a sinalização horizontal e vertical de toda fiscalização eletrônica de velocidade efetuada por meio de radar móvel e fixo nas vias urbanas do município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2° A sinalização de que trata esta Lei se dará mediante o uso de placas fixas e pintura de solo.

Parágrafo único. As placas fixas e pintura de solo terão dimensões e cores apropriadas e serão instaladas em pontos anteriores a cada radar e ou lombada eletrônica, conforme segue:

*I - a 100 (cem) metros, contendo os dizeres **"ATENÇÃO: RADAR EM OPERAÇÃO A 100 METROS"**.*

*II - a 50 (cinquenta) metros, deverá haver pintura de duas faixas horizontais com as cores **verde e amarelo fluorescente** altamente visíveis e reflexivas nos períodos noturnos.*

Art. 3° Fica proibido a instalação e a operação de radar móvel, fixo ou lombada eletrônica de forma dissimulada ou em locais que dificultem a sua visualização pelos condutores de veículos.

Art. 4º As multas aplicadas por meio de radar móvel, fixo ou lombada eletrônica não sinalizada ou não operando com o disposto nesta Lei não terão validade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2021

Projeto de Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

Justificativa

Esta proposição obriga a sinalização de toda fiscalização eletrônica de velocidade efetuada por meio de radar móvel, fixo nas vias urbanas do Município de Fazenda Rio Grande, e proíbe sua instalação e operação de forma dissimulada ou em locais que dificultem sua visualização pelos condutores de veículos.

Os radares e outros equipamentos inibidores de velocidade devem servir, sobretudo, para educar o motorista e evitar que acidentes aconteçam no local. Não é em qualquer local que deve ser instalado este equipamento; deve ser feito um estudo sério para determinar em que locais o equipamento será útil para proteger a vida.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, dar efetividade à legislação, evitando abusos na aplicação de multas em razão da utilização desse importante dispositivo que, se corretamente utilizado, serve como instrumento para educar o motorista. Todavia, quando colocado em operação de forma dissimulada, sem qualquer aviso, muitas vezes escondido entre placas, atrás de árvores ou vegetação, atrás de postes, embaixo de viadutos, em curvas, esquinas e locais com pouca ou nenhuma visibilidade, serve apenas como meio para produzir multas e aumentar a arrecadação.

É vergonhoso o uso de tão importante equipamento para simplesmente multar os motoristas incautos e sem nenhuma preocupação com a educação e com as vidas. O mau uso dos radares móveis, fixo ou qualquer outro dispositivo reduz a autoridade dos responsáveis por um trânsito seguro, despreza a população e, pior, não educa.

A placa móvel de alerta e sinalização de solo serve justamente de aviso e alerta, antes do radar, para que o condutor se eduque, reduzindo a velocidade nesses locais, escolhidos após a conclusão de estudos sérios, em conformidade com a lei.

O estudo prévio serve para apontar a necessidade e a conveniência da colocação de radares móveis nesses locais. Isso é educar. Alertando para que a falta não ocorra, preservando a tranquilidade da sociedade. Para coibir os abusos praticados pelos agentes públicos, para dar transparência aos atos da Administração e para restabelecer a efetividade da legislação vigente, proponho o

presente Projeto de Lei, e, para tanto, conto com meus pares para a sua aprovação, com a certeza de que daremos uma enorme contribuição para a melhoria das condições do trânsito em nossa Cidade.

Por tais razões e dentro do espírito público e interesse coletivo de nossa sociedade e respeito aos princípios basilares de nossas Constituições Federal e Estadual, apresento aos nobres pares a presente propositura, pedindo por sua aprovação.

Enfermeiro Zé Carlos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZ.RIO GRANDE-PR
28 JUL 2021
17:00
Protocolo 1258

PROJETO DE LEI Nº 60/2021.
DE 28 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar no mínimo 30% das consultas médicas para agendamento presencial nas Unidades Básicas de Saúde de Fazenda Rio Grande ".*

-A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que mesmo que se use meio eletrônico, telefônico ou afins para o agendamento de consulta no município de Fazenda Rio Grande, será obrigatório disponibilizar no mínimo 30% do número de consultas para o agendamento presencial.

Art. 2º Dos 30% às pessoas com mais de 60 anos terão prioridade no agendamento.

Art. 3º A distribuição desta porcentagem ficará a cargo da autoridade sanitária que administra as ações da unidade de saúde.

Art. 4º A chefia da unidade básica de saúde poderá disponibilizar mais de 30% das consultas para agendamento presencial, podendo chegar ao teto de 50% quando houver no município agendamentos eletrônicos e telefônicos paralelos .

Art. 5º A distribuição dos agendamentos não poderá ser em um único período, sendo que deverá ser distribuído entre manhã e tarde de maneira a oportunizar consultas em diferentes períodos .

Art. 6º Fica sob a responsabilidade da autoridade sanitária dinamizar o processo de marcação presencial que melhor se adapte a realidade da unidade de saúde administrada pela mesma.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2021

Projeto de Lei de autoria do Vereador Enfermeiro Zé Carlos.

Justificativa

O presente projeto de lei tem por finalidade ajudar na democratização do processo de marcação de consultas no município de Fazenda Rio Grande.

Com o desenvolvimento de novas tecnologias a marcação de consultas eletrônicas é um processo inevitável , porém deve-se ter em mente que sempre existirá pessoas com dificuldades devido a idade, situação sócio econômicas, doenças e patologias limitantes que irão fazer dos meios eletrônicos fatores não de acessibilidade mas sim de exclusão social.

Por esta razão este projeto de lei é de extrema importância para que a em Fazenda Rio Grande a democratização das consultas seja estabelecida, isso sem prejuízo às evoluções tecnológicas que trazem economia e agilidade, e as pessoas que não tem afinidade ou condições de acesso a tecnologias e novos meios de marcação de consulta..

Enfermeiro Zé Carlos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

06 AGO 2021

11 h 58

Protocolo 1334

PROJETO DE LEI Nº 66/2021.

DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

SÚMULA: *" Institui o projeto Parlamento Jovem no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, estado do Paraná e dá outras providências".*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do município de Fazenda Rio Grande, Paraná, o "Projeto Parlamento Jovem", que compreende atividades de caráter educacional e informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, conforme dispositivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º - O Parlamento Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos de escolas públicas e particulares do ensino fundamental e do ensino médio:

I – o acompanhamento do transcorrer do processo eleitoral de escolha de candidato a cargo eletivo, oportunizando aos estudantes conhecerem melhor a divisão dos poderes do Estado, em especial o Legislativo;

II - debater problemas da comunidade e deliberar sobre sugestões de possíveis soluções com o intuito de promover maior formação política aos alunos da rede de ensino, propiciando a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores, através do exercício de mandato.

Art. 3º - O Projeto Parlamento Jovem será desenvolvido em anos não eleitorais, em parceria pela Justiça Eleitoral, Câmara Municipal de Vereadores e Prefeitura Municipal.

§ 1º - O cronograma de atividades e a periodicidade do Projeto serão definidos pela Justiça Eleitoral.

I - Coordenar a execução do projeto no município mediante orientação, divisão de atividades, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento do cumprimento do cronograma de ações;

II - providenciar, com o apoio da Seção de Gestão de Urnas do TRE/PR, a realização das eleições parametrizadas nas escolas participantes do projeto com disponibilização de urnas e apoio técnico necessário;

III - realizar o treinamento dos mesários que atuarão na eleição parametrizada;

IV - organizar, no Fórum Eleitoral, a cerimônia de diplomação dos alunos eleitos no Projeto Parlamento Jovem, inclusive com o fornecimento dos diplomas.

V - A Justiça Eleitoral definirá o número de Escolas participantes de cada edição do Projeto e, na hipótese de todas as Escolas decidirem aderir ao Projeto, a Justiça Eleitoral realizará sorteio, garantindo preferência às Escolas que porventura não tenham participado do Projeto na edição anterior.

§ 2 º - À Câmara Municipal compete:

I - organizar e acompanhar visita das escolas que participam do Parlamento Jovem, disponibilizando servidor para apresentar as instalações, discorrendo sobre as atribuições dos Vereadores e esclarecendo dúvidas;

II - ceder sala de reuniões para que os alunos eleitos possam discutir as ações que serão apresentadas nas sessões;

III - possibilitar que os alunos eleitos e outros estudantes, atendendo a capacidade de lotação da Câmara, participem de sessão para as discussões, debates e palestras e garantir assessoramento jurídico para a elaboração de projetos de lei e durante as sessões;

§ 3º - A Câmara Municipal ficará responsável pela cerimônia de posse dos Vereadores Mirins.

Art. 4º - É atribuição do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, o transporte dos alunos a fim de assistir às Sessões do Parlamento Jovem.

Art. 5º - O Parlamento Jovem será composto de representantes de cada Escola, em número definido pela Justiça Eleitoral, observando-se a proporcionalidade entre o número de alunos de cada Escola participante do Projeto em cada edição.

§ 1º - O estudante eleito pelo voto na escola será denominado "Vereador Mirim", e deverá obrigatoriamente ser estudante do ensino fundamental e médio, com idade máxima de 17 (dezessete) anos.

§ 2º - Não será permitida a reeleição de estudantes para o cargo de Vereador Mirim.

Art. 6º - O exercício de mandato terá caráter instrutivo e participativo, com a duração de 6 (seis) meses.

Art. 7º - Observar-se-ão no decorrer dos trabalhos do "Parlamento Jovem" os procedimentos descritos neste artigo e, havendo omissão, serão observados, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais adotados pela Câmara Municipal.

§ 1º - A Mesa Diretora da Câmara diligenciará no sentido de que a sessão plenária do "Parlamento Jovem" transcorra no Plenário da Câmara de Vereadores, preferencialmente no período matutino, e seja acompanhada por assessoramento compatível com a evolução dos trabalhos.

§ 2º - A sessão será conduzida pelo Presidente, o qual será auxiliado pelo 1º Secretário, ambos do programa "Parlamento Jovem".

§ 3º - A análise de projetos de lei e demais proposições, considerando que a avaliação da pertinência, constitucionalidade e demais requisitos, e a elaboração de Projetos de Lei, Requerimentos e Indicações serão auxiliados pelo Advogado da Câmara Municipal.

§ 4º - Após a chamada nominal dos presentes e havendo quórum mínimo de 5 Vereadores Mirins, será declarada a abertura dos trabalhos, passando-se à leitura da ordem do dia pelo Secretário, observando-se a sequência: Projetos de Lei, Requerimentos e Indicações, passando-se, na sequência, à discussão e aprovação.

§ 5º - Durante a votação, os favoráveis permanecerão sentados e os contrários deverão se manifestar.

§ 6º - Após a votação da ordem do dia, o assunto escolhido para debate será anunciado e, havendo profissional da área convidado a palestrar, fará o uso da palavra pelo tempo máximo de 40 minutos.

§ 7º - Após a exposição do tema, será iniciado o debate, que será conduzido pelo Presidente, o qual deverá administrar o tempo de fala de cada Vereador Mirim, a fim de evitar delongas.

§ 8º - Eventuais indicações e requerimentos apresentados pelos Vereadores Mirins serão encaminhados diretamente ao Poder Executivo, por meio de ofício subscrito pelo Presidente do Parlamento Jovem, sem necessidade do intermédio da Câmara Municipal.

Art. 8º - O Parlamento Jovem será composto em número igual à quantidade de vereadores que compõem a Câmara Municipal.

§ 1º - Ao tomarem posse, os Vereadores Mirins prestarão o seguinte compromisso: *"Prometo desempenhar fielmente o meu mandato, promovendo o bem geral do município dentro das normas constitucionais".*

§ 2º - Os trabalhos do "Parlamento Jovem" serão dirigidos por uma Mesa Executiva, eleita pelos Vereadores Mirins na sessão de posse, composta por Presidente, Vice- Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º - A legislatura terá a duração de 06 meses com a realização de 05 Sessões do "Parlamento Jovem", verificando-se seu início com a posse dos Parlamentares Eleitos.

§ 4º - Durante esse período os Parlamentares Jovens elegerão temas afetos às políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Município ou afetos a problemas em áreas como saúde, educação, assistência social, meio

ambiente, infância e juventude, dentre outras, que serão objeto de discussão durante as sessões, podendo ser convidados, para tanto, profissionais das áreas respectivas para realizar palestras e prestar esclarecimentos necessários.

§ 5º - Os Vereadores Mirins terão a incumbência em seus mandatos de elaborar pelo menos um projeto de lei, a fim de ser apresentado aos Vereadores, na sessão de encerramento do mandato.

§ 6º - Os projetos passarão por votação única no Parlamento Jovem e o desenvolvimento dos projetos será acompanhado pelos Vereadores, "padrinhos" dos Vereadores Mirins e pelo Advogado da Câmara.

Art. 9º - Ficará a cargo da Câmara Municipal implementar todos os procedimentos necessários para a realização das sessões do Parlamento Jovem, cabendo ao Advogado da Câmara auxiliar o Presidente do Parlamento Jovem na forma de proceder em caso de omissão ou dúvida.

Parágrafo Único - As demais atividades que venham a compor o "Parlamento Jovem" serão organizadas e executadas em conjunto pelos servidores da Justiça Eleitoral e Câmara Municipal.

Art. 10º - O Vereador Mirim representante de cada Escola contará com a ajuda de um Professor Assessor Parlamentar indicado pelo estabelecimento de ensino em que estiver matriculado, como também contará com o auxílio do Advogado e do Contador da Câmara Municipal.

Art. 11 - Os Vereadores Mirins se comprometerão com o Programa Parlamento Jovem, sendo obrigatória a presença em todas as sessões, salvo motivo justificado a ser apresentado ao Presidente do Parlamento Jovem, assim como deverão empenhar-se na realização de todas as atividades a

serem executadas, devendo estudar previamente os temas a serem debatidos durante as sessões para restar garantida a efetiva participação durante os debates.

Parágrafo Único - No caso de conduta incompatível com o exercício do cargo de Vereador Mirim, inclusive no que diz respeito à conduta escolar e prática de atos infracionais, os Vereadores Mirins reunir-se-ão em sessão extraordinária para decidir sobre a aplicação das penalidades de advertência ou afastamento do cargo.

Art. 12 - Poderá, durante o mandato dos Vereadores Mirins realizar visitas à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, como forma de contribuir para a formação do conhecimento.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei de Autoria do Vereador ***Professor Fabiano Fubá***

JUSTIFICATIVA

O projeto apresentado à análise e consideração desta Casa de Leis, visa em conjunto com EJE-PR, Escola Judiciária Eleitoral do Paraná, através do Tribunal Regional Eleitoral, essencialmente trazer os jovens de Fazenda Rio Grande, a participar ativamente do processo eleitoral e político em seu município, pelo Projeto "Parlamento Jovem", que compreende atividades de caráter informativo, relativas ao exercício da cidadania e elucidativas do funcionamento do Poder Legislativo, despertando o interesse pelas políticas públicas, e entendimento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, desenvolvendo uma consciência cívica dos jovens do município de Fazenda Rio Grande. Nos é percebido, o desinteresse dos jovens quanto a política, e daí a necessidade de formarmos uma juventude consciente e entendedora das decisões governamentais, não apenas em nível municipal, ou no Poder Legislativo, mas, em todos os Poderes da Federação. Segundo alguns estudiosos do assunto, este desinteresse na verdade é uma forma de protesto diante da situação que o cenário político apresenta. E na ausência de uma expectativa melhor no futuro político, a alienação e o vandalismo, são a resposta. Portanto, não devemos e nem podemos deixar que essa condição permaneça. Nós que detemos um mandato popular e participativo, temos a responsabilidade de desenvolver em nossos jovens o interesse pelo futuro da nossa cidade, através das políticas públicas, pois estes jovens de hoje serão os líderes de amanhã, serão aqueles que decidirão o futuro desta Nação, deste Estado, deste Município e desta Comunidade. O primeiro passo pode se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de Fazenda Rio

Grande. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para o consentimento e instalação do Projeto Parlamento Jovem.

Fazenda Rio Grande, 05 agosto de 2021

Professor Fabiano Fubá

Vereador

PROJETO DE LEI Nº 67/2021.

DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR

06 AGO 2021

11h 58

Protocolo 1335

***SÚMULA**: " Institui o dia do esporte amador no município e dá outras providências."*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Esporte Amador, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Esportes, poderá, através de parcerias com setores de outras Secretarias Municipais e de iniciativa privada, promover nesta data, torneios, competições e festivais comemorativos, de um único dia, com as principais equipes amadoras do município.

Art.3º- Poderão participar das competições , quaisquer modalidades de esporte, inclusive nas modalidades de paraesportes, que alcancem número suficiente de inscritos para a competição.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Professor Fabiano Fubá***

JUSTIFICATIVA

Esta proposta deseja promover a inclusão esportiva de crianças e adolescentes do esporte amador, tendo em vista, que não dispõem de muitas oportunidades para a prática de esportes, desta maneira, estimulando a cidadania e a formação de valores, visando descobrir talentos, e buscando através da igualdade de oportunidades, colaborar com a transformação social, utilizando o esporte como ferramenta para a superação das desigualdades.

Fazenda Rio Grande, 05 de agosto de 2021.

PROFESSOR FABIANO FUBÁ

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ.RIO GRANDE-PR
17 SET 2021
11 h 40
Protocolo 1514

PROJETO DE LEI Nº 78/2021
De 17 de setembro de 2021

Súmula: "*Institui o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Fazenda Rio Grande o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19.

Art. 2º O memorial referido no Art. 1º poderá ser representado por meio físico ou virtual, através de escultura, edificação, painel, monumento, mídia digital, entre outras formas de preservação da memória das vítimas da Covid-19.

§ 1º - Para a implementação ou edificação, manutenção e administração do memorial, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, desde que possua amplo acesso ao público e envio periódico dos dados ao Poder Executivo.

§ 2º - Caso o Poder Executivo opte pela criação de um memorial físico, este somente poderá ser instalado após o fim do período de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19.

Art. 3º No Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19 constará o nome de todas as vítimas da Covid-19, sejam naturais ou falecidas neste município e poderá receber mensagens de familiares e amigos.

Parágrafo único. Caso os familiares manifestem o interesse de que não conste o nome do ente querido no referido Memorial, o responsável pela administração do mesmo deverá respeitar a vontade da família e preservar o sigilo.

Art. 4º As pessoas falecidas que tenham como causa a suspeição de Covid-19 ou apresentado os sintomas da doença no momento do atendimento médico poderão ser inscritas no memorial por familiares e amigos, se assim desejarem.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário ou por recursos privados na forma do Art. 2º, §1º desta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria dos vereadores ***DR. RENAN WOZNIACK, JULIO BEIÇO*** e ***ALEXANDRE MARINGÁ***.

JUSTIFICATIVA

Encaminho a esta honrosa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 78/2021, que Institui o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19.

O Brasil sofre desde o início de 2020 os efeitos de uma das maiores pandemias da história mundial. A partir do momento em que o novo coronavírus (Covid-19) foi detectado em Fazenda Rio Grande, muitas pessoas acabaram falecendo vítimas dessa doença que já levou tantas outras vidas.

Inúmeros cidadãos de nosso município tiveram a infelicidade de perder pais, avós, irmãos, tios, primos, amigos, vizinhos e tantos outros para esta enfermidade. Pelo menos 450 pessoas deixaram saudades e uma lacuna que jamais poderá ser preenchida novamente.

Nesse sentido, mais do que uma homenagem prestada a quem não teve a chance de receber a vacina e dar continuidade à sua trajetória neste plano, o Memorial aos Fazendenses Vítimas da Covid-19 tem também o objetivo de possibilitar aos familiares, amigos e demais pessoas a despedida e a preservação da memória de seus entes queridos.

Cabe lembrar que muitos sepultamentos foram realizados com várias restrições durante este delicado período, o que interferiu até mesmo no processo de luto de algumas pessoas. Sendo assim, esse memorial representará ainda esperança e força, para que nos recordemos para sempre daqueles que não puderam mais lutar.

Na condição de seres humanos, temos capacidade de resiliência. A recordação daqueles que se foram nos lembrarão que estamos aptos a enfrentar toda e qualquer crise, porque ela passa e o que permanece é a sabedoria e o altruísmo.

Diante do exposto, peço que os nobres edis apreciem este projeto e se manifestem favoráveis ao mesmo, possibilitando preservar a memória daqueles que deixarão uma eterna saudade naqueles que ainda estão enfrentando a pandemia de Covid-19 e que se consolarão pelo reconhecimento e pela homenagem a quem se foi.

Fazenda Rio Grande, 17 de setembro de 2021.

Dr. Renan Wozniack
Vereador

Julio Beiço
Vereador

Alexandre Maringá
Vereador